



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

LEI N° 8.500, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

PROMOVER A PERMUTA DA ÁREA QUE MENCIONA, NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DA POSSE DO IMÓVEL PERTENCENTE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS – TJ/AL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a promover a permuta com o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJ/AL do terreno urbano descrito no Anexo Único desta Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de setembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI N° 8.500, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

Terreno urbano, de matrícula n° 492, ficha 01, Livro 02 – Registro Geral, com área total de 4.000m², desmembrado de outro de maiores proporções, localizado no lado ímpar da Avenida Prefeito Osmário Gomes da Silva Rêgo, Lote n° 03, Quadra n° 01, S/N°, no bairro Antônio Celestino Lins, na cidade de Joaquim Gomes, CEP: 57.980-000, sendo compreendido por frente de 50,00m, limitando-se com a Avenida Prefeito Osmário Gomes da Silva Rêgo; lado esquerdo: 80,00m, limitando-se com áreas remanescentes de 5.600m² pertencente à Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL; lado direito: 80,00m, sendo 60,00m, limitando-se com área remanescente de 3.600m² pertencente à Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL e 20,00m com área remanescente 1.200m², pertencente à Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL e; fundos de 50,00m, limitando-se com área pertencente ao Espólio de Amaro Gomes Fragozo pelo terreno urbano, matrícula n° 364, ficha 01, Livro 02 – Registro Geral, com área total de 3.600m², desmembrado de outro de maiores proporções, localizado na Avenida Prefeito Osmário Gomes da Silva Rêgo, Lote n° 02, Quadra n° 01, S/N°, no bairro Antônio Celestino Lins, na cidade de Joaquim Gomes, CEP: 57.980-000, sendo compreendido por frente de 60,00m, limitando-se com a Avenida Prefeito Osmário Gomes da Silva Rêgo; lado esquerdo: 80,00m, limitando-se com área remanescente da Prefeitura de Joaquim Gomes/AL; lado direito: 60,00m, limitando-se com a esquina da Rua Jurandir de Barros Pereira; fundos: 60,00m, limitando-se com área remanescente da Prefeitura de Joaquim Gomes/AL, possuindo coordenadas: V1=9°08'26.71"S e 35°45'38.36"O; V2= 9°08'24.80"S e 35°24'38.80"O; V3 = 9°08'26.45"S e 35°45'26.88"O; V4 = 9°08'26.38"S e 35°45'36.50"O.

LEI N° 8.501, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DOMINICAIS A PARTICULAR, EM DECORRÊNCIA DA CONCESSÃO DE INCENTIVOS LOCACIONAIS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO ESTADO DE ALAGOAS – PRODESIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público dominial, registrado sob matrícula n° 24.779, livro n° 2, do Cartório de Registros de Imóveis de Marechal Deodoro/AL, descrito e caracterizado como sendo: uma área de terra, com dimensão total de 323.330m² ou 32.333 ha, descrito no Anexo Único desta Lei, adquirido pelo Estado de Alagoas mediante desapropriação, decorrente da declaração de utilidade pública realizada por meio do Decreto Estadual n° 69.817, de 14 de maio de 2020, para ser destinado à implantação de novos empreendimentos, por meio da concessão de incentivos fiscais governamentais do Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas – PRODESIN.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, se necessário, o desmembramento do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2° Não cumpridas às exigências impostas, quando da concessão do incentivo governamental, será o imóvel revertido ao patrimônio imobiliário do Estado de Alagoas, sem que lhe seja devida qualquer indenização, a que título for.

Parágrafo único. Nos títulos translativos das propriedades dos imóveis para particulares deve constar, obrigatoriamente, cláusula de reversão, observada a condição referida no caput deste artigo.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de setembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI N° 8.501, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

DIMENSÕES E LIMITES

Inicia-se a descrição desta área no Ponto P01 com as coordenadas (LA - 9,6673638° / LO -35,8440737°), situado à oeste da empresa Jaraguá Equipamentos Industriais do Nordeste, este ponto P01 possui azimute de 9°40'02"S, 35°50'38"W, com distância de 1.036 metros até o ponto P02, na direção Noroeste, margeando a BR-424. Segue o Ponto P02 com as coordenadas (LA -9,6609729°/ LO -35,8502896°), e azimute de 9°39'40"S e 35°51'01"W, com distância de 600 metros até o ponto P03, na direção Nordeste, margeando a estrada de terra. Segue o Ponto P03 com as coordenadas (LA - 9,6589073°/ LO -35,8454819°), e azimute de 9°39'32"S e 35°50'43"W, com distância de 610,83 metros até

o ponto P04, de na direção Sul, com limite das terras da Fazenda Boca da Caixa. Segue o Ponto P04 com as coordenadas (LA -9,6640214°/ LO -35,8444344°), com azimute de 9°39'50"S e 35°50'40"W, com distância de 266,94 metros até o ponto P05, na direção Sudeste, com limite das terras da Fazenda Boca da Caixa. Segue o Ponto P05 com as coordenadas (LA -9,6658128°/ LO -35,8427993°), com azimute de 9°39'56"S e 35°50'34"W, com distância de 221 metros até o ponto P01, na direção Sudoeste, margeando a estrada de terra.

A ÁREA TOTAL DEMARCADA CORRESPONDE À 323.330M² OU 32.333 HECTARES.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

OXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA EM DATA DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-2357/21, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 610/2021, de iniciativa do Poder Executivo, e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:1101-2384/21, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 608/2021, de iniciativa do Poder Executivo, e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROCS.E:1206-28992/21, de JOSAFÁ MOURA B. MARCOLINO; e E:1206-20384/21, de WASHINGTON ALVES NOBRE.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROCS.E:20105-9080/19, de CICERO FERNANDES DA SILVA; 2000-21387/16, de ELCLAMILRUTH FERRO PEREIRA; 1400-850/14, de FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA; E:5501-21/19, de ANTONIO LUCIO DA SILVA; E:1203-2688/21, de JOSÉ CÍCERO NUNES; E:1206-17383/21, de CARLOS ALBERTO L. FERREIRA; E:1206-7141/20, de JOSÉ CICERO ROCHA; E:1206-5579/18, JOSÉ CÍCERO A. SANTOS; E:1206-24736/19, de NEUSA JUSSARA C. ROCHA; e

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

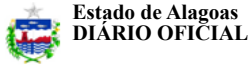
PROC.E:2000-24698/20, da SESAU = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC SEI nº 8573634 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 8596962, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 3583/2021, de docs. 8573634, 8596962 e 8620638, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.396/2021, cujo respectivo objeto é a aquisição de CR - Digitalizador de Imagens Radiográficas (multicassete e monocassete), destinados à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, devidamente adjudicados em favor das empresas IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.255.787/0001-91, para o item 01; e KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.256.283/0001-85, para o item 02, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000024698/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Contratos, devendo, antes dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas a serem contratadas que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:4105-982/21, da AMGESP = Com fundamento no Despa-

cho PGE/PLIC nº 8672548 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 8674243, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 3685/2021, de docs. 8672548, 8674243 e 8699932, ambos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.443/2021, cujo respectivo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados à Administração Pública Estadual, devidamente adjudicado em favor das empresas FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.400.006/0001-70, para o item 18; MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.261.377/0001-09, para os itens 12 e 13; RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.145.035/0001-96, para o item 24; ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.707.920/0001-66, para o item 25; TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.067.853/0001-25, para os itens 14 e 15; e MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.191.620/0001-00, para o item 19, de que trata o Processo Administrativo nº E:04105.000000982/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à AMGESP, ficando o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos autorizado à concretização da Ata de Registro de Preços.

PROC.E:2000-16700/21, da SESAU = Ratifico a dispensa de licitação e situação de emergencialidade, nos termos do inciso IV do art. 24, com fundamento no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as disposições do Parecer PGE/PLIC nº 8632409 e do Despacho PGE-PLIC-CD nº 8647003, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 3635/2021, de docs. 8632409, 8647003 e 8662740, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e autorizo a contratação direta, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, da empresa PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.487.170/0004-09, para os itens 01 e 02, cujo objeto é a aquisição de medicamentos antibióticos, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000016700/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:2000-24785/20, da SESAU = Com fundamento no Despacho Jurídico PGE/PLIC SEI nº 8855439 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 8856287, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 3924/2021, de docs. 8855439, 8856287 e 8867227, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 12.135/2021, cujo respectivo objeto é a aquisição de correlatos (cateteres) destinadas à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, devidamente adjudicados em favor da empresa MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.774.241/0001-56, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, para o item 08; GLOBAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.892.706/0001-08, para os itens 09 e 10; TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.862.531/0001-26, para o item 11; B L C COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.488.836/0001-64, para os itens 12, 14, 16, 18 e 20; JÚNIOR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.326.462/0001-07, para os itens



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

ADRIANA ANDRADE PEIXOTO

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FABIANA CAVALCANTE PESSOA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RAFAEL DE GÓES BRITO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	04
Procuradoria Geral do Estado	06
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social	17
Sec. de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação	19
Sec. de Estado da Cultura	19
Sec. de Estado da Segurança Pública	19
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	19
Sec. de Estado da Educação	20
Sec. de Estado do Esporte, Lazer e Juventude	33
Sec. de Estado da Fazenda	35
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	41
Sec. de Estado da Infraestrutura	42
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	43
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	44
Sec. de Estado de Prevenção à Violência	45
Sec. de Estado da Saúde	45
Sec. de Estado do Trabalho e Emprego	52
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	53
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	55
Delegacia Geral da Polícia Civil	55
Comando Geral da Polícia Militar	57
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar	58
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil	59
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	60
EVENTOS FUNCIONAIS	72
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	105
PREFEITURAS DO INTERIOR	107
EDITAIS E AVISOS	108



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

13 e 17; e MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.010.039/0001-71, para os itens 15 e 19, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000024785/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à SESAU, ficando o Secretário de Estado da Saúde autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Contratos, devendo, antes dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas a serem contratadas que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:4105-640/21, da AMGESP = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC SEI nº 8844454 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 8911434, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 4027/2021, de docs. 8844454, 8911434 e 8923076, ambos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.565/2021, cujo respectivo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de motoniveladora, retroescavadeira e trator, destinados à Administração Pública Estadual, devidamente adjudicado em favor da empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.707.364/0001-10, para os itens 01 e 02, de que trata o Processo Administrativo nº E:04105.0000000640/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à AMGESP, ficando o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos autorizado à concretização da Ata de Registro de Preços.

PROC.E:2900-197/21, da SEDETUR = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC nº 8891809 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 8911142, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 4059/2021, de docs. 8891809, 8911142 e 8931742, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 12.241/2021, cujo respectivo objeto é a prestação de serviços de treinamento e qualificação profissional, destinados à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, devidamente adjudicados em favor das empresas L C F SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.370.279/0001-99, para os lotes 01 e 02; e L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.379.830/0001-86, para o lote 03, de que trata o Processo Administrativo nº E:02900.0000000197/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SEDETUR para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Contratos, devendo, antes dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas a serem contratadas que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado, bem como, em atendimento ao Decreto Estadual nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, encaminhar os autos ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira – CPOF para deliberação no respeitante às aquisições pretendidas.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:4406-520/21, de LEONE M. DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 8939778;

E:4406-519/21, de MARCÊS C. SILVA = DESPACHO SEI Nº 8939759;

E:4406-512/21, de JOSÉ MILTON L. DE MELO = DESPACHO SEI Nº 8939729; e

E:4406-518/21, de MARCÊS C. SILVA = DESPACHO SEI Nº 8939632.

DESPACHO: Autorizo. Retornem os autos ao INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL, para ciência e demais providências cabíveis.

PROC.E:1101-2378/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 8860378 = Tendo em vista a promulgação, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, da Lei Estadual nº 8.492, de 2 de setembro de 2021, bem como o relacionamento deste processo ao E:01101.0000000951/2021 e levando em consideração que não há mais nenhuma providência a ser tomada, até ulterior autorização expressa do Governador do Estado para ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade nos moldes do art. 134, I da Constituição Estadual, archive-se.

PROC.E:1206-24401/21, do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 8862578 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-2379/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 8860495 = Tendo em vista a promulgação, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, da Lei Estadual nº 8.493, de 2 de setembro de 2021, bem como o relacionamento deste processo ao E:01101.0000000953/2021 e levando em consideração que não há mais nenhuma providência a ser tomada, até ulterior autorização expressa do Governador do Estado para ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade nos moldes do art. 134, I da Constituição Estadual, archive-se.

PROC.E:1101-2377/21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 8860604 = Tendo em vista a promulgação, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, da Lei Estadual nº 8.491, de 2 de setembro de 2021, bem como o relacionamento deste processo ao E:01101.0000000662/2021 e levando em consideração que não há mais nenhuma providência a ser tomada, até ulterior autorização expressa do Governador do Estado para ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade nos moldes do art. 134, I da Constituição Estadual, archive-se.

PROC.E:30010-265/21, da SECTI = DESPACHO SEI Nº 8860700 = Considerando o disposto no item 9 do Parecer PGE/ASS nº 134/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2747/2021, docs. 7928296 e 7942588, respectivamente, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, retornem os autos à Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI, para adequação da proposta ao regramento do Decreto Estadual nº 3.981, de 28 de fevereiro de 2008, especialmente no que se refere ao disposto nos seus arts. 33 e 34 (exposição de motivos e preenchimento dos Anexos I e II), juntamente com a minuta do Decreto. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-2271/21, do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 8860904 = Tendo em vista que o presente processo trata de matéria idêntica ao de número E:01101.0000002159/2021, bem como que estes já se encontram relacionados, e ainda, levando em consideração que aquele está em fase mais avançada, archive-se.

PROC.E:2900-907 /21, da SEDETUR = DESPACHO SEI Nº 8858938 = Tendo em vista o disposto no Parecer PGE/ASS nº 172/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 3495/2021, docs. 8555138 e 8577396, respectivamente, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que opinaram pela impossibilidade de veiculação do Programa por meio de decreto, retornem os autos à PGE para análise e manifestação quanto a nova documentação acostada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, por meio dos docs. 8685707, 8853147 e 8855878, e

- a nova minuta de Projeto de Lei, conforme doc. 8855732. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:2000-12425/20, da SESAU = DESPACHO SEI N° 8861424 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise e manifestação quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Despacho Jurídico PGE/ASS n° 61/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 2419/2021, docs. 7704709 e 7837851, respectivamente, ambos da PGE, por meio da nova minuta de Decreto, doc. 8367373, bem como, pelos demais documentos acostados pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:2000-17130/21, da SESAU = DESPACHO SEI N° 8919246 = A Constituição Estadual, em seu art. 152, inciso II, bem como o art. 4º, inciso III, da Lei Complementar n° 7, de 18 de julho de 1991, determinam que é função institucional da Procuradoria Geral do Estado - PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Poder Executivo. Neste sentido, remeta-se o processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise e manifestação. e
- PROC.E:34000-1453/14/21, da SERIS = DESPACHO SEI N° 8928940 = A Constituição Estadual, em seu art. 152, inciso II, bem como o art. 4º, inciso III, da Lei Complementar n° 7, de 18 de julho de 1991, determinam que é função institucional da Procuradoria Geral do Estado - PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Poder Executivo. Neste sentido, remeta-se o processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise e manifestação.
- PROC.E:1101-2431/21, da ALE = DESPACHO SEI N° 8943462 = Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual n° 07, de 18 de julho de 1991, para análise e manifestação do Projeto de Lei n° 123/2019, de iniciativa do Deputado Estadual Cabo Bebeto, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 7 de outubro de 2021.
- PROC.E:1101-2430/21, da ALE = DESPACHO SEI N° 8944257 = Remetam-se os autos simultaneamente à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA e ao Instituto do Meio Ambiente - IMA para análise e manifestação do Projeto de Lei n° 295/2020, de iniciativa do Deputado Estadual Inácio Loiola, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À Procuradoria Geral do Estado - PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual n° 07, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 7 de outubro de 2021.
- PROC.E:1101-2429/21, da ALE = DESPACHO SEI N° 8945805 = Remetam-se os autos simultaneamente à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU para análise e manifestação do Projeto de Lei n° 156/2019, de iniciativa do Deputado Estadual Galba Novaes fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À Procuradoria Geral do Estado - PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual n° 07, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 7 de outubro de 2021.
- PROC.E:1101-2438/21, da ALE = DESPACHO SEI N° 8946402 = Remetam-se os autos simultaneamente à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND para análise e manifestação do Projeto de Lei n° 452/2020, de iniciativa do Deputado Estadual Silvio Camelo, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual. À Procuradoria Geral do Estado - PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual n° 07, de 18 de julho de 1991. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 7 de outubro de 2021.
- PROC.2101-1940/13, da SERIS = DESPACHO SEI N° 8829242 = Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para que dê ciência ao Defensor Dativo sobre o teor do Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, páginas 12/16 do doc. SEI n° 8249672, no sentido de que, querendo, se manifeste expressamente no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual n° 6.161, de 26 de junho de 2000. Após, com ou sem manifestação, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:4105-911/20, da AMGESP = DESPACHO SEI N° 8883925 = Retornem os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processo - AMGESP para cumprimento da diligência elencada no item 6 do Despacho PGE/PLIC/CD n° 8463645, da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL, especificamente quanto ao atendimento do disposto no §2º do art. 3º da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993. Cumprida à condicionante, encaminhe-se o processo à PGE para análise e manifestação.
- PROC.E:1101-2114/21, do GC = DESPACHO SEI N° 8909610 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n° 8909559, e com fundamento na Portaria GC n° 177, de 13 de maio de 2019, autorizo o pagamento da empresa PROPAG TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.353.495/0001-84, relativo ao serviço de fornecimento de passagem aérea, decorrente da celebração do Contrato n° 185/2016, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000002114/2021. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:1101-2118/21, do GC = DESPACHO SEI N° 8909293 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n° 8909232, e com fundamento na Portaria GC n° 177, de 13 de maio de 2019, autorizo o pagamento da empresa PROPAG TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.353.495/0001-84, relativo ao serviço de fornecimento de passagem aérea, decorrente da celebração do Contrato n° 185/2016, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000002118/2021. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:1700-4581/21, de RIDINA LUCIA G. MOTTA = DESPACHO SEI N° 8930957 = Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para que dê ciência à servidora Ridina Lúcia Gonçalves Motta sobre a cessão

de que trata este processo, no sentido de que se manifeste pessoal e expressamente no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000. Após, com ou sem manifestação, retornem para superior consideração governamental.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Procuradoria Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:02000.0000011244/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4133/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 8949359 (8949359), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 8885530, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa, desde que atendidas as condicionantes e requisições exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000003779/2021 - INTERESSADO: Elder Soares da Silva Calheiros - ASSUNTO: Pessoas: Planejamento da Força de Trabalho - DESPACHO PGE/GAB Nº 4.132/2021 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2070/2021 (SEI 8788260), que conheceu o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA 8777375 (SEI 8777375). 2. De forma concludente a Coordenação da Procuradoria Administrativa opinou pela possibilidade jurídica do gestor, de forma discricionária, motivar e decidir se tem como contornar a carência destacada nos autos, e conseqüentemente se concorda ou não com a concessão das licenças requeridas nos presentes autos, desde logo se destacando que estas não podem exceder um terço dos Procuradores lotados no setor (art. 93 do RJU). 3. Com efeito, o deslinde da questão compete ao Procurador-Geral do Estado, nos termos do Art. 11, X, da Lei Complementar Estadual nº 07/1991, in verbis: Art. 11. Compete ao Procurador-Geral do Estado: [...] X – promover a lotação dos cargos da Procuradoria Geral do Estado, a classificação de seus ocupantes, bem como conceder-lhes afastamento, permuta, direitos e vantagens; (Redação dada pela Lei Complementar nº 26, de 24.07.2009). (Grifei). 4. Contudo, compete ao Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, compete, conforme Art. 7º, III, do Decreto Estadual nº 4.804/2010, manifestar-se previamente sobre pedidos de afastamento de integrantes da carreira e suas renovações. 5. Ocorre que não houve, ainda, conclusão por parte do CONSUP, conforme se verifica através do DESPACHO CSPGE Nº 83/2021 (SEI 8721155), onde há distribuição à relatoria. 6. Noutra senda, temos que é prudente o CONSUP externar seu posicionamento levando em consideração a atual estrutura funcional da Procuradoria Geral do Estado, uma vez que o órgão passa hodiernamente por carência expressiva de procuradores de estado, sendo que se encontra em andamento, inclusive, concurso público para provimento de 15 (quinze) cargos vagos em decorrência de vacância. 7. Corroborando com a assertiva, temos que, no presente caso, há comprovadamente demonstração de carência nos setores onde o Requerente se encontra lotado - Procuradoria Judicial. 8. Nesta liça, vale lembrar que o Requerentes reconheceu formalmente a carência acima informada, tanto é que, de próprio punho, elaborou e firmou requerimento, através do Memorando nº E:42/2021/Procuradoria Judicial (cf. E:01204.0000001306/2020, doc. SEI 8796063) dirigido ao Conselho Superior da Procuradoria Geral informando sobre a carência de procuradores na Procuradoria Judicial, abrindo o documento nos seguintes termos: É de conhecimento público e notório deste Egrégio Conselho que a situação na seara desta Procuradoria Judicial se mostra completamente inviabilizada, [...]. 9. Neste sentido, não há que se olvidar sobre a conveniência e oportunidade da medida, posto que nos moldes do Art. 91 do RJU/AL - Lei Estadual nº 5.247, de 1991, o deferimento da licença para capacitação não é ato vinculado, uma vez ser ato discricionário, devendo atender, primariamente o interesse público, que exige da Administração Pública eficiência, efetividade, eficácia e economicidade nos serviços prestados ao público. 10. Em assim sendo, temos que o direito à licença é um direito subjetivo, que exige o cumprimento de requisitos para a sua concessão. 11. Além da manifestação preliminar do CONSUP, há necessidade da oitiva do Centro de Estudos da PGE, no sentido de ser averiguada, dentre outras, a pertinência temática da solicitação. 12. Outrossim, devem ser ponderadas as rápi-

das e profundas transformações abertas no período pandêmico, sendo uma delas a aceleração das hipóteses de teletrabalho. Nesta liça, deve ser levantada a eventualidade de teletrabalho concomitante aos estudos, após a oitiva do Requerente acerca da possibilidade. 13. Ex positus, sigam os autos ao Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado e ao Centro de Estudos simultaneamente, para manifestação nos autos. 14. Ao CONSUP/PGE e ao CE/PGE.

PROCESSO: E:01101.0000002293/2021 - INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo - DESPACHO PGE/GAB Nº 4111/2021 - Aprovo o PARECER PGE/ASS Nº 0185/2021 (8956937), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pelo veto integral do PL nº 597/2021, ao tempo em que se ressalta que o prazo para fazê-lo é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento do Projeto de Lei pelo Gabinete Civil, com a ementa abaixo transcrita: EMENTA - CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RODOVIA AL 125, NO TRECHO QUE INTERLIGA A RODOVIA 220 A CIDADE DE OLIVENÇA/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. HOMENAGEM PÓSTUMA. VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL POR OFENSA AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 4º, PARÁGRAFO ÚNICO E 107, VI, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, EM REPRODUÇÃO AO DISPOSTO PELOS ARTS. 2º E 84, VI, “A” DA CF/88. PELO VETO INTEGRAL. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual, com a urgência que o caso requer.

PROCESSO: E:01101.0000002292/2021 - INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo - DESPACHO PGE/GAB Nº 4109/2021 - Aprovo o PARECER PGE/ASS Nº 0188/2021 (8956937), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela possibilidade jurídica de sua sanção, ressalvada a possibilidade de análise da conveniência e oportunidade da sanção pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos termos ali referenciados, com a ementa abaixo transcrita: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FUNCIONAMENTO DO HEMOCENTRO DE ALAGOAS (HEMOAL) EM DIAS NÃO ÚTEIS. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL. INEXISTÊNCIA DE INGERÊNCIA NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA POR TRATAR-SE DE NORMA MERAMENTE AUTORIZATIVA. CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE SANÇÃO DO PL, A JUÍZO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, EM COTEJO, ESPECIALMENTE, DAS RAZÕES APRESENTADAS PELO CORPO TÉCNICO DA SESAU/AL. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual, com a urgência que o caso requer.

PROCESSO: E:02100.0000004581/2021 - INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS (SSP) - ASSUNTO: Processos: Gestão Documental - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4105/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº (8926083), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE SUBSEINFRA Nº 276/2021(8858249), presente nos autos, com as razões nele contidas, opinando pela viabilidade jurídica de formalização do SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RDC Nº:01/2019 (6431232), considerando a justificativa técnica apresentada no memorando nº E:50/2021/Secretaria Executiva de Políticas de Segurança Pública (8145535), devendo, as demais cláusulas, permanecer inalteradas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam o presente processo à SEINFRA para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: E:02100.0000005726/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4136/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 8942940 (8942940), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC n. 8921989, com as observações contidas nas referenciadas manifestações jurídicas. 2. Destarte, remetam os autos à SSP, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000006842/2021 - INTERESSADO: ENGEMAT ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4134/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 8952802 (8952802), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, entendendo que já havendo manifestação conclusiva sobre a possibilidade da formalização do termo aditivo pretendido e não existindo dúvida jurídica a ser dirimida, sugere-se a devolução dos autos para prosseguimento, com as observações ali constantes. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000025175/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 4135/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 8935597 (8935597), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 8888826, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela aprovação da fase interna, estando apto para deflagração da fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.000002131/2021 - INTERESSADO: Gerência do Laboratório Central de Saúde Pública - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 4049/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 8926911(8926911), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 8915198, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes e requisições exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000009046/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/ GAB. N° 4048/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 8925900 (8925900), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 8918879, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de alteração da minuta do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n° 2/2020, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01101.000002297/2021 - INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo - DESPACHO PGE/GAB N° 4.119/2021 - Aprovo o PARECER PGE/ASS N° 0186/2021 (doc. SEI n° 8953062), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo no sentido de que o referido projeto de lei não está assentado constitucionalmente, maculado por vício de inconstitucionalidade por violação aos arts. 4º, parágrafo único e 107, inciso VI da Constituição Estadual, em reprodução ao disposto pelos arts. 2º e 84, VI, “a” da CF/88. Segue a ementa: EMENTA - CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI N° 582/2021 QUE “CONCEDE O NOME DE ANTÔNIO HOLANDA CAVALCANTE, O TRECHO DA RODOVIA AL-470, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL A CORRENTES/PE”. HOMENAGEM PÓSTUMA. VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL POR OFENSA AO DISPOSTO NOS ARTS. 4º, PARÁGRAFO ÚNICO E 107, VI, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, EM REPRODUÇÃO AO DISPOSTO PELOS ARTS. 2º E 84, VI, “A” DA CF/88. PELO VETO INTEGRAL. 2. Destarte, evoluam os autos ao Gabinete Civil, para providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:05501.000000765/2020 - INTERESSADO: Superintendência de Planejamento e Acompanhamento - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. N° 4091/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC N° 8917250, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE SUBSEINFRA N° 275/2021(DOC. SEI n° 8869073), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela aprovação da fase externa do presente certame licitatório. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao DER, para as providências de estilo.

PROCESSO: E:02000.0000014435/2021 -INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 4066/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD N° (8921018), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC 8890726, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas nos referidos despachos. 2. Destarte, remetam os autos à SESAU para os fins que lhe são afetos.

PROCESSO: E:02000.0000003360/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. N° 4065/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC 8921213, emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE PLIC (DOC. 8878984), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000025176/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 4064/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD N° (8912241), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC 7467371, pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato, desde que atendidas as condicionantes nos referidos despachos. 2. Destarte, remetam os autos à SESAU para os fins que lhe são afetos.

PROCESSO: E:02100.0000002856/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB N° 4.058 /2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (doc. SEI 8903247), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC (doc. SEI n° 8891067), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e posterior contratação. 2. Reitero a recomendação que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, para ciência e providências necessárias.

PROCESSO: E:01204.0000004395/2021 - INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU - ASSUNTO:Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 4.118/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI n° 8952485), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o teor do Ofício 781 (8946243), com as razões nele contidas, opinativo no sentido de encaminhar estes autos à SESAU para ciência do despacho supra e providências de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000004332/2021 - INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 4.116 /2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI n° 8920473), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, com os fatos, fundamentos e ressalvas nele contidos, opinativo no sentido dos autos serem remetidos, simultaneamente, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, bem como à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, para conhecimento e providência de sua alçada. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, bem como ao Instituto Zumbi dos Palmares, para conhecimento e providência de sua alçada.

PROCESSO: E:04406.000000368/2020 - INTERESSADO: Ministério Público Federal - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB N° 4090/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 8939648, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o pronunciamento exarado no Despacho PGE PJ n° 8937500, opinando pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos ao ITERAL, com a recomendação de cumprimento da nova decisão, desta feita advertindo que a documentação comprobatória do adimplemento da obrigação deve ser encaminhada até 18/10/2021. 2. Destarte, remetam os autos ao ITERAL para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000004186/2021 - INTERESSADO: Terezinha Araújo Brandão - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4088/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPJ 8938076, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 8864222, conclusivo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e petição junto ao Juízo requisitante 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para os devidos fins.

PROCESSO: E:01204.0000004127/2021 - INTERESSADO: Emerson Flávio Santos de Oliveira Correia - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4.101 /2021 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 8919283), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (8839502), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e petição junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000004203/2021 - INTERESSADO: Sonia Maria Mendes Bandeira - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4089/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPJ 8938578, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 8870590, conclusivo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e petição junto ao Juízo requisitante 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para os devidos fins.

PROCESSO: E:01700.0000008575/2019 - INTERESSADO: JUÍZO DE DIREITO - 17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL / FAZENDA ESTADUAL - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4.100 /2021 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 8922067), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (8838634), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo no sentido de encaminhar estes autos ao Gabinete Civil do Governador para ciência e providências de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO: E:01204.0000004196/2021 - INTERESSADO: José Luciano Vieira dos Santos - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4.099 /2021 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 8938439), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (8867653), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e petição junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000004188/2021 - INTERESSADO: Darkson Cláudio Cavalcante da Silva - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4.098 /2021 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 8938498), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (8864247), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procu-

radoria Judicial, para conhecimento e petição junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000004290/2021 - INTERESSADO: Luciana Vieira De Lima - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4.097 /2021 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 8918892), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (8902280), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e petição junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000004295/2021 - INTERESSADO: MARIA TELMA DOS SANTOS - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4.096 /2021 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 8918933), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (8903703), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e petição junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000004281/2021 - INTERESSADO: JÉSSICA CASSANDRA DOS SANTOS SOUZA - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4.095 /2021 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 8917731), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (8898391), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e petição junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:34000.0000018430/2021 - INTERESSADO: VALÉRIA AUGUSTA DA SILVA LYRA - ASSUNTO: Processos: Gestão Documental - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4071/2021 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ 8813469, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o pronunciamento exarado no Despacho PGE PJ nº 8806888, opinando no sentido de se indeferir o pleito formulado em razão da Súmula Administrativa nº 31 da Procuradoria Geral do Estado, segundo a qual não se conhece do pleito administrativo referente à questão posta em juízo. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01203.0000003284/2020 - INTERESSADO: Edinelson de Lima (333.296.304-00) - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4043/2021 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 8921310), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho CBMAL ANPGECBMAL 8829593 no sentido de tornar sem efeito o ato promocional editado com base na sentença de maneira precária, haja vista a tutela de urgência ter sido revogada. 2. Destarte, remetam os autos ao CBMAL, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:25529.0000004466/2021 - INTERESSADO: Assessoria Técnica - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4077/2021 - O referido processo aportou na Procuradoria Geral do Estado em 20.09.2021, através do DESPACHO NE Nº 1960/2021 (SEI nº 8815389), do Núcleo Especial junto ao Gabinete Civil. 2. Sendo assim, para dar prosseguimento ao feito, imprescindível a manifestação da Procuradora de Estado designada, no tocante à ratificação da realização da Assembleia Extraordinária da Gás de Alagoas S.A – ALGÁS, a qual fora designada para o último dia 16/09/2021,

às 09:00h, por vídeo conferência. 3. Vão os autos ao Gabinete Civil para providências, retornando.

PROCESSO: E:30004.0000001388/2021 - INTERESSADO: Gerência de Contratos, Convênios e Parcerias - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB N° 4120/2021 - Conheço o DESPACHO PGE/PLIC-CD SEI N° 8743370, que aprovou o DESPACHO PGE/PLIC N° 7810303 com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de formalização do termo aditivo ao Contrato n° 20/2020. 2. Em atenção à parte final do DESPACHO PGE/PLIC N° 7810303 registro que os advogados públicos estão submetidos ao Estatuto da OAB, Lei n° 8.906, de 4 de julho de 1994, o qual, em seu art. 7º, inciso XVII prevê o direito de o advogado “ser publicamente desagravado, quando ofendido no exercício da profissão ou em razão dela”. Vê-se, então, que o desagravo requested deve ser promovido pelo Conselho competente, inexistindo previsão legal para atuação da Corregedoria Geral ou do Procurador Geral do Estado no presente caso. 3. Diante disso, sigam os autos à SEPREV, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000006391/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 4022/2021 - Aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD n° (8902679), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC n° (8890411), conclusivo pela possibilidade jurídica da realização da contratação emergencial ora pretendida. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências de estilo.

PROCESSO: E:34000.0000020448/2021 - INTERESSADO: 34000 - SERIS-SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/ GAB. N° 4016/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD n° 8820810, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC n° 8814840, o qual opinou que com a entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (Lei n° 14.133/2021), bem como a iminente revogação da Lei n° 8.666/1993, o ideal será a constituição de comissão, para a formalização de minuta de acordo com a nova lei, de forma a ser utilizada quando todas as providências necessárias para a aplicação da mesma forem adotadas. No caso de não ser possível aguardar a formalização de minuta com a consequente realização de licitação de acordo com a lei n. 14.133/2021 e pretendendo a SERIS se utilizar da Lei n. 8.666/93, sugeriu-se que a pasta interessada utilize-se da minuta padrão para aquisição de bens e requeira para que, naquele caso concreto, esta Procuradoria indique as modificações necessárias a fim de realizar uma licitação internacional, como já ocorreu em outros processos (a título exemplificativo, cito: Processo n. E:03300.0000001011/2020, docs. 4966199 (minuta de edital) e 4973425 (minuta de contrato) e Processo n. 2100-2347/2017 (físico). 2. À SERIS, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01800.000000538/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Processos: Gestão Documental - DESPACHO PGE/GAB N° 4015/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD n° (8878297), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC n° (8888952), conclusivo pela viabilidade jurídica de formalização da contratação pretendida, desde que cumpridas as condicionantes exaradas no referido parecer. 2. Reitero a recomendação de que, tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEDUC para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:05501.0000001239/2020 - INTERESSADO: Superintendência de Planejamento e Acompanhamento - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. N° 4006/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD N° SEI 8813684, emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC/SEINFRA N°: 68/2021 (doc. 8766599), conclusivo por ratificar a possibilidade de prosseguimento dos autos para a deflagração de sua fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos à SETRAND, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:02600.0000000794/2021 - INTERESSADO: JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/ GAB. N° 4003/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD N° SEI 8836044, emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC (DOC. 8792796), conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do 4º Termo Aditivo do Contrato n° 126/2017. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos à SECULT, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:01204.0000004282/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 4.094 /2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI n° 8918065), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (8898475), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000004331/2021 - INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 4.093 /2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI n° 8920359), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, com os fatos, fundamentos e ressalvas nele contidos, opinativo no sentido dos autos serem remetidos, simultaneamente, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, bem como à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, para conhecimento e providência de sua alçada. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, bem como à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, para conhecimento e providência de sua alçada.

PROCESSO: 41506.00000074/2018 - INTERESSADO: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS – ITEC - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. N° 4002/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD N° SEI 8860489, emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC (DOC. 8859332), conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa, desde que cumpridas todas as condicionantes apontadas no sobredito despacho. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos ao ITEC, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:02000.0000014500/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 4005/2021 - Aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD n° 628/2021 SEI 8879014, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual não acolheu o DESPACHO PGE/PLIC DOC. 8865053, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta pretendida, por dispensa de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências de estilo.

PROCESSO: E:01206.0000028768/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Pessoas: Promoção -DESPACHO PGE/GAB N° 4025/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 8896628, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ 8889880, dando conta da reforma da decisão que garantia a promoção do autor ao posto de Capitão -PM, deve o mesmo retornar à situação anterior, porquanto o Tribunal de Justiça de Alagoas conheceu do recurso interposto para, no mérito, DARLHE PROVIMENTO,

no sentido de ANULAR a sentença proferida com evidente violação ao juiz natural e, por conseguinte, ANULOU-SE também a antecipação de tutela concedida em seu bojo. 2. Destarte, sigam os autos ao CBMAL para as providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:01204.0000001460/2021 - INTERESSADO: Elder Soares da Silva Calheiros - ASSUNTO: Pessoas: Planejamento da Força de Trabalho - DESPACHO PGE/GAB Nº 3.829/2021 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1996/2021 (SEI 8671283), que conheceu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-00-465/2021 (SEI 8671283). 2. De forma concludente a Coordenação da Procuradoria Administrativa opinou pela possibilidade jurídica do gestor, de forma discricionária, motivar e decidir se tem como contornar a carência destacada nos autos, e consequentemente se concorda ou não com a concessão das licenças requeridas nos presentes autos, desde logo se destacando que estas não podem exceder um terço dos Procuradores lotados no setor (art. 93 do RJU). 3. Com efeito, o deslinde da questão compete ao Procurador-Geral do Estado, nos termos do Art. 11, X, da Lei Complementar Estadual nº 07/1991, verbis: Art. 11. Compete ao Procurador-Geral do Estado: [...] X – promover a lotação dos cargos da Procuradoria Geral do Estado, a classificação de seus ocupantes, bem como conceder-lhes afastamento, permuta, direitos e vantagens; (Redação dada pela Lei Complementar nº 26, de 24.07.2009). 4. Contudo, compete ao Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, compete, conforme Art. 7º, III, do Decreto Estadual nº 4.804/2010, manifestar-se previamente sobre pedidos de afastamento de integrantes da carreira e suas renovações. 5. Ocorre que não houve conclusão por parte do CONSUP no DESPACHO PGE CONSUP (SEI 7777148), ou seja, com manifestação prévia de forma objetiva sobre o requerido. Nestes termos, o CONSUP deixou registrado (sei 7777148) que. Manifestando-se os requerentes pela urgência do pleito e pela impossibilidade de se aguardar a próxima reunião do Colegiado, retornem os autos para a Procuradoria Administrativa para manifestação, na linha do que já ocorreu nos pedidos analisados e deferidos mencionados pela Divisão de Recursos Humanos. 6. Ou seja, conforme se apercebe das linhas acima, o CONSUP não se manifestou previamente pela concessão do pedido, resumindo-se a fazer encaminhamento à Procuradoria Administrativa, com orientação subjetiva de deferimento do pleito conforme pedidos anteriores no mesmo sentido. 7. Noutra senda, temos que é prudente o CONSUP externar seu posicionamento levando em consideração a atual estrutura funcional da Procuradoria Geral do Estado, uma vez que o órgão passa hodiernamente por carência expressiva de procuradores de estado, sendo que se encontra em andamento, inclusive, concurso público para provimento de 15 (quinze) cargos vagos em decorrência de vacância. 8. Corroborando com a assertiva, temos que, no presente caso, há comprovadamente demonstração de carência nos setores onde os Requerentes se encontram lotados, notadamente na Procuradoria Judicial. 9. Nesta liça, vale lembrar que dois dos Requerentes[1] reconheceram formalmente a carência acima informada, tanto é que, de próprio punho, elaboraram e firmaram requerimento, através do Memorando nº E:42/2021/Procuradoria Judicial (cf. E:01204.0000001306/2020, doc. SEI 8796063) dirigido ao Conselho Superior da Procuradoria Geral informando sobre a carência de procuradores na Procuradoria Judicial, abrindo o documento nos seguintes termos: É de conhecimento público e notório deste Egrégio Conselho que a situação na seara desta Procuradoria Judicial se mostra completamente inviabilizada, [...]. 10. Neste sentido, não há que se olvide sobre a conveniência e oportunidade da medida, posto que nos moldes do Art. 91 do RJU/AL, Lei Estadual nº 5.247, de 1991, o deferimento da licença para capacitação não é ato vinculado, uma vez ser ato discricionário, devendo atender, primariamente o interesse público, que exige da Administração Pública eficiência, efetividade, eficácia e economicidade nos serviços prestados ao público. 11. Em assim sendo, temos que o direito à licença é um direito subjetivo, que exige o cumprimento de requisitos para a sua concessão. 12. Ex positis, retornem os autos ao Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, para atendimento ao disposto no Art. 7º, III, do Decreto Estadual nº 4.804/2010, no sentido de se manifestar conclusiva e objetivamente sobre o pleito. 13. Ao CONSUP/PGE.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, OS SEGUINTE(S) PROCESSOS:

PROCESSO: E:01206.0000006587/2021 - INTERESSADO: Valdene Emiliano de Albuquerque - ASSUNTO: Pessoas: Promoção - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1474/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2097/2021 (8821853), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa,

o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA Nº 8819742, com os fatos e fundamentos nele contidos, reiterando que uma vez demonstrado o trânsito em julgado da ação criminal, não há óbices jurídicos à continuidade de seu processo de promoção. 2. Destarte, remetam os autos à PMAL para os fins que lhe são afetos.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

A COORDENADORA EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, LUANA PEREIRA ÁVILA DE OLIVEIRA, DESPACHOU EM 20 DE SETEMBRO DE 2021, OS SEGUINTE(S) PROCESSOS:

PROC Nº: E:04105.0000000920/2019 - INT: Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - ASS: Fase Externa. Pregão Eletrônico. Registro de Preços - DESPACHO PGE-PLIC-CD SEI Nº 8955357 - Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como fito o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS 4- PLS Nº 265/2019, o qual se destinará ao atendimento das carências da Administração Pública Estadual. Ademais, caso não tenha havido empate real, conforme recorrentemente a pregoeira tem informado, deve ser esclarecida a contraditória dessa informação em relação ao que consta da ata do pregão eletrônico em análise, com a demonstração documental de tal afirmação. À AMGESP.

PROC Nº: E:41010.0000001343/2021 - INT: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL - ASS: LICITAÇÃO - EQUIPAMENTOS - FASE EXTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº 8947431 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 8926163, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela nulidade das fases interna e externa do Pregão Eletrônico nº UNCISAL 027/2021. Havendo interesse em renovar o procedimento licitatório, deve a UNCISAL reconstituir os autos com a correção das nulidades apontadas por meio do mencionado despacho e encaminhar os autos para a PGE/AL para a análise da fase interna do certame, antes da publicação do edital. À UNCISAL.

PROC Nº E:41010.0000005950/2021 - INT: Supervisão de Logística - ASS: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº 8946986 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 8919926, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela nulidade do procedimento. Havendo interesse em renovar o procedimento licitatório, deve a UNCISAL reconstituir os autos com a correção das nulidades apontadas por meio do mencionado despacho e encaminhar os autos para a PGE/AL para a análise da fase interna do certame, antes da publicação do edital. À UNCISAL.

PROC Nº: E:01203.0000004357/2021 - INT: CBM/AL - ASS: CONTRATAÇÃO MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 8944138 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC Nº 8853170, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de adesão à ata de registro de preços nº 07/2021 da Polícia Federal. Ao CBM/AL.

PROC Nº: E:34000.0000015826/2021 - INT: Secretária de Ressocialização e Inclusão Social - ASS: Contratação Direta - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 8947683 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC Nº 8888321, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta ora pretendida. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA
Responsável pela resenha

O COORDENADOR EM EXERCÍCIO, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 17.09.2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:01206.0000015434/2021 - INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2137/2021 (8893287) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1067/2021 (8861840), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVI-

DOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000018419/2021 – INTERESSADO: Jose Edinaldo Santos Bispo – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2148/2021 (8900407) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1069/2021 (8862380), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares. Inatividade prevista nos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992 c/c art. 17, § 3º da Lei Estadual nº 6.514, de 2004. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Deferimento. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000006936/2020 – INTERESSADO: José Ronaldo Pereira Lopes – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2138/2021 (8893939) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 236/2021 (8832831), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela manutenção do entendimento jurídico anteriormente exarado. 2. Ao Alagoas Previdência para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:01206.0000015514/2021 – INTERESSADO: PMAL - POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2136/2021 (8893150) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1065/2021 (8860848), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000011737/2020 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2135/2021 (8892959) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1056/2021 (8830789), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000015517/2021 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2133/2021 (8892860) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1059/2021 (8831517), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000014795/2021 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2134/2021 (8892724) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1057/2021 (8829383), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000015845/2021 – INTERESSADO: PMAL – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2132/2021 (8892607) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo

o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1054/2021 (8826736), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000015396/2021 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2131/2021 (8892489) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1058/2021 (8831159), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000009828/2021 – INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2130/2021 (8892410) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1060/2021 (8833560), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000012840/2021 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2129/2021 (8892321) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1066/2021 (8861455), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:02000.0000004743/2021 – INTERESSADO: SALETE CLARICE DA SILVA (376.257.484-72) – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1257/2021 (8906192) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV – 1046/2021 (8805185), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional no 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional no 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 27/09/2015, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 08 do Doc. 8471385): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01800.0000002832/2019 – INTERESSADO: MARIA ROBCLEIDE PASSOS DE OLIVEIRA ROSAS E SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1256/2021 (8905515) - Aco-

lhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV – 1061/2021 (8836351), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional no 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional no 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 01/01/2018, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 3256032): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01800.000006810/2021 – INTERESSADO: EUCLIDES GOMES BEZERRA FILHO CPF 382.623.204-68 – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1255/2021 (8904915) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1047/2021 (8810638), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional no 103/2019. 2. Destaque-se que o Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.795/2021 (7995534), de 19/07/2021, estabeleceu que as aposentadorias voluntárias devem aguardar a edição de emenda constitucional para aplicabilidade da LC nº 52, de 2019. Enquanto não editada emenda constitucional modificativa das idades mínimas, devem ser aplicadas as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da EC nº 103, de 2019 (Art. 4º, § 9º, da EC 103), determinando a adoção desta orientação jurídica como precedente administrativo. 3. Portanto, extraindo a orientação posta pela Emenda Constitucional nº 103/2019, por não haver alteração na Constituição Estadual, aplicar-se-á o disposto no art. 4º da referida Emenda Constitucional, autorizando-se a concessão de aposentadoria com fundamento nas normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da EC Nº 103/2019. 4. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos para a concessão de aposentadoria, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, em 09/04/2021, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 8473846): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 5. Direito à paridade e integralidade. 6. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 7. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 8. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 9. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01204.000003277/2021 – INTERESSADO: Omar Coelho de Mello – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1251/2021 (8903388) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1270/2021 (8862599), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional no 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional no 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 01/01/2019, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 8816216): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima re-

sultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000019703/2021 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2108/2021 (8855463) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1033/2021 (8798371), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000014424/2020 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2107/2021 (8855435) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1055/2021 (8829219), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01206.00005223/2018 – INTERESSADO: Miguel Bulhões Pessoa – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2106/2021 (8855339) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1035/2021 (8799570), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01700.00001151/2017 – INTERESSADO: JANE PONTES MELO – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1238/2021 (8857806) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1039/2021 (8805573), conclusivo pela concessão de aposentadoria por invalidez, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 30 da Emenda Constitucional no 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional no 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, a Perícia Médica Oficial indica que o servidor ficou incapacitado para exercer as funções de seu cargo por meio da Guia de Avaliação Pericial e do Laudo de Aposentadoria por Invalidez, da Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, datado de 03/02/2017 - (Doc. 0392621). 4. Considerando que a patologia indicada no laudo pericial não está incluída no rol do artigo 151, da Lei Federal nº 8.213/1991, os proventos devem ser proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base no valor da última remuneração do servidor, nos termos do artigo 60-A, da Emenda Constitucional no 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012. 5. Direito à paridade, com fundamento no artigo 60-A, da Emenda Constitucional no 41/2003 (Emenda Constitucional nº 70/2012). 6. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 7. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 8. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 9. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:02000.0000009249/2020 – INTERESSADO: JADIAEL DA SILVA LOPES – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1236/2021 (8857481) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1041/2021 (8808294), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional no 103/2019. 2. Destaque-se que o Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.795/2021 (7995534), de 19/07/2021, estabeleceu que as aposentadorias voluntárias devem aguardar a edição de emenda constitucional para aplicabilidade da LC nº 52, de 2019. Enquanto não editada emenda constitucional modificativa das idades mínimas, devem ser aplicadas as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da EC nº 103, de 2019 (Art. 4º, § 9º, da EC 103), determinando a adoção desta orientação jurídica como precedente administrativo. 3. Portanto, extraindo a orientação posta pela Emenda Constitucional nº 103/2019, por não haver alteração na Constituição Estadual, aplicar-se-á o disposto no § 9º do art. 4º da referida Emenda Constitucional, autorizando-se a concessão de aposentadoria com fundamento nas normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da EC Nº 103/2019. 4. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos para a concessão de aposentadoria, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, em 04/03/2020, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 8453489): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 5. Direito à paridade e integralidade. 6. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 7. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 8. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 9. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01700.0000006203/2019 – INTERESSADO: Rouvles dos Santos Pedroza (024.232.034-11) – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1234/2021 (8856266) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1032/2021 (8791786), conclusivo pela concessão de aposentadoria por invalidez, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional no 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional no 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que não existe direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso, a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional atesta que o Servidor Rouvles dos Santos Pedroza (024.232.034-11), matrícula nº 823875, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, foi considerado incapacitado para exercer suas atividades laborais após totalizar 840 dias de licenças médicas ininterruptas, de acordo com diagnóstico médico, devido as patologias codificadas de acordo com a CID10 F20.0 (Esquizofrenia paranóide), configurando “Alienação mental”, datado de 18/06/2019 - (Doc. 0753111). 4. Considerando que o servidor interessado ingressou no serviço público antes da data de publicação desta Emenda Constitucional no 41/2003 e é portador de doença grave incapacitante, elencada no art. 77, da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015, tem direito à percepção integral dos proventos, calculados com base no valor da última remuneração do servidor, bem como direito à paridade, nos termos do artigo 60-A e parágrafo único, da Emenda Constitucional no 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:04799.0000002822/2021 – INTERESSADO: VILZA CARLA COSTA DE CASTILHO LUCAS (939.388.534-68) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1253/2021 (8904292) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1073/2021 (8871865), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.0000002022/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressaltando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a relação conjugal foi com-

provada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 50, § 2º, inciso I da Lei Federal 6.880/1980. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar deve ser igual valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade, devendo ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, incisos I e II do Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019. 5. Assevere-se que o rateio da pensão militar obedecerá a ordem de prioridade e as condições estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021, portanto, não havendo outros dependentes habilitados, a pensão será concedida integralmente ao cônjuge ou companheiro(a) designado(a) ou que comprove união estável como entidade familiar. 6. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art. 30 do Decreto Federal nº 10.742/2021 e, quanto às regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 7. Efeitos financeiros a partir do dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal nº 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000003463/2021 – INTERESSADO: Oneide Maria de Gusmão Verçoza Cordeiro (079.378.814-53) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1252/2021 (8904099) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1072/2021 (8867243), nos termos do art. 42 da Lei Estadual no 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC no 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada (8255551), incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual no 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual no 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual no 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual no 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual no 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições inseridas no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 5. Asseveramos que o cálculo tomará por base, o valor dos proventos da aposentadoria recebida na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela eventualmente excedente a este limite. Em seguida haverá a incidência das cotas, garantindo-se 50% (cinquenta por cento) da cota familiar mínima, acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente maior de 18 (dezoito) anos e/ou 20% (vinte por cento) por dependente menor de 18 (dezoito) anos, até o limite máximo de 100% (cem por cento). Por fim, haverá o pagamento em partes iguais entre os dependentes habilitados, nos termos do art. 67, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Registre-se que as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes. 6. Efeitos financeiros da concessão do benefício previdenciário dar-se-ão a partir da data do protocolo do requerimento, dado que o mesmo ocorreu após 30 (trinta) dias contados da data do falecimento, consoante redação do art. 66, § 1º, alínea b, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000003450/2021 – INTERESSADO: ALBINO PEREIRA DE MAGALHÃES – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1250/2021 (8881186) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1071/2021 (8866152), nos termos do art. 42 da Lei Estadual no 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC no 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada (8248288), incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual no 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qua-

lidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual no 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual no 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual no 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual no 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições inseridas no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 5. Asseveramos que o cálculo tomará por base, o valor dos proventos da aposentadoria recebida na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela eventualmente excedente a este limite. Em seguida haverá a incidência das cotas, garantindo-se 50% (cinquenta por cento) da cota familiar mínima, acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente maior de 18 (dezoito) anos e/ou 20% (vinte por cento) por dependente menor de 18 (dezoito) anos, até o limite máximo de 100% (cem por cento). Por fim, haverá o pagamento em partes iguais entre os dependentes habilitados, nos termos do art. 67, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Registre-se que as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes. 6. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000001240/2020 – INTERESSADO: Maria Luiza Francelina da Conceição (039.709.914-20) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1248/2021 (8880172) - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 234/2021 (8746151), com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. Nos termos do supracitado despacho, opina-se: 2.1. No sentido de encaminhamento dos autos a fonte gerenciadora do benefício para que proceda a correção da pensão por morte da Sra. Maria Luiza Francelina da Conceição, devendo ser fixada em 15% (quinze por cento). 2.1.1. Ressalte-se que a referida conduta deverá ser posterior a notificação da pensionista para conhecimento do presente posicionamento e exercício, caso queira, do contraditório e ampla defesa. 2.2. Pela abertura imediata de processo administrativo, a fim de apurar a regularidade da pensão por morte percebida por Claudete Lima Pita. 3. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000002769/2021 – INTERESSADO: Khiane Victória Viana Silva (100.632.684-77) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1247/2021 (8879779) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1049/2021 (8815632), nos termos do art. 42 da Lei Estadual no 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC no 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, incidindo o disposto no artigo 42, II, “b” da Lei Estadual no 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual no 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual no 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual no 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual no 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, destacando que o cálculo da pensão por morte decorrente do falecimento de servidor ativo observará a aplicação das cota(s) familiar(es) incidente(s) sobre o valor simulado da aposentaria por incapacidade permanente que o ex-servidor teria direito na data do óbito, nos termos do art. 30 c/c art. 21 da LC No 52/2019. 5. O cálculo do benefício da pensão por morte em comento observará a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. 6. Efeitos financeiros contabilizados a partir da habilitação, nos termos do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual no 7.751/2015. 7. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajusta-

dos, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual no 7.751/2015. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000003771/2021 – INTERESSADO: maria nicéa lopes da silva – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1246/2021 (8879604) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1052/2021 (8820825), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.0000002022/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressalvando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação da documentação mínima necessária, nos termos tratado no Anexo I do Decreto Estadual nº 4.125, de 8 de abril de 2009 - reconhecendo-se a configuração e a manutenção da qualidade de companheiro(a) até a data do falecimento do(a) ex-servidor(a), incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 50, § 2º, inciso I da Lei Federal 6.880/1980. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar deve ser igual valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade, devendo ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, incisos I e II do Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019. 5. Assevere-se que o rateio da pensão militar obedecerá a ordem de prioridade e as condições estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021, portanto, não havendo outros dependentes habilitados, a pensão será concedida integralmente ao cônjuge ou companheiro(a) designado(a) ou que comprove união estável como entidade familiar. 6. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art. 30 do Decreto Federal nº 10.742/2021 e, quanto às regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 7. Efeitos financeiros a partir do dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal nº 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000001282/2021 – INTERESSADO: GENÚZIA DE OLIVEIRA SOUZA POSSIDONIO. – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1244/2021 (8879480) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1050/2021 (8819245), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.0000002022/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressalvando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 50, § 2º, inciso I da Lei Federal 6.880/1980. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar deve ser igual valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade, devendo ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, incisos I e II do Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019. 5. Assevere-se que o rateio da pensão militar obedecerá a ordem de prioridade e as condições estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021, portanto, não havendo outros dependentes habilitados, a pensão será concedida integralmente ao cônjuge ou companheiro(a) designado(a) ou que comprove união estável como entidade familiar. 6. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art. 30 do Decreto Federal nº 10.742/2021 e, quanto às regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 7. Efeitos financeiros a partir do dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal nº 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.000003762/2021 – INTERESSADO: MARISTELA FREIRE DE OLIVEIRA E SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1243/2021 (8879394) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1051/2021 (8821162), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.000002022/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressalvando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 50, § 2º, inciso I da Lei Federal 6.880/1980. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar deve ser igual valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade, devendo ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, incisos I e II do Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019. 5. Assevere-se que o rateio da pensão militar obedecerá a ordem de prioridade e as condições estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021, portanto, não havendo outros dependentes habilitados, a pensão será concedida integralmente ao cônjuge ou companheiro(a) designado(a) ou que comprove união estável como entidade familiar. 6. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art. 30 do Decreto Federal nº 10.742/2021 e, quanto às regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 7. Efeitos financeiros a partir do dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal nº 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.000003793/2021 – INTERESSADO: João Lucas da Silva Verçosa (131.448.844-99) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1242/2021 (8879176) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-1064/2021 (8851255), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.000002022/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressalvando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a condição de beneficiário, na qualidade de filho menor de 21 (vinte e um) anos de idade foi devidamente comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea “d” da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 50, § 2º, inciso II, alínea “a” da Lei Federal 6.880/1980. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar deve ser igual valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade, devendo ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, incisos I e II do Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019. 5. Assevere-se que o rateio da pensão militar obedecerá a ordem de prioridade e as condições estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021. Ressalte-se que havendo cônjuge ou companheiro(a) sobrevivente habilitado(a), este(a) terá direito a metade do valor da pensão militar, devendo a outra metade ser dividida, em partes iguais, entre os demais dependentes da primeira ordem de prioridade. 6. Havendo, por outro lado, beneficiário qualificado como pessoa separada de fato, separada judicialmente ou divorciada do instituidor, ou ex-conivente, desde que percebendo pensão alimentícia judicialmente arbitrada, nos termos do art. 12, inciso I, alínea “b”, este(a) terá direito ao valor da pensão alimentícia judicialmente arbitrada a ser deduzido do valor integral da pensão militar, observado o § 3º do citado art. 12, devendo o valor remanescente ser dividido nos termos descritos no item anterior. 7. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art. 30 do Decreto Federal nº 10.742/2021 e, quanto às regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 8. Efeitos financeiros a partir do dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal nº 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 9. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 10. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.000003221/2021 – INTERESSADO: Ronaldo de Andrade Costa (148.260.975-49) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1241/2021 (8878827) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 1053/2021 (8822582), nos termos do art. 42 da Lei Estadual no 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC no 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada (8062448), incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual no 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual no 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual no 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual no 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual no 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições inseridas no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019. 5. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual no 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual no 7.751/2015. 6. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual no 7.751/2015. 8. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:41010.000000934/2021 – INTERESSADO: Evandro Everson Silva Souza – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2147/2021 (8900168) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/8889686, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Evandro Everson Silva Souza, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 6.436/2003. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.000005269/2021 – INTERESSADO: Marcos Humberto Silva Lima – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2111/2021 (8856944) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA Nº 8765415, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Marcos Humberto Silva Lima, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 6.436/2003. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:02000.0000001910/2019 – INTERESSADO: CRISTIANNE OLIVEIRA FREITAS DOS SANTOS – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2119/2021 (8858805) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 591/2021 (8838470), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 4425648. 5. Por fim, a SESAU/L deverá notificar a servidora interessada para que apresente a CTC original expedida pelo INSS. Ao recebê-la, a SESAU/AL deverá ARQUIVÁ-LA, registrando no corpo do documento o seguinte texto: “De acordo com o Art. 7-A da Portaria nº 154/2008-MPS, incluído pela portaria MF nº 567/2017, esta CTC foi recebida e, após análise, será averbada na SESAU/AL sendo vedada sua reutilização por outro regime. Maceió-AL, xx/xx/xxxx, assinatura e identificação funcional completa do servidor responsável”. 6. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências posteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:02000.0000001910/2019 – INTERESSADO: CRISTIANNE OLIVEIRA FREITAS DOS SANTOS – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2118/2021 (8858690) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA 590/2021 (8838452), conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade pública para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art.102 da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao

disposto no art. 1º, II, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 8752780. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor

PROCESSO: E:20105.0000014237/2021 – INTERESSADO: Gilson Mário de Assis Aquilino – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2120/2021 (8858895) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 592/2021 (8838483), conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão do servidor. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 8751159. 5. Por fim, a PC/AL deverá notificar o servidor interessado para que apresente a CTC original expedida pelo INSS. Ao recebê-la, a PC/AL deverá ARQUIVÁ-LA, registrando no corpo do documento o seguinte texto: “De acordo com o Art. 7-A da Portaria nº 154/2008-MPS, incluído pela portaria MF nº 567/2017, esta CTC foi recebida e, após análise, será averbada na PC/AL sendo vedada sua reutilização por outro regime. Maceió-AL, xx/xx/xxxx, assinatura e identificação funcional completa do servidor responsável”. 6. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:01500.0000030678/2021 – INTERESSADO: Jose Sergio Gouveia Coutinho – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2121/2021 (8858959) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 8839495, conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão do servidor. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 8753039. 5. Por fim, a SEFAZ/AL deverá notificar o servidor interessado para que apresente a CTC original expedida pelo INSS. Ao recebê-la, a SEFAZ/AL deverá ARQUIVÁ-LA, registrando no corpo do documento o seguinte texto: “De acordo com o Art. 7-A da Portaria nº 154/2008-MPS, incluído pela portaria MF nº 567/2017, esta CTC foi recebida e, após análise, será averbada na SEFAZ/AL sendo vedada sua reutilização por outro regime. Maceió-AL, xx/xx/xxxx, assinatura e identificação funcional completa do servidor responsável”. 6. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:34000.0000011639/2021 – INTERESSADO: Genival Luiz dos Santos – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1235/2021(8857303) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA 8850962, conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional no 103/2019. 2. Vale ressaltar que dentre as hipóteses constitucionais que admitem a concessão de abono de permanência não se encontra o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme se extrai da leitura do artigo 7º, da Lei no 10.887/2004, abaixo transcrito: Art. 7º O servidor ocupante de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas na alínea a do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, no § 5º do art. 2º ou no § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, e que opte por permanecer em atividade fará jus a abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal. 3. Por esse motivo, o entendimento adotado pela Procuradoria Administrativa, manifestado em processos anteriores, sempre foi contrário à concessão do benefício em situações idênticas. 4. Não obstante, a jurisprudência tem autorizado a concessão de abono de permanência quando preenchidos os requisitos para aposentadoria nos termos artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, utilizando como parâmetro o princípio constitucional da isonomia. 5. Diante do quadro

apresentado, considerando o cenário jurisprudencial, o Procurador-Geral do Estado determinou fosse autorizada a concessão de abono de permanência em favor do servidor público que preencher os requisitos para inativação com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, nos termos do DESPACHO PGE/GAB No 3911/2018, exarado nos autos do processo no 2000-18718/2018, assim redigido: Dentro desse contexto, em atenção ao postulado constitucional da eficiência administrativa, a fim de racionalizarmos a atuação da Procuradoria-Geral do Estado, vão os autos à Coordenação da Procuradoria Administrativa para ciência do presente precedente administrativo e sua aplicação aos processos vindouros que versarem sobre essa matéria de direito, resguardando, claro, ao eminente Coordenador, a ressalva de seu entendimento pessoal diverso e sem prejuízo, igualmente, de se fazer a distinção (distinguishing), apontando justificadamente diferenças fáticas e/ou jurídicas entre o precedente fixado e o caso atual para deixar de aplicá-lo, ou mesmo de trazer novos fundamentos que recomendem a superação do precedente (overruling). 6. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 20/01/2019, conforme registrado no Documento Sciap (Pág. 07 do Doc. 8697612): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 7. Ante o exposto, em atenção ao princípio da hierarquia, opina-se pelo DEFERIMENTO do pleito, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional no 47/2005. 8. Efeitos financeiros contabilizados a partir da data em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado. 9. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: E:04104.0000001039/2021 – INTERESSADO: Maria Verônica Tavares Neves Cardoso – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2145/2021 (8899767) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA 593/2021 (8892412), com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Maria Verônica Tavares Neves Cardoso, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 7.820/2016. 2. À UNEAL.

PROCESSO: E:04104.0000001617/2021 – INTERESSADO: ADENIZE COSTA ACIOLI (349.246.124-72) – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2146/2021 (8900033) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA 594/2021 (8893208), com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Adenize Costa Acioli, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 7.820/2016. 2. À UNEAL.

PROCESSO: E:01206.0000029713/2021 – INTERESSADO: PMAL – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2122/2021 (8880700) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA nº 8862244, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DPI 8732401, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01203.0000003393/2021 – INTERESSADO: Gerência de Inativos e pensionistas – ASSUNTO: Pessoas: Exclusão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2139/2021 (8894206) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 1068/2021 (8862166), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:05101.0000003739/2021 – INTERESSADO: Daniel de Andrade Lima – ASSUNTO: Demanda Externa: Cidadão (Pessoa Física) - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2115/2021 (8858029) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA Nº 8786565 , com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu o PARECER DETRAN/AL - nº 156/2021 (8645478), da lavra de Pro-

curador Autárquico do DETRAN, com a seguinte ementa: EMENTA - Processo Civil. Liberação de veículos apreendidos em razão de fiscalização no trânsito. Lei nº 9.503/1997 e Resoluções do CONTRAN. Necessidade de apresentação de alvará judicial especificando o bem a ser liberado ou documento judicial equivalente. Sendo realizada a intimação nos termos da norma processual da Administração por oficial de justiça. 2. Ao DETRAN para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000011925/2021 – INTERESSADO: Marta Antonia De Lima – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2171/2021 (8920124) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA-8913082, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Marta Antonia De Lima, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 6436/2003. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000011925/2021 – INTERESSADO: Marta Antonia De Lima – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2171/2021 (8920124) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA-8913082, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Marta Antonia De Lima, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 6436/2003. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000009031/2021 – INTERESSADO: John Victor Santos Souza – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2157/2021 (8917509) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/8837237, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de John Victor Santos Souza, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 6436/2003. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000010274/2021 – INTERESSADO: Natalia Palmoni Medeiros Dantas – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2156/2021 (8917466) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 8837174, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Natalia Palmoni Medeiros Dantas, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 6436/2003. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000008777/2019 – INTERESSADO: Fabiana Leite Da Silva – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2155/2021 (8917414) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 8861240, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Fabiana Leite Da Silva, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 6436/2003. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000012323/2021 – INTERESSADO: Maria Teresa De Oliveira Feitosa – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2155/2021 (8917386) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA8863885, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Maria Teresa De Oliveira Feitosa, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 6436/2003. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000008353/2019 – INTERESSADO: VERANEIDE BEZERRA DA SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2154/2021 (8917345) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/8863059, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Veraneide Bezerra da Silva, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 6436/2003. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000010814/2021 – INTERESSADO: Edson Nascimento Batista (208.381.314-68) – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2153/2021 (8917247) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/8889761, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Edson Nascimento Batista, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 6436/2003. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:01206.0000017146/2021 – INTERESSADO: JOSÉ FERREIRA VEIGA JÚNIOR – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2123/2021 (8880794) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA nº 8863075, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DPI 8642900, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, as-

sim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01101.0000001471/2021 – INTERESSADO: Livaldo Ferreira de Araújo – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1260/2021 (8919070) - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA - 718/2021 (8838552), conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 com a redação dada Emenda Constitucional no 103/2019. 2. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos, em 31/10/2019, para a aposentadoria voluntária segundo as regras previstas no artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 09 do Doc. 8718477): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos, acrescido de período adicional equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação da Emenda Constitucional no 20/1998, faltaria para atingir o limite; b) idade mínima de 53 (cinquenta e três) anos; c) permanência por 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Efeitos financeiros contabilizados a partir da data em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado. 4. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 17 de Setembro de 2021.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA
Responsável pela Resenha

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES APTAS PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CEI/AL BIÊNIO 2021/2023

Prestadores de Serviço	Federação dos Associações Pestalozzi de Alagoas
	Associação dos Aposentados e Pensionistas da Comunicação do Estado de Alagoas - APOSTE
Defesa de Direitos	Associação Alagoana de Assistência ao Hipertenso e ao Diabético - AAAHD
	Federação das Associações dos Aposentados e Pensionistas e Idosos do Estado de Alagoas -FAAPIAL
	Federação das Associações de Moradores e Entidades Comunitárias de Alagoas - FAMECAL
	Central de Movimentos Populares - CMP/AL
Trabalhadores da Área	Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Alagoas - OAB/AL
	Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de Alagoas - SASEAL

Edleuza Costa da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 611281

REGIMENTO ELEITORAL CAPÍTULO I SECÇÃO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - O processo eleitoral de representação da sociedade civil para o biênio 2021/2023 do CEI/AL, dar-se-á conforme o presente Regimento Eleitoral, em eleição convocada especialmente pra este fim, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

§1º - O mandato de conselheiro é de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período conforme o Regimento Interno deste Conselho e o art. 3º §1º da Lei nº 6.489/2004.

§2º - É vedada a segunda recondução consecutiva de entidade ou organização que a represente no CEI/AL, independente da condição de titular ou suplente conforme Artigo nº 7º do seu Regimento Interno.

Art. 2º - Os representantes dos três segmentos da Sociedade Civil serão eleitos, titulares e suplentes, por voto direto e secreto, pelas entidades credenciadas legalmente, com o número de vagas de 02 (duas) por segmento, sendo: representantes ou organização de usuários, das entidades ou organizações que defendem os interesse dos idosos e das entidades ou organizações de trabalhadores e categorias dos profissionais da área.

Art. 3º - A eleição realizar-se-á no dia 24/09/2021 na sala do Conselho Estadual do Idoso, das 08:00 às 14:00 horas, localizada a AV. Comendador Calaça, 1399 Poço, quando será encerrada a votação.

Art. 4º - Será publicado no mural do CEI/AL e publicação no D.O.E., a relação das entidades habilitadas a Eleitoras e Candidatas e as somente Eleitoras, conforme análise e resultado da Comissão Eleitoral.

Art. 5º - Cada representante de entidade poderá votar em até 02 (duas) Entidades candidatas de seu segmento: representantes ou organização de usuários, dos prestadores de serviço e dos trabalhadores da área.

SEÇÃO II

Das condições de Elegibilidade

Art. 6º - Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitoras e/ou candidatas, os representantes ou organização de usuários. As entidades prestadoras de serviço e dos trabalhadores da área, que atuam no âmbito estadual.

§1º - Poderão ser habilitadas:

I-as entidades e organizações que prestam sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos idosos abrangidos pelo art. Da Lei 8.842/94 - PNI, em consonância com o Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003.

II-as entidades que atuam na defesa e garantia de direitos, de acordo com o disposto no Art. da Lei n 8.842/94 - PNI em consonância com o Estatuto do Idoso

III-as organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política Nacional do Idoso

IV-as entidades e organizações que representam trabalhadores de direitos e defesa da pessoa idosa em conformidade com a PNI e o Estatuto do Idoso.

§2º - Serão consideradas de âmbito estadual as entidades ou organizações desenvolvam trabalho institucionais com idosos, direta ou indiretamente, há no mínimo dois anos e que conste em seu Estatuto, ser de âmbito estadual.

Art. 7º - A habilitação das entidades ou organizações dos dois segmentos ocorrerá conforme datas previstas em Edital de Convocação e mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:

I- Ata de eleição e posse da diretoria atual;

II- Cópia do Estatuto registrada em Cartório; CNPJ;

III- Declaração de funcionamento, assinada pelo representante legal da entidade ou organização;

IV- Formulário, conforme modelo, no qual esteja indicada a sua condição de eleitora e candidata, e por qual segmento;

V- Formulário com informações para comunicação com a entidade ou comunicação, no qual conste endereço completo, telefone, fax, e-mail, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil.

Parágrafo Único - Todos os requisitos referidos no Artigo 7º, deverão ser entregues conforme datas registradas no Edital de Convocação da Eleição, à Comissão Eleitoral.

Art. 8º - Serão considerados impedimentos para a legalidade da candidatura ao Conselho Estadual do Idoso, a não apresentação da documentação constante no Artigo 7º e a Entidade ter um membro fazendo parte da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - É vedado a Entidade concorrer a mais de uma vaga na mesma categoria ou a vagas categorias diversas.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

Dos Atos Preparatórios da Comissão Eleitoral

Art. 9º - Será designada através de Resolução do Conselho Estadual do Idoso, a Comissão Eleitoral, composta por 4(quatro) membros, respondendo 1(um) deles pela presidência da referida comissão.

Art. 10º - A Comissão Eleitoral funcionará como instância de deliberação e organização das eleições.

Art.11º - A Comissão Eleitoral, terá apoio técnico da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES) e os trabalhos serão secretariados pela Secretária Executiva dos CEI/AL.

Art.12º - Compete a Comissão Eleitoral:

I- Disciplinar todo o processo da Eleição;

II- Indicar e instalar a mesa eleitoral, para proceder a recepção e apuração dos votos;

III- Elaborar a cédula das entidades inscritas;

IV- Preparar a urna onde serão depositados os votos;

V- Apreciar os requerimentos e impugnações que, porventura, existirem, durante o curso de todo o processo eleitoral, proceder parecer, comunicando as partes interessadas;

VI- Decidir os pedidos de registros de candidaturas no que se refere à classificação da Entidade em um dos segmentos (Prestadores de Serviços, Usuários

e Profissionais da Área);

VII- Rubricar as cédulas eleitorais por ocasião do voto;

VIII- Convidar um representante do Ministério Público, para participar da eleição e apuração do resultado;

IX- Decidir sobre os casos omissos a este regimento.

Art. 13º - A Comissão Eleitoral será extinta quando do ato da homologação dos eleitos no processo eleitoral sob sua responsabilidade.

Art.14º - O Edital de Convocação será publicado no Diário Oficial do Estado e fixado nos murais da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e no Conselho Estadual do Idoso - CEI/AL.

Art.15º - As cédulas serão elaboradas constando os nomes das entidades candidatas habilitadas por segmento, devendo o eleitor votar em 02(duas) candidatas de seu segmento.

CAPÍTULO III

Da Votação e Apuração

Art. 16º - o exercício do voto é pessoal, devendo a Entidade, enviar o seu representante, através de ofício, que será entregue a Comissão Eleitoral por ocasião da inscrição. Caso haja alguma mudança no dia da eleição a Entidade deverá apresentar um novo ofício indicando a substituição, caso contrário não participará da votação.

Parágrafo Único - É vedado mais de uma representação por Entidade pela a Comissão Eleitoral assegurando-se:

I- O sigilo do voto;

II- A inexistência de pressão sobre o eleitor no local da votação;

III- Só será permitida a presença do eleitor no local da eleição por ocasião do cumprimento de seu dever de votar;

IV- A inviolabilidade de urna receptora dos votos.

Art. 17º - A Eleição processar-se-á em Assembleia Geral das Entidades Habilitadas, no período de 08:00 às 14:00, improrrogável.

Parágrafo Único - Caso no encerramento do horário, encontre-se mais de uma pessoa para votar, a mesa entregará uma senha, e o representante aguardará a sua vez de votar.

Art.18º - A assinatura do eleitor, na lista de presença, deverá ser feita no ato da votação.

Art.19º - Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral, procederá imediatamente a apuração dos votos, conferindo se número de cédulas coincide com o número de votantes.

Parágrafo Único - O voto será nulo quando: não for possível identificar a intenção do eleitor, e se o número de votados for superior ao número definido no art.5º , deste Regimento.

At. 20º - Será considerada eleita como Titular, a Entidade mais votada em cada segmento de representação.

Art.21º - Em caso de empate, considerar-se-á eleita, a entidade que tiver mais tempo de funcionamento, comprovado pela documentação exigida.

Art.22º Deverá ser designado pelo CEI/AL, 02 (dois) conselheiros para o acompanhamento de todo o processo eleitoral.

Parágrafo Único - Terminada a votação a apuração, lavrar-se-á a ata com o resultado das Entidades Eleitas, e posteriormente, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado a Resolução com o resultado da Eleição.

CAPÍTULO IV

Das Finalidades do Processo Eleitoral

Art. 23º - Após o encerramento do Processo Eleitoral, será divulgado e homologado, o resultado deste processo.

Art. 24º - Pedidos de anulação e impugnação, serão acatados pela Comissão Eleitoral até 24 horas após a homologação das eleições, através de exposição de motivos por escrito, que deverão ser analisados no prazo máximo de 02(dois) dias.

Art. 25º - As Entidades Eleitas encaminharão ao CEI/AL um ofício, indicando o seu representante no Conselho, no prazo de 24 horas, após a publicação da Resolução no Diário Oficial do Estado.

Art. 26º - Após a indicação dos Representantes da Sociedade Civil, o Governo do Estado publicará no Diário Oficial do Estado, decreto de designação dos membros do CEI para o Biênio 2011/2013.

Art. 27º - Os Conselheiros tomarão posse coletivamente em reunião do CEI/AL, com a presença do Gestor Estadual da Política do Idoso, Secretária(o) de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social ou seu representante legal.

Art. 28º - O CEI/AL expedirá as deliberações e Resoluções necessária `execução do disposto neste Regimento.

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI N°:30010.0000000413/2021- fica ratificada e dispensada a licitação nos termos do Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, para contratação de empresa especializada em Serviços de Avaliação para Recebimento, Acompanhamento, Manutenção e Monitoramento de Sistema de Combate de Incêndio, pela Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, no valor total de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), prestados pela empresa: Mtec Telecom e Segurança - CNPJ 43.035.824/0001-00.

Silvio Romero Bulhões Azevedo
Secretário de Estado

Protocolo 611239

Secretaria de Estado da Cultura - Secult

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº E:02600.0000000780/2021

Unidade Gestora: Secretária de Estado da Cultura

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO EMERGENCIAL N° 002/2020 SECULT/AL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, E A EMPRESA VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

ANOTAÇÃO

Lavramos o presente Termo de Apostilamento, para atender a solicitação da empresa VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 15.659.310/0001-90, referente a repactuação de Preço, devido atualização de CCT 2021/2021. Para constar e surtir efeitos, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo de contratação direta.

Maceió- AL, 21 de Setembro de 2021

Rosiane Rodrigues Cavalcanti
Secretária Executiva de Gestão Interna da Secretaria de Estado da Cultura
Exercendo Interinamente a Função de Secretária de Estado da Cultura
Matrícula 82-5

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO N° 098/CEA/SSP-2021 AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº: 2100.4767/2021

Objeto: Aquisição, montagem e instalação de equipamentos para a implantação do Centro de Condicionamento Físico.

Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com, Telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria de

Estado da Segurança Pública de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 20 de Setembro de 2021.

RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO N° 099/CEA/SSP-2021 AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº: 2100.3019/2021

Objeto: Aquisição de materiais, Kits individuais e Coletivos de Atendimento PréHospitalar em Combate (APHC)..

Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com, Telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 20 de Setembro de 2021.

RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como dos poderes que lhe foram conferidos no §2º, art. 10 do Decreto Estadual nº 68.118 de 31 de outubro de 2019, considerando os procedimentos adotados nos autos do processo administrativo E:02100.0000003127/2021 e tendo em vista o Despacho PGE/PLIC N° (SEI 8656510) e DESPACHO PGE-PLIC-CD N° (SEI 8810435), todos da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos;

RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° SSP - 1.021/2021. Processo nº E:02100.0000003127/2021, cujo o objeto é a aquisição de Aquisição de Álcool em Gel e Álcool Líquido, que visa atender as medidas que diminuam o risco de contaminação, devendo ser aplicada por diversos setores do Estado de Alagoas inclusive a própria administração pública, que teve como vencedora a empresa:

ITEM 01: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERRERIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.613.876/0001-62, vencedora dos ITENS:

ITEM 01 com valor total de R\$ 28.221,00 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e um reais).

ITEM 02 com valor total de R\$ 23.190,30 (Vinte e três mil, cento e noventa reais e trinta centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 51.411,30 (cinquenta e um mil, quatrocentos e onze reais e trinta centavos).

Em seguida, remetam-se os autos à Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios, para formalização e acolhimento da assinatura do contrato, ao tempo em que ressaltado a necessidade de atualização das certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista.

Maceió, 17 de setembro de 2021.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 611184

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERIS N° 066/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A SRA. LUCINEIDE GOMES BARBOSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34000.18989/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86.

CONTRATADA: A Sra. LUCINEIDE GOMES BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 000.965.384-81.

OBJETO: 1.1. O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato SERIS nº 066/2019.

1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2021.

SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos, pela Contratante, e a Sra. Lucineide Gomes Barbosa, pela Contratada.

Raquel Remígio dos Santos Farias
Responsável pela resenha

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Processo nº E:01800.000000179/2021

Interessado: Gerencia Regional de Educação - 5ª Região
DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc. [8814894](#)), que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc. [8825848](#)), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 13 de Setembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna
Decreto nº 74.211 de 06/05/2021

Processo nº E:01800.000000797/2021

Interessado: Gerencia Regional de Educação - 5ª Região
DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc. [8299240](#)), que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc. [8418072](#)), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 13 de Setembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna
Decreto nº 74.211 de 06/05/2021

Processo nº E:01800.0000007566/2019

Interessado: Gerência Regional de Educação - 13ª Região
DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc. [8389034](#)), que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc. [8418010](#)), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 13 de Setembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna
Decreto nº 74.211 de 06/05/2021

PORTARIA/SEDUC Nº 12.050/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01800.0000004122/2021 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 599/2019 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º. Tornar pública a designação do (a) servidor (a) abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
10ª	Lourivalda Freire da Silva Oliveira	803.156.341-49	E. E. Professor Sebastião Felisberto de Carvalho	25h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 12.112/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000020818/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Dispensar a servidora Emanuela Ferreira dos Santos, Matrícula nº 87105-2, portadora do CPF nº 022.238.874-90, da Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL ESTADUAL RUBEN NUNES DE OLIVEIRA - 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL RUBEN NUNES DE OLIVEIRA - 11 REGIAO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió, 20 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 12.052/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01800.0000020341/2021 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 599/2019 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º. Tornar pública a dispensa da(o) servidor(a) da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
4ª	Daiana Vital Alves Sampaio	043.494.774-11	E. E. Inaura Casado Costa	25h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 12.113/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000020818/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Dispensar a servidora Neilde Alves do Nascimento, Matrícula nº 87148-6, portadora do CPF nº 008.573.134-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL ESTADUAL RUBEN NUNES DE OLIVEIRA - 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO,

nível FEGUAE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL DE RUBEN NUNES DE OLIVEIRA - 11 REGIAO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió, 20 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 12.054/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01800.0000019140/2021- SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 599/2019 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Tornar pública a dispensa da(o) servidor(a) da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
3ª	Joelma Caetano Oliveira	699.960.244-15	E. E.Djanira Santos Silva	25h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 12.114/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.000020818/2021, RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO GOMES LIMA, Matrícula nº 67633-0, portador do CPF nº 022.526.264-96, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL ESTADUAL RUBEN NUNES DE OLIVEIRA - 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 4 na unidade de ESCOLA ESTADUAL DE RUBEN NUNES DE OLIVEIRA - 11 REGIAO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió, 20 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 12.053/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01800.0000018214/2021- SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 599/2019 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Tornar pública a dispensa da(o) servidor(a) da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
3ª	Maria Eliziane Lima Silva	494.352.724-87	E. E.Belarmino Vieira Barros	25h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 12.108/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020364/2021, e considerando o término de mandato, RESOLVE:

Dispensar a servidora CLAUDETE SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 67655-1, portador do CPF nº 024.842.764-43, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFª DORALICE DA SILVA MOURA 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFª DORALICE DA SILVA MOURA 12 REGIAO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió, 20 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 12.051/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01800.0000019204/2021- SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 599/2019 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Tornar pública a dispensa da(o) servidor(a) da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
3ª	Luciene Maria da Silva Duarte	012.127.794-10	E.E. Monsenhor Macedo	20H

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 12.109/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020364/2021, e considerando o término de mandato, RESOLVE:

Dispensar o servidor ENIZALDO FIRMINO DA SILVA, Matrícula nº 870-2, portador do CPF nº 031.286.424-86, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFª DORALICE DA SILVA MOURA 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFª DORALICE DA SILVA MOURA 12 REGIAO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió, 20 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 12.055/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01800.0000019212/2021- SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 599/2019 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º. Tornar pública a dispensa da(o) servidor(a) da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
3ª	Vânia Márcia de Oliveira	405.096.054-00	E.E. Rosa de Castro Fonseca	40h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 12.110/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020364/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Designar a servidora CLAUDETE SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 67655-1, portador do CPF nº 024.842.764-43, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFª DORALICE DA SILVA MOURA 12 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE4 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFª DORALICE DA SILVA MOURA 12 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió, 20 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 12.049/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01800.0000012487/2021 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 599/2019 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º. Tornar pública a designação do (a) servidor (a) abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
6ª	Maria Nazaré Araújo Ferreira	957.273.294-34	E. E. Ormino Barros	20h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 14 de setembro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 12.111/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020364/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Designar o servidor ENIZALDO FIRMINO DA SILVA, Matrícula nº 870-2, portador do CPF nº 031.286.424-86, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFª DORALICE DA SILVA MOURA 12 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE4 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFª DORALICE DA SILVA MOURA 12 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió, 20 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 12.106/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000020455/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Dispensar a servidora Abilene Teixeira de Queiroz Oliveira, Matrícula nº 9866495, portador do CPF nº 757.468.244-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL TABULEIRO DO PINTO 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 4 na unidade de ESCOLA ESTADUAL TABULEIRO DO PINTO 12 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió, 20 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 12.107/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000020455/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Designar o servidor JADSON VÍTOR DA SILVA, Matrícula nº0001249-1, portadora do CPF: 048.655.944-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL TABULEIRO DO PINTO 12 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE5 na unidade de ESCOLA ESTADUAL TABULEIRO DO PINTO 12 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió, 20 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 12.104/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800.0000020280/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Dispensar o servidor VALMIR VALDEMIR DE SOUZA, Matrícula nº 49193-4, portador do CPF nº 058.852.774-27, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA CRUZ DO DESERTO - 11ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 4 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA CRUZ DO DESERTO - 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió, 20 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 12.105/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800.0000020280/2021 e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Designar o servidor VALMIR VALDEMIR DE SOUZA, Matrícula nº 49193-4, portador do CPF nº 058.852.774-27, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ensino ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA CRUZ DO DESERTO - 11ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 4 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA CRUZ DO DESERTO - 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió, 20 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 11.410/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000018708/2021 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a Lilian Kardinalli Ferreira Santos Cavalcante, Matrícula nº 18.950-2, portador do CPF nº 748.984.424-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Professora Maria da Salete Gusmão de Araújo, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 09/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 11.411/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800-0000015717/2021 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a Wagner Max Alves Santos, Matrícula nº 1147-9, portador do CPF nº 066.274.914-60, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Sidrônio Augusto de Santa Maria, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 09/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 11.402/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000019615/2021 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o/a servidor/a Vera Lúcia de Lira Santos, Matrícula nº 9865054, portador do CPF nº 758.074.324-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Pedro Joaquim de Jesus, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 09/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 09 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 11409/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01800.0000014949/2021 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 599/2019 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Tornar pública a dispensa da(o) servidor(a) da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
3ª	JOSEANE ALVES DE SOUZA HONORATO	940.200.864-00	E. E. MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA	25H

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 09 de setembro de 2021.

JOSE MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 11.405/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01800.0000014949/2021 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 599/2019 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º. Tornar pública a dispensa da(o) servidor(a) da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
3ª	JOSEANE ALVES DE SOUZA HONORATO	940.200.864-00	E. E. MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA	25H

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 09 de setembro de 2021.

JOSE MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 12.115/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000020121/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Claudécir Henrique de Matias Lins, Matrícula nº 552-5, portador do CPF nº 074.088.794-71, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFª JUDITH NASCIMENTO DA SILVA 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 1 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFª JUDITH NASCIMENTO DA SILVA 12 REGIAO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió, 20 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 12.116/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000020121/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Dispensar a servidora Mariluce Ribeiro Soares Santos, Matrícula nº 17256-1, portador do CPF nº 036.271.474-64, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFª JUDITH NASCIMENTO DA SILVA 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 2 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFª JUDITH NASCIMENTO DA SILVA 12 REGIAO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió, 20 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 12.117/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020121/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Fábio Carlos da Silva, Matrícula nº 454-5, portador do CPF nº 026.000.104-08, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFª JUDITH NASCIMENTO DA SILVA 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP

DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 2 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFª JUDITH NASCIMENTO DA SILVA 12 REGIAO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió, 20 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 12.118/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000020121/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Designar o servidor José Cláudio de Farias Júnior, Matrícula nº 9865760-7, portadora do CPF nº 010.264.144-74, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFª JUDITH NASCIMENTO DA SILVA 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 1 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFª JUDITH NASCIMENTO DA SILVA 12 REGIAO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió, 20 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 12.119/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000020121/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Designar o servidor Rilley Karine da Carvalho Gutaukis, Matrícula nº 9866096-9, portadora do CPF nº 025.737.314-48, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFª JUDITH NASCIMENTO DA SILVA 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 1 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFª JUDITH NASCIMENTO DA SILVA 12 REGIAO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió, 20 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 12.120/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000020121/2021, e

considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Designar o servidor Maria Luciene Leite dos Santos Barros, Matrícula nº 0012855-4, portadora do CPF nº 434.512.254-68, portadora do CPF nº 025.737.314-48, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFª JUDITH NASCIMENTO DA SILVA 12 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 1 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFª JUDITH NASCIMENTO DA SILVA 12 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió, 20 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 12.033/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.000008933/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSÉ KLEBER DE OLIVEIRA

Cargo: ENGENHEIRO

CPF: 087.654.134-15

RG: 173.263 SSP AL

Matrícula 19.941-9

Nº DE DIÁRIAS: 7,5 (sete e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

PERÍODO: de 06/08/2021 até 28/07/2021

DESTINO: Maceió / Senador Rui Palmeira / Rio Largo / Piranha / Olho D'Água do Casado / Maceió.

OBJETIVO: Fiscalização da execução das escolas de 12 salas com quadra coberta e campo society.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO – Todo Estado - Fonte 0113, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 15 de setembro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 12.272/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 000020828/2021, e considerando o término de mandato, RESOLVE:

Dispensar a servidora MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 50096, portadora do CPF nº 417.994.534-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS MACEIÓ PAJUÇARA - 1ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 4 na unidade de ESCOLA ESTADUAL LIONS MACEIÓ PAJUÇARA - 1ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.273/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para

ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800.000020828/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Designar a servidora ROSÂNGELA SANTOS DE ARAÚJO, Matrícula nº 67835-0, portadora do CPF nº 223.170.234-72, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL LIONS MACEIÓ PAJUÇARA - 1ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 5 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL LIONS MACEIÓ PAJUÇARA - 1ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.274/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 000021274/2021, e considerando o término de mandato, RESOLVE:

Dispensar o servidor MARCOS ANTONIO ALVES DE LIMA, Matrícula nº 98644963, portador do CPF nº 445.486.804-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA - 1ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 3 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA - 1ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.275/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 000021274/2021, e considerando o término de mandato, RESOLVE:

Dispensar a servidora SILVIA PALMEIRA SANTOS RAYLON Matrícula nº 50142-5 portadora do CPF nº 023.069.284-28, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA - 1ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID. DE ENSINO, nível FEGAUE 3 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA - 1ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.276/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800.000021274/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Designar a servidora CHRISTIANE MATOS DO BOMFIM, Matrícula nº 825748-5, portadora do CPF nº 841.681.704-97, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA - 1 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 4 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA - 1 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.277/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800.0000021274/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Designar a servidor ANDRÉA MACHADO DA SILVA, Matrícula nº 9866705-0, portadora do CPF nº 215.499.988-38, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA - 1 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 4 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA - 1 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.278/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000014417/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Dispensar a servidora Kátia Regina Rocha Pires, Matrícula nº 29732-1, portador do CPF nº 053.508.664-43, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA - 8ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA - 8ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.279/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000014417/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Dispensar a servidora Maria Luiza Alexandre de Lima, Matrícula nº 82594, portadora do CPF nº 314.887.654-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA - 8ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função

gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA - 8ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.280/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000014417/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Dispensar a servidora Aniely Lucio Martins, Matrícula nº 49180, portadora do CPF nº 046.749.504-14, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA - 8ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA - 8ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.281/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000014417/2021,

RESOLVE:

Designar a servidora Maria Margarida Gomes Silva, Matrícula nº 9865066, portador do CPF nº 776.335.474-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL BRAÚLIO CAVALCANTE - 8ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 4 na unidade de ESCOLA ESTADUAL MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA - 8ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.228/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000019017/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora Vilma Crisóstomo do Nascimento, Matrícula 9865376-8, portadora do CPF nº 036.395.064-80 ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSA DE CASTRO FONSECA - 3ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 4 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL ROSA DE CASTRO FONSECA - 3ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.229/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800.0000019017/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA SOUZA DE MELO, Matrícula nº 9866219-8, portadora do CPF nº 776.490.524-00, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSA DE CASTRO FONSECA - 3ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 5 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL ROSA DE CASTRO FONSECA - 3ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.230/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800.0000019019/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora Weudja Maria da Silva Costa, Matrícula 81359-1, portadora do CPF nº 025.795.544-59 ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL EGÍDIO BARBOSA DA SILVA - 3ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 4 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL EGÍDIO BARBOSA DA SILVA - 3ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.231/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800.0000019019/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916, de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora WEUDJA MARIA DA SILVA COSTA, Matrícula nº 81359-1, portadora do CPF nº 025.795.544-59, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL EGÍDIO BARBOSA DA SILVA - 3ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 5 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL EGÍDIO BARBOSA DA

SILVA - 3ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.232/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000014145/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora Irineide de Araújo Costa, Matrícula nº 84321-0, portadora do CPF nº 725.182.864-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS - 13 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 1 na unidade de ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS - 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.233/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000014145/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora Florisa Carla Araújo Marinho, Matrícula nº 9865953-0, portadora do CPF nº 029.193.074-36, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS - 13 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 1 na unidade de ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS - 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.234/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000014145/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria José Gomes, Matrícula nº 0067865-1, portadora do CPF nº 209.639.554-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL Drª EUNICE DE CAMPOS LEMOS - 13ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para a função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 1 na unidade de ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS - 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.235/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000014145/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Berenice Florentino da Silva, Matrícula nº67774, portadora do CPF nº 642.585.804-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL Drª EUNICE DE CAMPOS LEMOS - 13 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para a função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 1 na unidade de ESCOLA ESTADUAL GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.236/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000014145/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Bruno Rodrigues Lima, Matrícula nº 12.724-8, portador do CPF nº 072.280.724-48, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFª GILVANA ATAÍDE CAVALCANTE CABRAL - 13 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 1 na unidade de ESCOLA ESTADUAL Drª GERALDO MELO DOS SANTOS - 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.237/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000013502/2021, e considerando o término de mandato, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora Joseane Martins da Silva, Matrícula nº 37275-7, portadora do CPF nº 889.501.404-97, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL MOREIRA E SILVA - 13 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 1 na unidade de ESCOLA

ESTADUAL MOREIRA E SILVA - 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.238/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000013502/2021, e considerando o término de mandato, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora ELY QUINTELLA LISBOA CARVALHO, Matrícula nº 0052099-3, portadora do CPF nº 469.060.104-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL MOREIRA E SILVA - 13 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 1 na unidade de ESCOLA ESTADUAL MOREIRA E SILVA - 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.239/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000013502/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ELY QUINTELLA LISBOA CARVALHO, Matrícula nº 0052099-3, portadora do CPF nº 469.060.104-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL MOREIRA E SILVA - 13 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 1 na unidade de ESCOLA ESTADUAL MOREIRA E SILVA - 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.240/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000013502/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora OFÉLIA REGINA ALTOÉ CERQUEIRA, Matrícula nº 825695-0, portadora do CPF nº 007.705.447-46, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL MOREIRA E SILVA - 13 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de

FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 1 na unidade de ESCOLA ESTADUAL MOREIRA E SILVA - 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 12.241/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei n° 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto n° 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto n° 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 01800.0000015341/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor Naildo Silva Melo, Matrícula n° 9864750-4, portador do CPF n° 384.294.114-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFª BENEDITA DE CASTRO LIMA - 13 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 1 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFª BENEDITA DE CASTRO LIMA - 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 12.242/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei n° 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto n° 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto n° 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 01800.0000015341/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor Aldovandro Araujo da Silva, Matrícula n° 084279-6, portador do CPF n° 770.703.804-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFª BENEDITA DE CASTRO LIMA - 13 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 1 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFª BENEDITA DE CASTRO LIMA - 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 12.243/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto N°40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto N°50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria N° 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória N° 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 01800.0000015341/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora OSVALDIRA DE ALBUQUERQUE COSTA, Matrícula n° 784265, portadora do CPF n° 008.059.594-40, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFª BENEDITA DE CASTRO LIMA - 13 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para a função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível

FEGUE 1 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFª BENEDITA DE CASTRO LIMA - 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 12.244/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto N°40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto N°50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria N° 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória N° 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 01800.0000015341/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA KLIRLE DE MORAIS SILVA, Matrícula n° 80379-0, portadora do CPF n° 024.210.964-05, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFª BENEDITA DE CASTRO LIMA - 13 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para a função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 1 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFª BENEDITA DE CASTRO LIMA - 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 12.245/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto N°40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto N°50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria N° 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória N° 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 01800.0000015341/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor FABRÍCIO JOSÉ ROCHA TENÓRIO LISBOA, Matrícula n° 82834-3 e 9866444-1, portador do CPF n° 019.836.574-84, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFª BENEDITA DE CASTRO LIMA - 13 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para a função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 1 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFª BENEDITA DE CASTRO LIMA - 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 12.246/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei n° 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto n° 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto n° 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 01800.0000015347/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor Adelmo Apolinário Silva Junior, Matrícula n° 78424-

9, portador do CPF nº 332.244.204-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF AFRÂNIO LAGES - 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROF AFRÂNIO LAGES - 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.247/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000015347/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora Maria Luciana Leão Ciriaco, Matrícula nº 84177, portadora do CPF nº 911.736.044-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF AFRÂNIO LAGES - 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROF AFRÂNIO LAGES - 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.248/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000015347/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Luciana Leão Ciriaco, Matrícula nº 84177-3, portadora do CPF nº 911.736.044-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF AFRÂNIO LAGES - 13 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROF AFRÂNIO LAGES - 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.249/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000015347/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora CORINA PRADO BASILIO, Matrícula nº 50070, portadora do CPF nº 023.338.154-69, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSÁLIA AMBRÓZZIO - 13 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROF AFRÂNIO LAGES - 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.250/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000015438/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor José Caetano da Silva Neto, Matrícula nº 550, portador do CPF nº 013.566.724-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEÃO - 12ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 2 na unidade de ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEÃO - 12ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.251/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000015438/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor Richell Renderson de Souza Silva, Matrícula nº 327, portador do CPF nº 070.893.904-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEÃO - 12ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 2 na unidade de ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEÃO - 12ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.282/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000015438/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ALDJANE DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1259-9, portadora do CPF nº 057.777.774-22, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEÃO - 12ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 2 na unidade de ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEÃO - 12ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.283/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000015438/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Richell Renderson de Souza Silva, Matrícula nº 327, portador do CPF nº 070.893.904-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEÃO - 12ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 2 na unidade de ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEÃO - 12ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.284/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000015451/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor André Oliveira dos Santos, Matrícula nº 903, portador do CPF nº 041.992.564-31, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA - 12ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 2 na unidade de ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA - 12ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.285/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000015451/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora Verineide Porto Barbosa dos Santos, Matrícula nº 676683, portadora do CPF nº 564.436.844-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA - 12ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 2 na unidade de ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA - 12ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.286/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000015451/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora Silvânia Ferreira dos Santos Gondim, Matrícula nº 83031, portadora do CPF nº 814.428.404-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA - 12ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 2 na unidade de ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA - 12ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.287/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000015451/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ALDILEIDE CORREIA ALVES, Matrícula nº 0134084, portadora do CPF nº 731.005.444-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA - 12ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 2 na unidade de ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA - 12ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.288/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo

em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000015451/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora BRUNA MICHELLA TORRES DA ROCHA AZEVEDO, Matrícula nº 783-8, portadora do CPF nº 057.329.034-29, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA - 12ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 2 na unidade de ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA - 12ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.289/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000015451/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora SILVIA JEANNE JANUÁRIO SOARES, Matrícula nº 0082629-4, portadora do CPF nº 00102012466, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL JOÃO MORAIS CAVALCANTE - 12ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 2 na unidade de ESCOLA ESTADUAL FERNANDINA MALTA - 12ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.267/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000019014/2021, e considerando o término de mandato, RESOLVE:

Dispensar o servidor Clóvis Albérico Ramos Soares, Matrícula 506141, portador do CPF nº 040.120.174-03 ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO - 3ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 4 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO - 3ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.268/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000019014/2021, e considerando o término de mandato, RESOLVE:

Dispensar a servidora Josefa Janaina Rodrigues Cavalcante, Matrícula nº 82.644-8, portadora do CPF nº 031.215.374-07, ocupante do cargo de PROFESSORA, na

unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO - 3ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 4 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO - 3ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.269/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800.0000019014/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Designar a servidora JOSEFA JANAÍNA RODRIGUES CAVALCANTE, Matrícula nº 82.644-8, portadora do CPF nº 031.215.374-07, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO - 3ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 3 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO- 3ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.270/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800.0000019014/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Designar a servidora LUCIENE MARIA DA SILVA DUARTE, Matrícula nº 82.642-1, portadora do CPF nº 012.127.794-10, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO - 3ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO - 3ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.070/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-0000021243/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMI-

NISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC n° 1800.0000017244/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 14 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 12.069/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI n° E: 01800-0000021238/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula n° 80.568-8, CPF n° 662.572.474-20, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula n° 18.593-0, CPF n° 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula n° 0142-2, CPF n° 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo n° 1800.0000017244/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 14 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE ADESÃO
GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de Inhapi-AL, neste ato representado pelo seu titular, Luiz Celso Malta Brandão Filho, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o no 058.739.294-08, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n° 1.053/2021, publicada no DOE de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2021 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 1.284 Inhapi (699 alunos X 1.314,00 = 918.486,00: 10 = 91.848,60 X 5 = 459.243,00) Canapi(585 alunos X 1.460,00 = 854.100,00 : 10 = 85.410,00 X 5 =427.050,00). Valor dos recursos financeiros - exercício de 2021 — R\$ 886.293,00 a ser pago em até 5 parcelas.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maceió, 10 de agosto de 2021.

Rafael de Goes Brito
Secretário de Estado da Educação

Luiz Celso Malta Brandão Filho
Prefeito do município de Inhapi

TERMO DE ADESÃO
GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de Paripueira neste ato representado pelo seu titular, Carlos Abrahão Gomes Moura, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 310.104.154-68, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º1.053/2021, publicada no DOE de 18 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2021 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 176 alunos

Valor dos recursos financeiros – exercício de 2021 – R\$89.936,00 a ser pago em até 05(cinco) parcelas.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maceió, 19 de Agosto de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CARLOS ABRAHÃO GOMES MOURA
MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e
Juventude - SELAJ

PORTARIA N° 049/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO INTERINA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder Diárias em favor de:

Nome do servidor: Thiago Souza Santos

Cargo: Superintendente da Juventude.

Matrícula: 80-9

CPF n° 075.606.384-14

N° de diárias: (03) três diárias

Valor unitário: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Valor total: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Período: 22/09 a 25/09/2021

Destino: São Luís do Maranhão

Objetivo: Participar do Encontro de Gestores de Juventude do Nordeste para criação do Fórum Regional e do Consórcio Nordestino da Juventude.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 27.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 21 de setembro de 2021

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado do Esporte, lazer e Juventude

Protocolo 611361

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 009/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, E A EMPRESA PLATAFORMA ENGENHARIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Processo: 36000.00000001005/2020

Contrato N° 009/2021

Extrato N° 054/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representada pelo Secretário CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA, inscrito no CPF sob o n° 026.162.744-93, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 09/06/2021.

CONTRATADA: A empresa PLATAFORMA EMGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.034.228/0001-89, estabelecida na Rua Comendador Palmeira, n° 593, sala 03, Farol, CEP: 57051-150, Maceió - Alagoas e com o seguinte endereço eletrônico atendimento@plataformaengenharia.com, representada pelo seu sócio administrador, Sr. RAFAEL MELO DE OLIVEIRA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° 029.605.844-06.

VALOR CONTRATUAL: O valor máximo estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.448.259,41 (três milhões quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 180 dias, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei n° 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de

Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Fonte: 0100, Programa de Trabalho: 27.122.0004.2001- Manutenção das Atividades de Esporte, Lazer e Juventude, Elemento de Despesa: 339031.

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de nº 36000.00000001005/2020, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

Maceió, 20 de setembro de 2021.

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

*Reproduzida por Incorreção

Protocolo 611126

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, E O CLUBE DE REGATAS BRASIL - CRB/AL

Processo: 36000.0000000669/202021

Termo de Fomento nº SELAJ/AL Nº 036/2021

Extrato nº 56/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representada pelo Secretário CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 026.162.744-93, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 09/06/2021.

CONTRATADA: Federação Alagoana de Esportes Colegiais - FAEC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.454.648/0001-99 e estabelecida na Rua Santo Antônio, 981, Ponta Grossa, CEP 57014-680, Maceió / AL e com seguinte endereço eletrônico contato.faec@hotmail.com representada pelo seu Presidente, Sr. IRÁ CÂNDIDO TELES DA SILVA, domiciliado na Rua Roberto Simonsen, 921, Gruta de Lurdes Maceió - AL CEP: 57.052-675 e com o seguinte endereço eletrônico iracandido@hotmail.com, telefone (82) 99922- 5179, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social, portador da Carteira de Identidade nº 1203691 e inscrito no CPF sob o nº 025.709.944-13;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto de desenvolvimento do esporte alagoano, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2021.

VALOR CONTRATUAL: O valor será de R\$ 1.997.712,50 (hum milhão, novecentos e noventa e sete mil reais setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será até dezembro/2021, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2020, na classificação: Gestão/Unidade: 360021; Fonte: 0100; Programa de Trabalho: Nº 27.812.0010.4392 Elemento de Despesa: 445041.

BASE LEGAL: Nos termos do Processo nº 36000.0000000669/2021, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020, e da LEI Nº 8.231, DE 8 DE JANEIRO DE 2020, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Alagoas para o período de 2020 a 2023, e se sujeitando, no que couber, à Lei nº 8.377, de janeiro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, celebram o presente Termo de Fomento, decorrente da EMENDA PARLAMENTAR Nº FT-001.

Maceió, 21 de setembro de 2021.

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 611244

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, E O CLUBE DE REGATAS BRASIL - CRB/AL

Processo: 36000.0000000649/202021

Termo de Fomento nº SELAJ/AL Nº 037/2021

Extrato nº 57/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representada pelo

Secretário CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 026.162.744-93, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 09/06/2021.

CONTRATADA: Federação Alagoana de Esportes Colegiais - FAEC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.454.648/0001-99 e estabelecida na Rua Santo Antônio, 981, Ponta Grossa, CEP 57014-680, Maceió / AL e com seguinte endereço eletrônico contato.faec@hotmail.com representada pelo seu Presidente, Sr. IRÁ CÂNDIDO TELES DA SILVA, domiciliado na Rua Roberto Simonsen, 921, Gruta de Lurdes Maceió - AL CEP: 57.052-675 e com o seguinte endereço eletrônico iracandido@hotmail.com, telefone (82) 99922- 5179, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social, portador da Carteira de Identidade nº 1203691 e inscrito no CPF sob o nº 025.709.944-13;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto de desenvolvimento do esporte alagoano, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2021.

VALOR CONTRATUAL: O valor será de R\$ 1.495.425,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será até dezembro/2021, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2020, na classificação: Gestão/Unidade: 360021; Fonte: 0100; Programa de Trabalho: Nº 27.812.0010.4392 Elemento de Despesa: 445041.

BASE LEGAL: Nos termos do Processo nº 36000.0000000649/2021, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020, e da LEI Nº 8.231, DE 8 DE JANEIRO DE 2020, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Alagoas para o período de 2020 a 2023, e se sujeitando, no que couber, à Lei nº 8.377, de janeiro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, celebram o presente Termo de Fomento, decorrente da EMENDA PARLAMENTAR Nº MB-001.

Maceió, 21 de setembro de 2021.

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 611256

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referencia: Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente: CLUBE DE REGATAS BRASIL

CNPJ/MF: 12.159.281/0001-09

Endereço: Rua Silvério Jorge, nº 268, bairro de Jaraguá, em Maceió/AL.

Objeto Proposto: Contribuir com o desenvolvimento do Futebol em Alagoas, nas competições: Campeonato Brasileiro da Série B, Copa do Brasil e Seletiva Copa do Nordeste.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29 e art.31, inciso II da Lei Federal nº 13.204/2015.

Valor total do Repasse: R\$ 1.997.712,50 (hum milhão, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)

Período / Exercício: 2021

Tipo de Parceria: Fomento

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

A Celebração de Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são proveniente de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária do exercício de 2019, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320,

de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar, decorrente da Lei n° 8.377 de 18 de janeiro de 2021 do Deputado Estadual Francisco Tenório, define justificativa, elemento de despesa, valor e a Organização da Sociedade Civil contemplada com o recurso, o nome da OSC apta a receber recursos via Fomento.

Desta forma, segue aviso de inexigibilidade do chamamento público:

Diante o exposto, RATIFICO a presente justificativa, em atendimento ao que determina o § 1° do art. 32 pela Lei n° 13.204/2015, e tendo em vista o processo administrativo n°36000.0000000669/2021, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, com fulcro nos art. 29 e art. 31, inciso II do referido dispositivo legal, para celebrar Termo de Fomento com o Clube Regatas do Brasil, visando a realização do projeto.

Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 611245

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referencia: Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil/Proponente: CLUBE DE REGATAS BRASIL
CNPJ/MF: 12.159.281/0001-09
Endereço: Rua Silvério Jorge, n° 268, bairro de Jaraguá, em Maceió/AL.

Objeto Proposto: Contribuir com o desenvolvimento do Futebol em Alagoas, nas competições: Campeonato Brasileiro da Série A, Copa do Brasil e Seletiva Copa do Nordeste.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29 e art.31, inciso II da Lei Federal n° 13.204/2015.
Valor total do Repasse: R\$ 1.495,425,00 (hum milhão quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
Período / Exercício: 2021
Tipo de Parceria: Fomento

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

A Celebração de Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são proveniente de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária do exercício de 2019, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei n° 13.2014/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3° do art. 12 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar, decorrente da Lei n° 8.377 de 18 de janeiro de 2021 do Deputado Estadual Marcos Barbosa, define justificativa, elemento de despesa, valor e a Organização da Sociedade Civil contemplada com o recurso, o nome da OSC apta a receber recursos via Fomento.

Desta forma, segue aviso de inexigibilidade do chamamento público:

Diante o exposto, RATIFICO a presente justificativa, em atendimento ao que determina o § 1° do art. 32 pela Lei n° 13.204/2015, e tendo em vista o processo administrativo n°36000.0000000649/2021, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, com fulcro nos art. 29 e art. 31, inciso II do referido dispositivo legal, para celebrar Termo de Fomento com o Clube Regatas do Brasil, visando a realização do projeto.

Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 611246

Secretaria de Estado da Fazenda

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL

PORTARIA SRE N° 57/2021.

DIVULGA O VALOR DO ICMS, POR QUILOGRAMA (KG) DE FARINHA DE TRIGO E MISTURA DE FARINHA DE TRIGO PARA FINS DE APURAÇÃO OU REAPURAÇÃO DO IMPOSTO NOS TERMOS DO ART. 15 DO ANEXO XXXVII DO RICMS, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, INCISO II DO DECRETO 58.315 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15 do Anexo XXXVII do RICMS, de 26 de dezembro 1991, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º O valor do ICMS, por quilograma (kg) de farinha de trigo e mistura de farinha de trigo, nas operações internas e interestaduais, relativo ao mês de agosto de 2021, para fins de apuração ou reapuração do imposto nos termos do art. 15 do Anexo XXXVII do RICMS, acrescentado pelo art. 1º, inciso II do Decreto 58.315, de 28 de março de 2018, corresponde a R\$ 0,5985.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 21 de agosto de 2021.

Francisco Luiz Suruagy Motta Cavalcanti
Superintendente da Receita Estadual

Protocolo 611181

EDITAL CAF 2ª REGIÃO - N° 30/2021

A CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2ª REGIÃO - ARAPIRACA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto no artigo 127-L; do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 35.245/1991, e artigo 8, incisos I e II e parágrafo único, incisos I e II, alínea "a" do Decreto n° 43.935/2015 convoca as empresas abaixo relacionadas, através de seus representantes legais, para procederem ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem o débito inscrito na Dívida Ativa.

RAZÃO SOCIAL: DC COMBUSTIVEIS LTDA

CACEAL: 24105280-7

CONFISSÃO DE DEBITO N° 1043997

PARCELAMENTO N° 94571

PROCESSO DE PARCELAMENTO SF: 1500-047447/2017

CPF / NOMES DOS SÓCIOS:

12547719487 / DAMIAO DE SOUZA LIMA

02288570407 / CRISTINA CANDIDO SILVA

CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2ª REGIÃO - ARAPIRACA, em 21 de setembro de 2021.

Oscar Jorge Damasceno da Silva
Chefe CAF 2ª Região- Arapiraca

Protocolo 611154

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC Nº 0065/2021

O Subchefe da Central de Processos DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III, e 23 da Lei nº. 6.771/2006, notifica as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas, do lançamento de ofício realizado através do Auto de Infração informado, para, querendo, no prazo de 30 (trinta), contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, apresentarem DEFESA ou RECOLHEREM aos cofres do Erário Estadual, os valores dos tributos e demais gravames constantes do respectivo Auto de Infração, ao tempo em que também convoca os titulares, sócios, diretores, gerentes e administradores ou representantes legais das mesmas, dentro dos limites de suas responsabilidades, para, no mesmo prazo, proceder a LIQUIDAÇÃO do débito ou apresentar DEFESA, nos termos do art. 11, § 2º da Lei nº 6.771/2006, sob pena de ter o débito inscrito em Dívida Ativa Estadual, em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no 4º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

ADEMIR CABRAL DA SILVA JUNIOR 10333069404
CACEAL: 24414999 - 2
PROCESSO SF-1500.500059/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7071357001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
10333069404/ADEMIR CABRAL DA SILVA JUNIOR

ALDERLAN PESSOA ALVES 03989620495
CACEAL: 24287952 - 7
PROCESSO SF-1500.500070/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7071310002
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
03989620495/ALDERLAN PESSOA ALVES

ARGIRLANIA DA SILVA SANTOS 08428657483
CACEAL: 24429547-6
PROCESSO SF-1500.500072/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7071341001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
08428657483/ARGIRLANIA DA SILVA SANTOS

LUCIENE MARIA DA SILVA 10049271423
CACEAL: 24288141 - 6
PROCESSO SF-1500.500077/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7071311001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
10049271423/LUCIENE MARIA DA SILVA

HENRIQUE MARCELINO SOUZA 70988615452
CACEAL: 24436141 - 0
PROCESSO SF-1500.500092/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7071376001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
70988615452/HENRIQUE MARCELINO SOUZA

PATRICIA P. DA SILVA OCULOS
CACEAL: 24296107 - 0
PROCESSO SF-1500.500344/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7079648001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
00832972436/PATRICIA PEREIRA DA SILVA

JOSE CICERO SANTOS 10863665497
CACEAL: 24728432 - 7
PROCESSO SF-1500.500613/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7071451001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
10863665497/JOSE CICERO SANTOS

ANTONIA ALDENORA NUNES DRONOV 86743210110
CACEAL: 24732522-8
PROCESSO SF-1500.500614/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7071456001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
86743210110/ANTONIA ALDENORA NUNES DRONOV

ANTONIO UMBERTO SOARES MARQUES 04142222376
CACEAL: 24740526 - 4
PROCESSO SF-1500.500646/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7071488001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
04142222376/ANTONIO UMBERTO SOARES MARQUES

JOSELITA DA CONCEICAO 01476542465
CACEAL: 24720002 - 6
PROCESSO SF-1500.500651/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7071444001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
01476542465/JOSELITA DA CONCEICAO

QUITERIA MARIA JESUS LINS 52104877415
CACEAL: 24229812 - 5
PROCESSO SF-1500.500806/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7081902001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
52104877415/QUITERIA MARIA JESUS LINS

MARIA DA GLORIA DA CONCEICAO SILVA 05122668400
CACEAL: 24246183 - 2
PROCESSO SF-1500.500825/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7081912001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
05122668400/MARIA DA GLORIA DA CONCEICAO SILVA

SAMUEL BARBOZA DA SILVA 07068581820
CACEAL: 24477656 - 3
PROCESSO SF-1500.500865/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7082252001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
07068581820/SAMUEL BARBOZA DA SILVA

WMB COMERCIO ELETRONICO LTDA
CACEAL: 24449021 - 0
PROCESSO SF-1500.500871/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7070704001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
26680480876/MARCELO NASTROMAGARIO

LOURIVAL ANDRE DE SOUZA 49152670406
CACEAL: 24271973 - 2
PROCESSO SF-1500.500892/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7081918001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
49152670406/LOURIVAL ANDRE DE SOUZA

GUSTAVO BATISTA GOMES 09390590450
CACEAL: 24278053 - 9
PROCESSO SF-1500.500897/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7081705001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
09390590450/GUSTAVO BATISTA GOMES

LENILDA ALVES DA SILVA 03918782476
CACEAL: 24279794 - 6
PROCESSO SF-1500.500901/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7081948001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
03918782476/LENILDA ALVES DA SILVA

MARTA CRISTINA DA SILVA 04700630418
CACEAL: 24281584-7
PROCESSO SF-1500.500902/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7081950001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
04700630418/MARTA CRISTINA DA SILVA

GENILSON DA SILVA MENEZES 69902860400
CACEAL: 24282279 - 7
PROCESSO SF-1500.500903/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7081922001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
69902860400/GENILSON DA SILVA MENEZES

JOSE LUIZ DE FREITAS
CACEAL: 24282458 - 7
PROCESSO SF-1500.500913/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7081707001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
43871402400/JOSE LUIZ DE FREITAS

CARLYANNY FARIAS SILVA 12043493477
CACEAL: 24285470 - 2
PROCESSO SF-1500.500916/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7081730001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
12043493477/CARLYANNY FARIAS SILVA

ROSELAYNE KRISTINA LIMA SILVA 10387368469
CACEAL: 24286304 - 3
PROCESSO SF-1500.500918/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7081953001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
10387368469/ROSELAYNE KRISTINA LIMA SILVA

MARCIA TELES DOS SANTOS LIMA 04637660408
CACEAL: 24288631 - 0
PROCESSO SF-1500.500919/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7081732001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
04637660408/MARCIA TELES DOS SANTOS LIMA

CHERLANE MARIANO DOS SANTOS 07734389473
CACEAL: 24404391 - 4
PROCESSO SF-1500.500934/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7081738001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
07734389473/CHERLANE MARIANO DOS SANTOS

CRISTIANO SILVEIRA DA SILVA 07609867462
CACEAL: 24405080 - 5
PROCESSO SF-1500.500939/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7081740001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
07609867462/CRISTIANO SILVEIRA DA SILVA

LUCIENE DA SILVA 67985017453
CACEAL: 24407249 - 3
PROCESSO SF-1500.500952/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7081964001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
67985017453/LUCIENE DA SILVA

MARIA JOSE ALVES 31081541415
CACEAL: 24410750 - 5
PROCESSO SF-1500.500958/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7081979001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
31081541415/MARIA JOSE ALVES

MARIA ALVES DE OLIVEIRA 49431080400
CACEAL: 24413541 - 0
PROCESSO SF-1500.500964/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7081988001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
49431080400/MARIA ALVES DE OLIVEIRA

WELLINGTON AUGUSTO PEIXOTO 08228586493
CACEAL: 24421650 - 9
PROCESSO SF-1500.500971/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7081999001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
08228586493/WELLINGTON AUGUSTO PEIXOTO

ROSIVALDO PEREIRA DA SILVA 01604000406
CACEAL: 24436146 - 0
PROCESSO SF-1500.500989/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7081723001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
01604000406/ROSIVALDO PEREIRA DA SILVA

LUCIVANIA SOARES DA ROCHA 02986798411
CACEAL: 24437009 - 5
PROCESSO SF-1500.500991/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7082008001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
02986798411/LUCIVANIA SOARES DA ROCHA

ANTONIELSON PEREIRA DA SILVA 10385278489
CACEAL: 24439999 - 9
PROCESSO SF-1500.500993/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7082010001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
10385278489/ANTONIELSON PEREIRA DA SILVA

MARCIANO MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA 07502571485
CACEAL: 24441185 - 9
PROCESSO SF-1500.501013/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7082006001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
07502571485/MARCIANO MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA

P F LIMA MERCADINHO
CACEAL: 24451907 - 2
PROCESSO SF-1500.501044/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7083602001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
11774736403/PEDRO FERREIRA LIMA

WILLAMS TEIXEIRA DE FIGUEIREDO 04191020439
CACEAL: 24710353 - 5
PROCESSO SF-1500.501100/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7082072001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
04191020439/WILLAMS TEIXEIRA DE FIGUEIREDO

VALDIRA RODRIGUES BEZERRA 00943350441
CACEAL: 24726955 - 7
PROCESSO SF-1500.501270/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7081799001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
00943350441/VALDIRA RODRIGUES BEZERRA

MARIA DO SOCORRO DE JESUS DOS SANTOS 00837842417
CACEAL: 24726998 - 0
PROCESSO SF-1500.501285/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7082119001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
00837842417/MARIA DO SOCORRO DE JESUS DOS SANTOS

ADELI CRISTINA ARAUJO DA SILVA 04302011416
CACEAL: 24492343 - 4
PROCESSO SF-1500.501299/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7082064001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
04302011416/ADELI CRISTINA ARAUJO DA SILVA

CRISTIANE MARIA DOS SANTOS 07970499406
CACEAL: 24728715 - 6
PROCESSO SF-1500.501317/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7081810001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
07970499406/CRISTIANE MARIA DOS SANTOS

EGILSON DE SOUZA ALVES 06217576325
CACEAL: 24774881 - 1
PROCESSO SF-1500.501320/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7081494002
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
6217576325/EGILSON DE SOUZA ALVES

COMERCIAL MASTER EIRELI
CACEAL: 24754185-0
PROCESSO SF- 1500.500722/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7075202002
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
80012132187/DIVINO WILLIAN DA SILVA CAMARGO

MARIO HENRIQUE DOS SANTOS – ME
CACEAL: 24847031-0
PROCESSO SF- 1500.501197/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7078555001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
92384870491/ MARIO HENRIQUE DOS SANTOS

RENATO BATISTA DE ALENCAR - ME
CACEAL: 24843323-7
PROCESSO SF- 1500.500949/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7076785001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
04151428496/ RENATO BATISTA DE ALENCAR

MOABE RODRIGUES FERNANDES 06475812307
CACEAL: 24713892-4
PROCESSO SF- 1500.500497/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7070168001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
06475812307/ MOABE RODRIGUES FERNANDES

J G DE MELO AÇOUGUE EIRELI - ME
CACEAL: 24447505-9
PROCESSO SF- 1500.500890/2020
AUTO DE INFRAÇÃO: 7075078002
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
00966298438/ JOSIETE GONZAGA DE MELO

VALERIA COSTA TEIXEIRA 06140945429
CACEAL: 24284166-0
PROCESSO SF- 1500.501174/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7071301001
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
06140945429/ VALERIA COSTA TEIXEIRA

BELCORP DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS
LTDA.
CACEAL: 24277856-9
PROCESSO SF- 1500.501160/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7069061005
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
36843034888/ LEONARDO LUIS DO CARMO

BENEDITO LUIZ PORFIRIO – EPP
CACEAL: 24415447-3
PROCESSO SF- 1500.500009/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7067639002
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
03187133819/ BENEDITO LUIZ PORFIRIO

GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO,
EM MACEIÓ, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Jeovanes de Oliveira Silva
Subchefe da Central de Processos

Pag.5/5

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C n° 168/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica às pessoas jurídica e física abaixo identificadas, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade de votos, conheceu da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão singular. Lançamento procedente em parte, conforme Acórdão CTE-1C n° 220/2018, publicado no D.O.E., de 23/08/2021.

Considerando que o débito encontra-se liquidado, informamos que os autos serão encaminhados para a GERAC, para homologação da extinção do crédito tributário. Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sívio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário.

S M SOARES - ME
CACEAL: 24090670
PROCESSO SF N° 1500-010641/2015
AUTO DE INFRAÇÃO: 7032737001
Sócio:
SANDRA DE MELO SOARES
CPF: 01958457493

Maceió, 21 de Setembro de 2021.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara - CTE

Protocolo 611230

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pelo Pleno, na Sessão Ordinária de n° 01, realizada em 22/02/2019.

CTE N°: 161/2011
PROCESSO N°: 1500-035545/2005
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 9939938001
AUTUADA: CÉLIA MARIA GURGEL FRAGOSO DE LIMA - ME
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR: PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA
PRESIDENTE: LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES
SESSÃO ORDINÁRIA N° 01 - REALIZADA EM 22/02/2019

ACÓRDÃO CTE-PLENO N° 082/2019

EMENTA: TRIBUTÁRIO. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS QUE LASTREIE M A ACUSAÇÃO FISCAL. IMPROCEDÊNCIA CARACTERIZADA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. REEXAME CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros do Pleno do Conselho Tributário Estadual, por unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Necessário para negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Câmara que julgou improcedente o auto de infração.

LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES
Presidente
PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA
Relator
ELKA GONÇALVES LIMA
Julgadora
RONALDO RODRIGUES DA SILVA
Julgador
VICENTE NORMANDE VIEIRA
Julgador
IVAN CHAVES ALMEIDA
Julgador
ARLINDO RAMOS JÚNIOR
Julgador
PEDRO ÍCARO CAVALCANTE DE BARROS
Julgador
JOSÉ RONALDO C. DE O. MENDONÇA
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 21 de setembro de 2021.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 611269

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C n° 163/2021

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica a pessoa jurídica abaixo identificada, a decisão da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO que, por unanimidade dos votos, não conheceu do Recurso Ordinário. Remessa dos autos à Gerência de Julgamento, conforme Acórdão CTE-1C n° 003/2015, publicado no D.O.E., de 01/07/2021.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sívlio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário.

PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

CACEAL: 24061667

PROCESSO SF N° 1500-027999/2009

AUTO DE INFRAÇÃO: 99.99187-002

Maceió, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara - CTE

Protocolo 611271

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL, por meio da Chefia Executiva Administrativa, informa que receberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, cotações relativas ao processo n° E:01500.0000011732/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 5 (cinco) dias úteis;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA,

MAIORES INFORMAÇÕES: O Termo de Referência, bem como demais informações, poderão ser solicitados por meio do e-mail ceacompras@sefaz.al.gov.br

Protocolo 611077

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL, por meio da Chefia Executiva Administrativa, informa que receberá, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, cotações relativas ao processo n° E:01500.0000012369/2021 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO DE INCÊNDIO E PÂNICO.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 03 (três) dias úteis;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO DE INCÊNDIO E PÂNICO.

MAIORES INFORMAÇÕES: O Termo de Referência, bem como demais informações, poderão ser solicitados por meio do e-mail ceacompras@sefaz.al.gov.br

Protocolo 611165

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD N°. 170/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF n° 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciado como voluntário para utilização da Escrituração Fiscal Digital - EFD, o estabelecimento abaixo nominado, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

NOME EMPRESARIAL: J C DA SILVA SANTOS VARIEDADES

CACEAL: 24016497-0

PROCESSO E:01500.0000033777/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03/09/2021.

Maceió, 21 de Setembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 611191

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD N°. 171/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF n° 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciado como voluntário para utilização da Escrituração Fiscal Digital - EFD, o estabelecimento abaixo nominado, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

NOME EMPRESARIAL: L M B DA SILVA COMERCIO VAREJISTA

CACEAL: 24014401-5

PROCESSO E:01500.0000033801/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 11/08/2021.

Maceió, 21 de Setembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 611193

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD N°. 172/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF n° 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital - EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

NOME EMPRESARIAL: G A R COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI

CACEAL: 24851865-8

PROCESSO E:01500.0000033808/2021

NOME EMPRESARIAL: MARIA DAS GRACAS MARTINS DE ALMEIDA

CACEAL: 24337580-8

PROCESSO E:01500.0000033852/2021

NOME EMPRESARIAL: TIAGO DA SILVA GUILHERMINO
CACEAL: 24362113-2
PROCESSO E:01500.0000033844/2021

NOME EMPRESARIAL: VALDOMIRO J DA SILVA EIRELI
CACEAL: 24001757-9

PROCESSO E:01500.0000033842/2021

NOME EMPRESARIAL: B R DA SILVA COMERCIO, SERVICOS E
MANUTENCOES
CACEAL: 24767110-0

PROCESSO E:01500.0000033823/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/09/2021.

Maceió, 21 de Setembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 611195

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA HOMOLOGOU NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2021 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. Nº. 1500-008310/1995 - BEKKO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº 133/2021. Homologo a extinção do crédito tributário em tela pelas razões nele expostas, decisão judicial, prescrição intercorrente, e determino envio dos autos, preliminarmente, à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento. Publique-se.

PROC. Nº. 1500-100026/2018 - JRRH LABAREDA CHURRASCARIA PIZZARIA & EVENTOS LTDA. - EPP - De acordo. Acolho o Despacho AT-GSEF Nº 132/2021 para homologar a extinção do crédito tributário, em razão da consumação do instituto da prescrição, conforme o disposto no art. 174 do Código Tributário Nacional. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para os registros no sistema de controle de débitos e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.

GSEF, em Maceió, 21 de Setembro de 2021.
Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete

Protocolo 611219

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 173/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital - EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irretratável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

NOME EMPRESARIAL: CLAUDIO ANTONIO C MENDES EIRELI - ME
CACEAL: 24418033-4
PROCESSO E:01500.0000034374/2021

NOME EMPRESARIAL: SERGIO ACCIOLY CHUEKE MINERACAO LTDA
CACEAL: 24221323-5
PROCESSO E:01500.0000034114/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/09/2021.

Maceió, 21 de Setembro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 611275

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 48/2021

Altera a Instrução Normativa SEF nº 27, de 29 de maio de 2018, que dispõe sobre a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, e o Documento Auxiliar da NF-e - DANFE, para implementar disposições dos Ajustes SINIEF nº 44/20 e 19/21, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, tendo em vista a publicação dos ajustes SINIEF nºs. 44, de 9 de dezembro de 2020, e 19, de 8 de julho de 2021, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Os dispositivos adiante indicados da Instrução Normativa SEF nº 27, de 29 de maio de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o inciso XI do caput do art. 5º:

“Art. 5º A NF-e deverá ser emitida com base em leiaute estabelecido no MOC, por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte, observadas as seguintes formalidades (Ajuste SINIEF 1/18):

(...)

XI - a partir de 4 de abril de 2022, a NF-e, modelo 55, deverá conter a identificação do número do CNPJ do intermediador ou agenciador da transação comercial realizada em ambiente virtual ou presencial (Ajustes SINIEF 21/20, 2/21 e 19/21).”

(NR);

II - o art. 16:

“Art. 16. Em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, contado do momento em que for concedida a Autorização de Uso da NF-e, de que trata o inciso III do caput art. 9º, o emitente poderá solicitar o cancelamento da respectiva NF-e, desde que não tenha havido a circulação da mercadoria, prestação de serviço ou vinculação à Duplicata Escritural, observadas as normas constantes do art. 17 (Ajuste SINIEF 44/20).

Parágrafo único. A critério do Gerente de Cadastro, em casos excepcionais, poderá ser recepcionado pedido de cancelamento de NF-e de forma extemporânea.” (NR);

III - o caput do art. 23:

“Art. 23. Os eventos “Confirmação da Operação”, “Desconhecimento da Operação” ou “Operação não Realizada” poderão ser registrados em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de autorização da NF-e (Ajuste SINIEF 44/20).

(...)” (NR).

Art. 2º A Instrução Normativa SEF nº 27, de 29 de maio de 2018, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

I - os incisos IV e V ao art. 20:

“Art. 20. Após a concessão da Autorização de Uso da NF-e, de que trata o inciso III do caput do art. 9º, o emitente poderá sanar erros em campos específicos da NF-e, por meio de Carta de Correção Eletrônica - CC-e, transmitida à Administração Tributária da unidade federada do emitente, desde que o erro não esteja relacionado com:

(...)

IV - campos da NF-e de exportação informados na Declaração Única de Exportação - DU-E (Ajuste SINIEF 44/20), e;

V - a inclusão ou alteração de parcelas de vendas a prazo (Ajuste SINIEF 44/20).”

(AC);

II - os §§ 4º e 5º ao art. 23:

“Art. 23. Os eventos “Confirmação da Operação”, “Desconhecimento da Operação” ou “Operação não Realizada” poderão ser registrados em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de autorização da NF-e (Ajuste SINIEF 44/20).

(...)

§ 4º O evento “Ciência da Emissão” poderá ser registrado em até 10 (dez) dias, contados da autorização da NF-e (Ajuste SINIEF 44/20).

§ 5º No caso de registro do evento “Ciência da Emissão”, fica obrigatório o registro, pelo destinatário, de um dos eventos do caput deste artigo (Ajuste SINIEF 44/20).” (AC).

Art. 3º Não será exigida a informação prevista no inciso XI do caput do art. 5º da Instrução Normativa SEF nº 27, de 29 de maio de 2018, correspondente ao período de 10 de setembro de 2021 até a data do início de vigência desta Instrução Normativa (Ajuste SINIEF 19/21).

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 21 de setembro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 611306

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01700.0000002380/2021
Interessado: @interessados_virgula_espaco@

O Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, inciso II da Constituição Estadual, bem como para cumprir com as competências previstas no Decreto Estadual de nº 73.715, de 18 de março de 2021, e da Instrução Normativa de nº 2, de 25 de março de 2021,

Considerando especialmente as competências delegadas à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG no Decreto de nº 73.715, de 18 de março de 2021, que instituiu o Programa de Estágio não obrigatório de ensino superior, no âmbito da Administração Estadual Direta e Indireta do Poder Executivo de Alagoas, bem como a publicação da Instrução Normativa de nº 02, de 25 de março de 2021, que orienta acerca dos procedimentos referentes à execução do Programa;

Considerando que a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, como gerenciadora e operacionalizadora do Programa, tem a competência de credenciar as Instituições de Ensino Superior - IES, mediante instrumento convocatório e celebração de termo de convênio; e

Considerando a publicação do Edital de Credenciamento de Instituições de Ensino de nº E:02/2021/SEPLAG, publicado em 11 de maio de 2021 no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOEAL, devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Estado conforme Despachos DESPACHO PGE/PLIC nº 493/2021, DESPACHO PGE-PLIC-CD nº 1032/2021 e DESPACHO PGE/GAB nº 1773/2021 exarados no processo administrativo nº 01700.0000001806/2021;

RESOLVE publicar a relação das Instituições de Ensino Superior habilitadas a celebrar termo de convênio com o Governo do Estado de Alagoas, por intermédio da SEPLAG, no âmbito do Programa de Estágio:

1. Fundação Educacional Jayme de Altavila - FEJAL, conhecida como CESMAC, inscrita sob o CNPJ de nº 12.207.742/0001-71 - matriz;
2. IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental LTDA, conhecida como Faculdade Estácio de Alagoas - ESTÁCIO FAL, inscrita sob o CNPJ de nº 02.608.755/0001-07 - matriz;
3. Faculdade da Cidade de Maceió - FACIMA/FAA IESA, inscrita sob o CNPJ de nº 11.918.109/0001-29 - matriz;
4. Alagoas Educacional de Ensino Superior LTDA EPP, conhecida como Faculdade Impacto, inscrita sob o CNPJ de nº 21.190.428/0001-14 - matriz;
5. Administração Alagoana de Curso Superior LTDA, conhecida como Faculdade FAMA, inscrita sob o CNPJ de nº 32.774.430/0001-57 - matriz;
6. Faculdade de Administração e Negócios LTDA - FAN, inscrita sob o CNPJ de nº 10.771.817/0001-17 - matriz;
7. Fundação Educacional do Baixo São Francisco Dr. Raimundo Marinho - FRM, inscrita sob o CNPJ de nº 12.432.605/0001-30 - matriz e sob o CNPJ de nº 12.432.605/0002-11 - filial Tabuleiro dos Martins;
8. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, conhecida como Instituto Federal de Alagoas - IFAL, inscrita sob o CNPJ de nº 10.825.373/0001-55 - matriz;
9. Sistema de Educação Superior Sociedade LTDA - PITÁGORAS, inscrita sob o CNPJ de nº 03.239.470/0047-83 - filial Cidade Universitária;
10. Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste LDTA - SEUNE, inscrita sob o CNPJ de nº 01.280.666/0001-03 - matriz;
11. Universidade Federal de Alagoas - UFAL, inscrita sob o CNPJ de nº 24.464.109/0001-48 - matriz;
12. Fundação Alagoana de Pesquisa, Educação e Cultura - FAPEC, conhecida como Centro Universitário Mário Pontes Jucá - UMJ, inscrita sob o CNPJ de nº 01.073.457/0001-99 - matriz;
13. Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, inscrito

sob o CNPJ de nº 12.517.793/0001-08 - matriz;

14. Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, inscrito sob o CNPJ de nº 02.436.870/0001-33 - matriz;

15. União de Faculdades de Alagoas LTDA - UNIFAL, inscrita sob o CNPJ de nº 02.751.616/0001-20 - matriz;

16. América Educacional S.A, conhecida como FACULDADE UNIRB, inscrita sob os CNPJs de nº 28.844.791/0001-55 - matriz e de nº 15.121.017/0001-74 - matriz;

17. Ser Educacional S.A, conhecida como Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU MACEIÓ, inscrita sob o CNPJ de nº 04.986.320/0101-86 - filial Farol;

18. Assupero Ensino Superior LTDA, conhecida como UNIP, inscrita sob o CNPJ de nº 06.099.229/0116-50 - filial Campus Jatiúca, Unidade de Ensino à Distância (EAD);

19. Sociedade de Educação Tiradentes S.A, conhecida como UNIVERSIDADE TIRADENTES - UNIT/SE (Pólo de Ensino à Distância - EAD), inscrito sob o CNPJ de nº 13.013.263/0001-87 - matriz;

20. Sociedade de Educação Tiradentes S.A, conhecida como CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES - UNIT, inscrito sob o CNPJ de nº 13.013.263/0010-78 - filial Campus Amelia M C Uchoa;

21. Editora e Distribuidora Educacional S/A, conhecida como UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 38.733.648/0001-40 - matriz;

22. UNINTER Educacional S/A, inscrita sob o CNPJ sob o nº 02.261.854/0001-57 - matriz;

23. Ação Educacional Claretiana, conhecida como CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.943.835/0001-50 - matriz.

24. Sociedade de Educação e Cultura de Goiás S/C LTDA, conhecida como Centro Universitário Araguaia - UniAraguaia, inscrita sob o CNPJ de nº 00140831/0001-69 - matriz;

25. Associação Igreja Adventista Missionária - AIAMIS, conhecida como Centro Universitário INTA - UNINTA, inscrita sob o CNPJ nº 03365403/0001-22 - matriz;

26. Centro Universitário SENAC - Santo Amaro, inscrita sob o CNPJ nº 03709814/0064-71 - filial;

27. Faculdade Única LTDA, conhecida como Faculdade Única, inscrita sob o CNPJ nº 32.495.498/0001-05 - matriz;

28. ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A, conhecida como Centro Universitário Anhanguera, inscrita sob o CNPJ nº 04310392/0001-46 - matriz.

(assinado eletronicamente)

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
SEPLAG

Protocolo 611171

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.063/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo nº E:01700.0000004641/2021, RESOLVE conceder diárias a título de indenização em favor do servidor:

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Cargo: Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

CPF: 003.642.895-70

RG: 933964226 SSP/BA

Matrícula: 00021016

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais)

PERÍODO: de 22/09/2021 a 25/09/2021

DESTINO: Brasília-DF

OBJETIVO: Participação no 119º Fórum Nacional de Secretários de Estado de Administração.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611315

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021 - T1 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 05502.00000707/2015

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, devidamente designada pelo Decreto nº 72.567 de 06 de janeiro de 2021, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 28 de janeiro de 1999, torna público o resultado do julgamento da Habilitação, referente à Concorrência supracitada, cujo objeto é a Reforma do Complexo do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas. Em conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão Inaugural, em 03 de setembro de 2021, e depois de concluída a análise e julgamento da documentação de Habilitação por parte da Primeira Turma da CPL/AL, estamos informando o resultado da fase de Habilitação:

HABILITADAS:

- . Critério Engenharia EIRELI;
- . Construtora Novo Horizonte EIRELI - EPP;
- . Duppla Construções LTDA;
- . Sanco Engenharia EIRELI;
- . Pimentel Engenharia Ltda.;
- . ENENGI - Empresa Nacional de Engenharia e Construções EIRELI;
- . Arquitec Engenharia e Construções Ltda.;
- . Aliança Construções Ltda.

INABILITADAS:

. Elo Engenharia Ltda.: Por deixar de atender ao Item 7.5.1.6 do Edital, ao não apresentar Declaração de Visita ao local das obras e serviços, formalmente assinada pelo responsável técnico da LICITANTE, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza do objeto licitado, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

. JPS Empreendimentos Ltda.: Por deixar de atender ao Item 7.5.1.2 do Edital, não atendendo as exigências de quantitativo mínimo para os serviços de: Ter executado SERVIÇO DE TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, com área maior ou igual a 1081,14 m².

. JC3 Engenharia EIRELI: Por deixar de atender ao Item 7.5.2.6 do Edital, ao não apresentar Comprovação de que dispõe o Capital Social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei

. Sampaio Construções Ltda.: Por deixar de atender ao Item 7.5.2.2 do Edital, ao não apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta;

Maceió/AL, em 21 de setembro de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE DA CPL/AL

Protocolo 611237

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

SÚMULA

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 33/2017 CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03300.0000001717/2021

Das Partes: - Estado de Alagoas / SEINFRA
Rua Cincinato Pinto, 530, Centro, Maceió / AL
CNPJ: 02.210.303/0001-64
- TELESIL ENGENHARIA LTDA.
Praça dos Palmares, nº 36, sala 506, Centro,
Maceió /AL.

CNPJ: 01.637.593/0001-64

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de expiração do terceiro Termo Aditivo.

Da Data: 20.09.2021

Dos Signatários: Maurício Quintella Malta Lessa - CPF: 803.556.334-34
Alfredo Guttenberg de Mendonça Brêda - CPF: 445.652.084-15

*AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Decreto nº 68.159 de 05.11.2019.

Protocolo 611125

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

SÚMULA

CONTRATO Nº 27/2021 - CPL/AL
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 05/2020 - T3 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000001011/2020

Das Partes: - Estado de Alagoas / SEINFRA
Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, Maceió / AL
CNPJ: 02.210.303/0001-64
- MRM CONTRUTORA LTDA.
Rua Manoel Andrade, nº 55, Empresarial Manoel Gomes de Mendonça, 1º andar,
Salvador / BA.
CNPJ: 13.578.869/0001-60

Do Objeto: É a contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de engenharia para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Porto de Pedras /AL.

Do Valor: R\$ 43.568.295,21 (quarenta e três milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).

Da Dotação Orçamentária: PTRES: 17.512.0007.3264 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ALAGOAS; Região 210 - Todo Estado; Elemento de Despesa 4.4.90.51, (Obras e Instalações); Fonte de Recursos - 0100 Tesouro e 0148 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS.

Do Prazo: O prazo de Vigência é de 1.080 (um mil e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, e o prazo de Execução é de 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviços.

Da Data: 20.09.2021

Dos Signatários: Maurício Quintella Malta Lessa - CPF: 803.556.334-34
Cristiana Mendonça Matias - CPF: 243.346.006-05
Vanessa de Mendonça Sarti Abubakir - CPF: 512.691.555-04

* AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DOE/AL de 06.09.2021

Protocolo 611164

**Secretaria de Estado de Transporte e
Desenvolvimento Urbano - SETRAND**

AVISO DE COTAÇÃO N° 18/2021

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, através da Gerência Executiva Administrativa, comunica que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo Administrativo n° E:35032.0000001495/2021

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.

Maiores informações: adm.setrand@gmail.com.

Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

Zélia Maria Batista de Sousa
Supervisora de Convênios
Respondendo pela Gerência Executiva Administrativa
SETRAND - AL

Protocolo 611127

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2020 -
CPL/AL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:05501.0000002271/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL.

CONTRATADA: O CONSÓRCIO PAV MACEIÓ, formado entre as sociedades empresárias L.P PEREIRA & CIA LTDA, líder do consórcio, ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, SVC CONSTRUÇÕES LTDA e AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTACÃO DA RODOVIA VICINAL DO TRECHO CAPELA - ENTR. BR-104 (MURICI), COM EXTENSÃO 29,77KM.

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência que se encerraria 21 setembro de 2021, por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da referida data; logo, o prazo final da vigência contratual será aos dias 15/03/2023. Fica prorrogado o prazo de execução que se encerraria em 28 de novembro de 2021, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados a partir da referida data; portanto, o prazo final para a execução do objeto contratual será aos dias 23/11/2022.

DA DESPESA: Para atender as despesas decorrentes deste procedimento, serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da Unidade Orçamentária: 35538; Classificação funcional - programática: (26.782.0007.3426) - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS / (26.782.0007.3460) - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS; Categoria Econômica: Despesas de Capital; Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: Operação de Crédito Interna (Conecta Alagoas); Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal na forma do art. 57, §1º, II e §2º da Lei Federal n° 8.666/93 e na disposição expressa na Cláusula Segunda, subitem 2.4. do instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2021

DOS SIGNATÁRIOS:

Helder Gazzaneo Gomes - DIRETOR PRESIDENTE DO DER/AL
José Iran Menezes da Silva - SUPERINTENDENTE DO DER/AL
Luiz Pereira da Silva - CONSÓRCIO PAV MACEIÓ
Virgílio Vilar Brasileiro - CONSÓRCIO PAV MACEIÓ
João Carlos Hohlenwerger Ramos - CONSÓRCIO PAV MACEIÓ
Sérgio Antônio Tavares Cavalcanti - CONSÓRCIO PAV MACEIÓ

Maceió/AL, 20 de setembro de 2021.

Protocolo 611159

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILA
DE REAJUSTAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO N° 12/2019 - CPL/AL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:05501.0000001884/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL.

CONTRATADA: O Consórcio Maceió Duplicação Arapiraca - Lote 02, firmado entre as sociedades empresárias ENGEMAT - Engenharia de Materiais Ltda. e L. Pereira & Cia Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Execução das obras e serviços remanescentes da duplicação e restauração do pavimento da rodovia AL-220, trecho: Entr. AL-110/115 (Arapiraca) - Entr. BR-101 / São Miguel dos Campos, sub-trecho: Campo Alegre - Entr. BR-101 (São Miguel dos campos) - Lote 02, com 31,16 km de extensão.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica, por força deste instrumento, reajustado o preço do contrato de n° 12/2019 - CPL/AL no período de Fevereiro/2020 a Fevereiro/2021, no valor de R\$ 8.353.571,04 (oito milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos), passando, conseqüentemente, o valor consolidado do contrato em Fevereiro/2021 para R\$ 129.616.180,40 (cento e vinte e nove milhões, seiscentos e dezesseis mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos), tudo em conformidade com a Nota Técnica Explicativa da lavra do Eng.º Eduardo dos Santos Reis, do Núcleo de Orçamento de Obras do DER/AL, e com a Planilha Consolidada que integram o Processo Administrativo n° E:05501.0000001884/2021.

DA DESPESA: Para atender as despesas decorrentes deste procedimento, serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da Unidade Orçamentária: 35538, Classificação Funcional: 26.782.0007.4320 - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS / (26.782.0007.3460) - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS, Categoria Econômica: Despesas de Capital, Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 151 - Operação de Crédito Interna (Conecta Alagoas), 100 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal na forma do art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8.666/93 e na Cláusula Terceira do instrumento contratual.

DOS SIGNATÁRIOS:

Helder Gazzaneo Gomes - DIRETOR PRESIDENTE DO DER/AL
José Iran Menezes da Silva - SUPERINTENDENTE DO DER/AL
Virgílio Vilar Brasileiro - CONSÓRCIO MACEIÓ DUPLICAÇÃO ARAPIRACA - LOTE 2.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

Protocolo 611161

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 027/2021 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35032-0000001222/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas, do dia 29 de Outubro de 2021, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência n° 027/2021 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução da Recuperação de Drenagem, Recapeamento Asfáltico e Sinalização da Malha Viária do Município de Piranhas/Alagoas, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a

contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 21 de Setembro de 2021.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Presidente
CPL/SETRAND-DER/AL

Protocolo 611167

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA/SEMARH Nº 180/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora CARLA ROBERTA LOPES CHAGAS, matrícula nº 20.690-3, portadora do CPF nº 926.520.424-91, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, pelo período de 04/10/2021 até 23/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DO ESTADO

Protocolo 611262

PORTARIA/SEMARH Nº 181/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000002082/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ELAINE PATRICIA GOMES MELO

Cargo: GERENTE DE RESIDUOS SOLIDOS- nível GER

CPF: 022.757.954-21

RG: 000000001388320 SSP AL

Matrícula: 1863462

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

PERÍODO: de 20/09/2021 até 24/09/2021

DESTINO: Maceió-AL, Delmiro Gouveia-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Participar da campanha de coleta e Lâmpada e Eletroeletrônico.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -18.541.0008.4413 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DO ESTADO

Protocolo 611265

RESOLUÇÃO CERH Nº 05, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a prorrogação do mandato dos membros e da Diretoria do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Complexo Estuarino Lagunar Mundaú-Manguaba.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº LEI Nº 5.965 de 10 de novembro de 1997, e

Considerando que o atual mandato dos membros do Comitê da Região Hidrográfica de Bacia do Complexo Estuarino Lagunar Mundaú-Manguaba decorreu em grande parte durante a pandemia da COVID-19, prejudicando o andamento das atividades e a execução das ações propostas oportunamente;

Considerando o pleito dos membros do Comitê em se dar continuidade ao mandato por mais 12 (doze) meses;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação do mandato eletivo do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Complexo Estuarino Lagunar Mundaú-Manguaba por 12 meses, a contar de 29/08/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 14 de setembro de 2021.

Fernando Soares Pereira
Presidente

Alberonaldo Lima Alves
Secretário Executivo

Protocolo 611268

RESOLUÇÃO CERH Nº 06, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2020 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, para o Estado de Alagoas.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 5.965 de 10 de novembro de 1997, Decreto nº 37.784 de 22 de outubro de 1998 e Decreto nº 658, de 17 de maio de 2002, e

Considerando a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agencia Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, e dá outras providências;

Considerando que o grande objetivo do PROCOMITES é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 54.767, de 16 de agosto de 2017, no qual o Estado de Alagoas adere ao PROCOMITES;

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Alagoas se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITES, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA;

Considerando os termos do Contrato ANA nº 012/2019, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITES;

Considerando o disposto no Art. 10, § 3º, que estabelece: “§ 3º. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução”.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Alcance das Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Alagoas, como requisito para a certificação do período de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 14 de setembro de 2021.

Fernando Soares Pereira
Presidente

Alberonaldo Lima Alves
Secretário Executivo

Protocolo 611270

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

CONVOCAÇÃO Nº 001/SAQ/SEPREV

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através do setor de compras solicita cotação de preço para:

Processo: 30004-1485/2021

Objeto: Aquisição de Capacetes

Prazo para entrega das propostas: 03 (três) dias úteis.

Solicitar o Termo de Referência para o e-mail: seprev.compras.al@gmail.com

Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió, 21 de setembro de 2021.

MILENA CARDOSO MIRANDA SANTOS
Supervisora de Aquisição
Mat. 134-1

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

CONVOCAÇÃO Nº 001/SAQ/SEPREV

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através do setor de compras solicita cotação de preço para:

Processo: 30004-2055/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de Fossa Séptica, Sumidouro e Caixa de Gordura.

Prazo para entrega das propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Solicitar o Termo de Referência para o e-mail: seprev.compras.al@gmail.com

Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió, 21 de setembro de 2021.

MILENA CARDOSO MIRANDA SANTOS
Supervisora de Aquisição
Mat. 134-1

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU Nº. 7.124, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Definir o Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua, no âmbito do Estado de Alagoas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o exposto no Ofício nº E:417/2021/SESAU, impulsionado pela

Gerência de Atenção Primária, da Superintendência de Atenção à Saúde, que gerou o Processo Administrativo nº. E:02000.0000001322/2021, e, CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, que considera a necessidade de promover a articulação entre as ações do Ministério da Saúde e das demais instâncias do Sistema Único de Saúde - SUS, com vistas a avançar na equidade da atenção à saúde da população em situação de rua;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e a criação do Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da referida política nacional.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação N.º 1, de 28 de Setembro de 2017, do Ministério da Saúde que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, reconhecendo o direito da pessoa na rede de serviços de saúde, ter atendimento humanizado, acolhedor, livre de qualquer discriminação, restrição ou negação em virtude de idade, raça, cor, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero, condições econômicas ou sociais, estado de saúde, de anomalia, patologia ou deficiência;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Saúde 2020-2023 que tem por objetivo criar condições concretas e sólidas, que paulatinamente permitam oferecer uma saúde com qualidade para todos por meio da implantação de um modelo de gestão pública democrática e participativa, promovendo o desenvolvimento humano e social, resolve:

Art. 1º Designar os integrantes, abaixo relacionados, que comporão o Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua, no âmbito do Estado de Alagoas.

I - Da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

GERÊNCIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS/GAEST:

Titular: Solange Narciso dos Santos

Suplente: Lívia de Carvalho Lemos

GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR/GAPH:

Titular: Andreia Maria Godim Torres

Suplente: Ana Beatriz Calumby Estevam

GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR/GAH:

Titular: Fernanda Larissa Alves da Costa

Suplente: Pedro Ernani Caldas Moreira

II - DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ALAGOAS/COSEMS/AL:

Titular: Tânia Maria de Queiroz - Secretária Municipal de Saúde de Marechal Deodoro

Suplente: Larissa Cândido Guimarães - Assessora Técnica do COSEMS:

III - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA:

Titular: Cledja Maria Rocha de Almeida

Suplente: Francine de Lima Medeiros

IV - DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL ALAGOAS - OAB:

Titular: Jéssica Antunes Figueiredo

Suplente: Daniel Robson Cavalcante Barbosa Gueiros

V - DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX/UNCISAL:

Titular: Erika Henrique de Araújo Alves da Silva

Suplente: Ozarlan Michel Pereira de Oliveira

VI - DA ARQUIDIOCESE DE MACEIÓ - PASTORAL CARCERÁRIA:

Titular: Eliana Gomes de Oliveira

Suplente: Silvana Maria Monteiro de Souza

VII - DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS:

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GFM:

Titular: Ivan Vasconcelos Brito Júnior

Suplente: Ney Costa Alcântara de Oliveira

VIII - GRUPO DE PESQUISADORES ESPECIALISTAS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE ALAGOAS/UFAL:

Titular: Cezar Nonato Bezerra Candeias

Suplente: Viviane Regina Costa Sá

IX - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ:

Titular: Atilane de Oliveira Furtunato

Suplente: Djair Ferreira de Lima

X - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM ALAGOAS:

Titular: Diego Bruno Martins Alves

Suplente: Diego Guimarães Camargo

XI - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES:

Titular: Eunice Maria Alves

Suplente: Vilma Queiroz Siqueira

XII - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ:

Titular: Renata Cavalcante Gonçalves

Suplente: Eric Matheus de Oliveira Lima

XIII - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS:

Titular: Diana Sara Sandes de Almeida

Suplente: Rosângela Gonçalves de Macedo

XIV - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS:

Titular: Mirabel Alves Rocha

Suplente: Maria Alcina Ramos de Freitas

Art. 2º O Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua estará sob a responsabilidade da Gerência de Atenção Primária, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º. As Políticas Sociais Públicas quanto à população em situação de rua devem observar os seguintes princípios:

I - o respeito e a garantia à dignidade de todo e qualquer ser humano;

II - o direito da pessoa a ter um espaço para se localizar e referir na cidade, para ter um mínimo de privacidade como condição inerente à sua sobrevivência, existência e cidadania;

III - a garantia da supressão de todo e qualquer ato violento e de comprovação vexatória de necessidade;

IV - a não discriminação no acesso a quaisquer bens e serviços, destacadamente os referentes à saúde, não sendo permitido tratamento degradante ou humilhante;

V - subordinar a dinâmica do serviço e garantia da unidade familiar;

VI - o direito do cidadão de restabelecer sua dignidade, autonomia, bem como sua convivência comunitária;

VII - o exercício cidadão de participação da população, por meio de organizações representativas, na proposição, e no controle das ações que lhes dizem respeito;

VIII - garantir processo de educação permanente dos trabalhadores (as) que operam através das diversas políticas públicas no atendimento às pessoas em situação de rua.

Art. 4º Compete ao Comitê:

I - Acompanhar e monitorar o desenvolvimento da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

II - Propor medidas que assegurem a articulação das políticas públicas municipais para o atendimento à população em situação de rua;

III - Elaborar planos de ação periódicos com detalhamento de estratégias que favoreçam o constante aprimoramento da Política Municipal para a população em Situação de rua;

IV - propor formas e estratégias de divulgação da Política Municipal para População em situação de rua;

V - instituir grupos de trabalho temáticos, em especial para discutir as desvantagens sociais a que foi historicamente submetida à população em situação de rua, bem como analisar e propor formas de inclusão e compensação social;

VI - deliberar sobre a forma de condução dos seus trabalhos.

Parágrafo único. As ações deverão ser executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços de Secretarias, Órgãos e Instituições da Administração Estadual, que atuarão numa perspectiva de intersetorialidade e de interdisciplinaridade, garantido o controle social e a participação da sociedade civil, observados os objetivos e as diretrizes da Política Nacional para População em Situação de Rua.

Art. 5º Os trabalhos do Comitê serão coordenados pela Secretaria de Estado da Saúde incumbindo a esta prover o apoio técnico-administrativo necessário ao seu regular funcionamento.

Art. 6º O Grupo Técnico de Saúde Integral da População em Situação de Rua compõe-se por 32 (trinta e duas) membros representados, respectivamente, por 24 (vinte e quatro) membros das gestões Estadual e Municipal e 08 (oito) membros da Sociedade Civil, definidos em comum acordo com o controle social.

Art. 7º. À exceção de diárias, quando do estrito exercício das funções de que trata o art. 1º desta Portaria, os servidores, ora designados, não farão jus a remuneração de qualquer espécie pelos trabalhos desenvolvidos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 611248

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 861/2021-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000015426/2021.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.145.035/0001-96 e estabelecida na Rua do Luxemburgo, s/n - Galpão 01, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA, Telefone (71) 3015-9887, endereço eletrônico licitacao@riobahiafarma.com.br, representada pela sua procuradora, Srª. Edneide Santos da Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrita no CPF sob o nº 826.641.455-68; Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição emergencial de medicamentos - Metadona, Metoclopramida, Morfina, Neostigmina, Pantoprazol, Prometazina e Nitroprusseto, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 21 de setembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, ou à assinatura e entrada em vigor do contrato decorrente dos processos licitatórios nº E:02000.000002934/2021, E:02000.0000012724/2021, E:02000.000001577/2021 e E:02000.0000024346/2020, o que ocorrer primeiro.

Data de início da execução do contrato: Data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, ou à assinatura e entrada em vigor do contrato decorrente dos processos licitatórios nº E:02000.000002934/2021, E:02000.0000012724/2021, E:02000.000001577/2021 e E:02000.0000024346/2020, o que ocorrer primeiro. Valor Global do Contrato: R\$ 125.280,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do Covid-19; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 611160

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 031/2021, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE GOVERNO MAIS SAÚDE/ESPECIALIDADES - PORTARIA SESAU Nº 8.660, 04 DE DEZEMBRO DE 2019, REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2020 - QUE INSTITUI INCENTIVO FINANCEIRO DE COMPLEMENTAÇÃO DOS VALORS PAGOS PELA TABELA SIGTAP/SUS, NA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA PROCEDIMENTOS PRIORITÁRIOS REALIZADOS EM CARÁTER ELETIVO, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-AL/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE QUEBRÂNGULO/AL, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A UNIDADE HOSPITALAR DE QUEBRÂNGULO.

Processo Administrativo: E:02000.0000013986/2020 e E:02000.0000020521/2020. Procedimento licitatório: Chamamento Público nº 05/2020.

COMPROMITENTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FNS, com CNPJ/MF sob o n.º 11.659.171/0001-43, com sede na Avenida da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió/AL, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, nomeado pelo Ato Governamental - Decreto n.º 64.425 de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de fevereiro de 2019, conforme autorização governamental no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 30 de dezembro de 2020.

COMPROMISSÁRIO: UNIDADE HOSPITALAR DE QUEBRÂNGULO cadastrado sob CNES n. 2722321 neste Ato representado por seu Diretor (a) Geral: RUBEM VALDEVINO TENÓRIO DA SILVA, nomeado por meio de Portaria n.º 196/2020 de 04 de setembro de 2020.

INTERVENIENTE/ANUENTE: O Município de QUEBRÂNGULO/AL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF n.º 07.543.773/0001-63, neste Ato representado por seu (a) Secretária Municipal de Saúde, Sra. ANDREA MAIA LIMA, nomeada através de Portaria 05 de 01 de Janeiro de 2021.

Objeto do termo: O presente Termo tem por objeto formalizar a parceria para a realização de serviços, ações e atividades, no âmbito do PROGRAMA ESTRATÉGICO DE GOVERNO MAIS SAÚDE/ESPECIALIDADES PREVISTO NA PORTARIA SESAU N. 8.660, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2020: UNIDADE HOSPITALAR DE QUEBRÂNGULO, SEM PORTE CONFORME PRECONIZA O ART. 18 DA CITA PORTARIA e Termo de Classificação de Porte publicado no DOE em 29 de outubro de 2020, ações e serviços de saúde de média complexidade para os procedimentos prioritários realizados em caráter eletivo, que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, além de procedimentos com finalidade diagnósticas, de forma complementar a rede pública no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas (SUS/AL), Plano Operativo (POA), parte integrante desse Instrumento, buscando a qualificação da assistência no processo de gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção do hospital na rede hierarquizada e regionalizada do SUS/AL.

Data de Assinatura do termo: 21 de setembro de 2021.

Prazo de Vigência do termo: O presente Termo de Compromisso terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL, podendo ser alterado mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, sob análise e parecer, na qualidade da(s) comissão(es) prevista na Portaria n.º 8.660/2019, devidamente justificado e aprovado pelo Gestor Estadual de Saúde, devendo o Plano Operativo ser atualizado e revisto anualmente.

Data de início da execução do termo: data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL

Data do término da execução do contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL.

Valor Global do termo: R\$ 174.552,00 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Origem dos Recursos: 100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Ação Orçamentária/Plano de Trabalho: 000527 - Mais Saúde Especialidades & Programa de Fortalecimento e Melhoria do Acesso e da Qualidade da Assistência à Saúde em Diversas Especialidades no Âmbito do SUS em Alagoas/10.302.0205.4348 - Implementação da Rede de Atenção à Saúde no Estado; Elemento de despesa 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/ 3.3.41.41 - Contribuições; Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 611235

EXTRATO DO CONTRATO N.º 822/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MAX FILMES COMÉRCIO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n.º E:02000.0000002934/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.262/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N.º 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n.º 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 26 de agosto de 2021.

CONTRATADA: A empresa MAX FILMES COMÉRCIO LTDA, inscrita no

CNPJ (MF) sob o n.º 03.307.478/0001-57 e estabelecida na Rua Itapeperica, N.º 155 - Bairro Prado, Recife/PE - CEP. 50720-260, Telefone (81) 3231 3184/ 3423 3640/ 3423 1217, e seu endereço eletrônico: comercial@maxfilmesrecife.com.br, representada por seu sócio, Sr. Vitor Hugo Cavalcanti do Nascimento, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n.º 083.408.754-50.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, destinados ao ressurgimento das Unidades de Saúde, sob a gestão da Secretaria Estadual de Saúde de Alagoas - SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, Ocupante do Cargo e da Função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, Matrícula Funcional N.º 1586-5, CPF n.º 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 21 de setembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 76.760,00 (setenta e seis mil e setecentos e sessenta reais);

Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários; 0120 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES / 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários;

Fonte: 0120 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 00385 - Abastecimento das Unidades; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do Covid-19;

Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 611272

EXTRATO DO CONTRATO N.º 695/2021-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n.º E: 02000.00017784/2016.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.292/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N.º 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n.º 087-6;

CONTRATADA: A empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 90.909.631/0001-10 e estabelecida na Rua Beco José Paris, 339 - Pavilhão n.º 18 e 19 - Bairro Sarandi, Porto Alegre / RS, CEP 91140-310, Telefone (51) 3073.8200 / 3073.8228, e seu endereço eletrônico: licitacoes@instramed.com.br, representada por seu procurador, Sr. Arthur Jorge de Almeida Moraes, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o n.º 511.125.237-15.

Objeto do contrato: Aquisição de DESFIBRILADOR, destinado a Hemorrede Pública de Alagoas, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Verônica de Lima Guedes, Gerente da Hemorrede De Alagoas - HEMOAL, Matrícula Funcional N.º 864.295-8, CPF N.º 786.605.564-53.

Data de Assinatura do contrato: 21/09/2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 87.272,00 (oitenta e sete mil e duzentos e setenta e dois).

Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários;
Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - FES / 27524 - Fundo Estadual da Saúde - FES;
Programa de Trabalho: 10.302.0205.4348 - Implementação da Rede de Atenção à Saúde no Estado; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica; Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 611298

EXTRATO DO CONTRATO N.º 858/2021-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA P B FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n.º E:02000.0000003588/2021.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N.º 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n.º 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 20 de setembro de 2021;

CONTRATADA: A empresa P B FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.487.170/0004-09, estabelecida na Av. Juca Sampaio, n.º 2545, Bairro Feitosa, CEP 57.042-530, Maceió/AL, e seu endereço eletrônico pbfarma@pbfarma.com.br, cida@pbfarma.com.br, kelly@pbfarma.com.br, licitacoes@pbfarma.com.br, Telefone (79) 3025-9999, representada pelo seu sócio, Sr. Anderson Dantas Andrade, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n.º 962.660.405-06;

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição emergencial de medicamentos, destinados ao abastecimento da Assistência Farmacêutica (CEAF) da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional n.º 1586-5, CPF n.º 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 21 de setembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, improrrogáveis, ou à assinatura ou entrada em vigor do contrato decorrente do processo licitatório E:04105.0000000044/2020, o que ocorrer primeiro.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado

Data do término da execução do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, improrrogáveis, ou à assinatura ou entrada em vigor do contrato decorrente do processo licitatório E:04105.0000000044/2020, o que ocorrer primeiro.

Valor Global do Contrato: R\$ 154.833,90 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos).

Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0208 - Aquisição, Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Correlatos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 611299

EXTRATO DO CONTRATO N.º 750/2021 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n.º E: 02000.000000720/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n.º AMGESP- 10.206/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, conforme autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de agosto de 2021.

CONTRATADA: A empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.675.713/0001-79 e estabelecida na Rua Júlio César, n.º 1013, Jardim América, Fortaleza/CE, CEP: 60410-505, Telefone: (85) 3253-4113/ 99190-7289, endereço eletrônico licitacao.superfio@gmail.com, representada por seu sócio Sr. JOÃO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON, inscrito no CPF sob o n.º 038.565.783-82, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social; Gestor do contrato: Sr. Gabriela Pimentel Cavalcante Pedrosa, ocupante do cargo e da função de Coordenadora do NIJUS, CPF n.º: 053.588.884-89.

Objeto do contrato: aquisição de medicamentos judicializados necessários ao abastecimento da Farmácia Judicial do Estado, vinculado a SESAU, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n.º AMGESP-N.º 10.206/2021.

Data de Assinatura do contrato: 21 de setembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 9.172,80 (nove mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos)..

Origem dos Recursos: Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde-FES/ 27524 - Fundo Estadual da Saúde-FES;

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica;

Plano Orçamentário: 00208 - Aquisição, Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Correlatos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

Plano Orçamentário: 00209 - Aquisição, Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Correlatos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

Plano orçamentário: 00210 - Aquisição, Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Correlatos do Tratamento de Agravos Específicos, Agudos ou Crônicos.

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 611311

EXTRATO DO DE CONTRATO N.º 715/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n.º E:02000.00016824/2017

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-12.015/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N.º 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n.º 087-6.

CONTRATADA: A empresa ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 00.584.060/0001-07 e estabelecida na ADE Quadra 402, conjunto 5, lotes 20 e 21, Recanto das Emas/DF, telefone: (61)9973-7784/ (61) 3346-1443/ (61) 3333-2959 e seu endereço eletrônico: atendimento@eletrospitalar.com.br, representada por seu sócio, Sr.

Clístones Livio Pedreira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 791.097.051-04.

Objeto do contrato: Aquisição de Refrigeradores, destinados à Hemorrede do Estado de Alagoas - HEMOAL, sob a gestão da SESAU.

Gestor do contrato: Verônica de Lima Guedes, Gerente da Hemorrede De Alagoas - HEMOAL, Matrícula Funcional N° 864.295-8, CPF N° 786.605.564-53.

Data de Assinatura do contrato: 21/09/2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ R\$ 35.919,48 (trinta e cinco mil novecentos e dezoito reais e oito centavos).

Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários;

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES / 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4348 - Implementação da Rede de Atenção à Saúde no Estado; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica; Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 611319

EXTRATO DO CONTRATO N° 853/2021-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA P B FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000018375/2021.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa P B FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.170/0004-09, estabelecida na Av. Juca Sampaio, nº 2545, Bairro Feitosa, CEP 57.042-530, Maceió/AL, e seu endereço eletrônico pbfarma@pbfarma.com.br, cida@pbfarma.com.br, kelly@pbfarma.com.br, licitacoes@pbfarma.com.br, Telefone (79) 3025-9999, representada pelo seu sócio, Sr. Anderson Dantas Andrade, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 962.660.405-06;

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição emergencial de correlatos - válvulas neurológicas, destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 21 de setembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até à assinatura e entrada em vigor do contrato decorrente do Processo licitatório nº E:02000.0000014352/2021, o que ocorrer primeiro.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado

Data do término da execução do contrato: 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até à assinatura e entrada em vigor do contrato decorrente do Processo licitatório nº E:02000.0000014352/2021, o que ocorrer primeiro.

Valor Global do Contrato: R\$ 68.455,41 (sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 -

Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/ Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do Covid-19; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 611321

EXTRATO DO CONTRATO N° 856/2021-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.000003588/2021.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 20 de setembro de 2021;

CONTRATADA: A empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, estabelecida na Rodovia Itapira Lindóia, Km 14, S/N, Fazenda Estância Cristália, CEP 13.974-900, Itapira/SP, Telefone (19) 3843-9500, representada pelo seu procurador, Sr. Alessandro Rotoli Camargo, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº 246.842.158-22;

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição emergencial de medicamentos, destinados ao abastecimento da Assistência Farmacêutica (CEAF) da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 21 de setembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, improrrogáveis, ou à assinatura ou entrada em vigor do contrato decorrente do processo licitatório E:04105.000000044/2020, o que ocorrer primeiro.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado

Data do término da execução do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, improrrogáveis, ou à assinatura ou entrada em vigor do contrato decorrente do processo licitatório E:04105.000000044/2020, o que ocorrer primeiro.

Valor Global do Contrato: R\$ 341.316,00 (trezentos e quarenta e um mil e trezentos e dezesseis reais).

Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0208 - Aquisição, Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Correlatos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 611355

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 859/2021-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000015426/2021.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, estabelecida na Rodovia Itapira Lindóia, Km 14, S/N, Fazenda Estância Cristália, CEP 13.974-900, Itapira/SP, Telefone (19) 3843-9500, representada pelo seu procurador, Sr. Alessandro Rotoli Camargo, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº 246.842.158-22;

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição emergencial de medicamentos - Metadona, Metoclopramida, Morfina, Neostigmina, Pantoprazol, Prometazina e Nitroprusseto, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 21 de setembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, ou à assinatura e entrada em vigor do contrato decorrente dos processos licitatórios nº E:02000.0000002934/2021, E:02000.0000012724/2021, E:02000.0000001577/2021 e E:02000.0000024346/2020, o que ocorrer primeiro.

Data de início da execução do contrato: Data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, ou à assinatura e entrada em vigor do contrato decorrente dos processos licitatórios nº E:02000.0000002934/2021, E:02000.0000012724/2021, E:02000.0000001577/2021 e E:02000.0000024346/2020, o que ocorrer primeiro. Valor Global do Contrato: R\$ 112.881,69 (cento e doze mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do Covid-19; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 611362

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 703/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.00008531/2018.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-11.051/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF

sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 05 de agosto de 2021;

CONTRATADA: A empresa LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.600.270/0001-90 e estabelecida na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.800-010 e seu endereço eletrônico: contabilidade@logerdistribuidora.com.br, logerdistribuidora@logerdistribuidora.com.br, telefone (81) 3037-3154, representada pelo seu sócio, Sr. Felipe Longa da Fonte, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 122.495.934-50.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA INFECÇÕES OPORTUNISTAS DESTINADOS AO TRATAMENTO AMBULATORIAL E PROFILAXIA DE INFECÇÕES PARA PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS (PVHA).

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, Ocupante do Cargo e da Função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, Matrícula Funcional Nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 21 de setembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 12.306,00 (doze mil e trezentos e seis reais);

Origem dos Recursos: Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do Sus;

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde; Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do Sus;

Programa de Trabalho: 10.305.0205.4315 - Vigilância e Controle Epidemiológico de Doenças, Agravos, Determinantes e Fatores de Riscos; Plano Orçamentário: 420 - Controle Epidemiológico de Doenças, Agravos, Determinantes e Fatores de Risco; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 611365

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 736/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000011699/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.374/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 23 de agosto de 2021.

CONTRATADA: A empresa LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.600.270/0001-90 e estabelecida na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208 - Caixa Postal, Sala B, CEP 50.800-010, Bairro Iputinga, Recife-PE, e seu endereço eletrônico: logerdistribuidora@logerdistribuidora.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. Felipe Longa da Fonte, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 122.495.934-50.

Objeto do contrato: Aquisição de MEDICAMENTOS - ANTIBIÓTICOS, destinados ao ressurgimento das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL. Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, Ocupante do Cargo e da Função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, Matrícula Funcional Nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 21 de setembro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no

Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 76.961,85 (setenta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sist. Único De Saúde - Sus;

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - FES / 27524 - Fundo Estadual da Saúde - FES;

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários;

Fonte: 0120 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;

Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares;

Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do Covid-19; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares;

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 611367

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ 12.200.259/0001-65, Avenida da Paz, 978, Jaraguá, CEP: 57022-050 torna público que requereu ao IMA/AL a Licença Prévia da Ampliação do Hospital Dagoberto Uchôa Lopes de Omena, localizado na Rua: João Lopes Ferreira, s/n, Bairro: Campo Grande no município de Murici, CEP: 57.820-000.

Protocolo 611139

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ 12.200.259/0001-65, Avenida da Paz, 978, Jaraguá, CEP: 57022-050 torna público que requereu ao IMA/AL a Licença de Operação do Hospital e Centro de Referência do Alto Sertão, localizado na Rua: Manoel Ribeiro, s/n, Bairro Bom Sossego no município de Delmiro Gouveia, CEP: 57.480-000.

Protocolo 611144

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000021794/2021- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE MODULAR TRANSFEMURAL PARA MEMBRO INFERIOR ESQUERDO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 611178

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.7108/2020- Aquisição de Capnógrafo de mesa. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 611180

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.16683/2021-Localização do Equipamento de Hemodiálise com fornecimento dos insumos. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 611182

(*) TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº.E:02000.0000011479/2021, autorizo a celebração de Contrato entre esta Secretaria de Estado e a empresa PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.487.170/0004-09, no valor global de no valor global de R\$ 261.706, 92 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e seis reais e noventa e dois centavos), para os itens 01-06, referente aquisição emergencial de medicamentos, para o uso das unidades de saúde integrantes da estrutura organizacional desta Secretaria de Estado. Maceió, 08 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

(*) Republicado por incorreção.

Protocolo 611247

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE/PLIC SEI Nº 8849497 da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios de doc.6154464, APROVADO pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº 8856408 e pelo Gabinete do Procurador-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas no DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3923/2021 (doc. 8866908), exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.0000020456/2020, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.481/2021, no doc. 8707681, referente à AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual, tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 02 de setembro de 2021 doc. 8707681:

a) BRASIDAS EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 20.483.193/0001-96, no valor total de R\$ 19.421,60 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para o item 01.

Valor total adjudicado de: R\$ 19.421,60 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), conforme disposto no doc. 8707681.

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió 20 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 611287

Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação referente a Aquisição Emergencial de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000015376/2021 e AUTORIZO a publicação do Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação, bem como a Contratação Direta das empresas

a) CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 44.734.671/0001-51, quanto aos itens 02 e 04, no valor total de R\$ 134.042,25 (cento e trinta e quatro mil quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos); e

b) DROGAFONTE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.778.201/0001-26, quanto aos itens 01 e 03, no valor total de R\$ 41.621,40 (quarenta e um mil seiscentos e vinte

e um reais e quarenta centavos), VALOR GLOBAL, para os itens 01, 02, 03 e 04, de R\$ 175.663,65 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), pelo prazo de 90 dias, ou até a conclusão do respectivos Processos licitatórios em curso, referente à aquisição emergencial de Morfina, Ondasentrona, Ociticina e Metoprolol, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL, através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió 20 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 611289

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/20145/2021 - Contratação de Empresa Especializada em Telessaúde. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 611297

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.00000025174/2021 - OPME'S DE ORTOPEDIA - SUBESPECIALIDADE DE QUADRIL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 611322

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000018398/2021- EMERGENCIAL DOS MEDICAMENTOS (ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ETILEFRINA, AMINOFILINA E FITOMENADIONA). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 611364

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/15933/2021 - Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Assistência Domiciliar - Home Care. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 611366

Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO SETE Nº 13010.0000000070/2021

PARTES:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, situada à Rua Silvério Jorge, 368, Jaraguá, CEP: 57.022-110 nesta cidade de Maceió, inscrita no CNPJ sob o nº 03.589.899/0001-18, representada pelo Senhor Secretário de Estado Arthur Jessé Mendonça de Albuquerque, CPF Nº: 088.001.144-07.

CONTRATADA: A empresa L MARQUES PORTELLA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.373.977/0001-88 e estabelecida na Rua Roberto Simonsen, nº 596 C, Gruta de Lourdes, Maceió/AL representada pelo Srª. Larissa Marques Portela, inscrito no CPF sob o nº 121.526.454-21.

GESTOR DO CONTRATO: Darlan Pereira de Medeiros, Gerente Executivo Administrativo, CPF de nº 889.119.934-68.

OBJETO: O objeto do presente Extrato de Contrato é a aquisição de material de expediente para suprir as atividades e demandas desta Secretaria do Trabalho e Emprego e dos postos do SINE.

ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2021.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.303,00 (Quinze mil e trezentos e três reais).

DATA DE VIGÊNCIA: Este Extrato de Contrato tem prazo de vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano contados da data de sua publicação no diário oficial do Estado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício: 2021

Gestão/Unidade: 520027 - Secretária de Estado do Trabalho e Emprego - SETE

Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários

Programa de Trabalho: 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão.

Ação: 2001- Manutenção das Atividades do Órgão

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Região de Planejamento: 210 - Todo Estado AL.

SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado Arthur Jessé Mendonça de Albuquerque, CPF Nº: 088.001.144-07 e a Srª. Larissa Marques Portela, inscrito no CPF sob o nº 121.526.454-21.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

Arthur Jessé Mendonça de Albuquerque

Secretário de Estado do Trabalho e Emprego

Protocolo 611179

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

Termo de Ratificação de Dispensa

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com respaldo no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 13010.0000000167/2021, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO para fins de Contratação de Empresa Especializada abaixo identificado, destinado a prestação de serviços de fornecimento de assinatura de Ferramenta de Pesquisa de Preços, inclusão e comparação de Preços praticados pela Administração Pública, conforme demais especificações, também a seguir discriminadas.

1. CONTRATADO: Empresa Promaxima Gestão Empresarial, inscrita no CNPJ sob o nº 16.538.909/0001-38, representada pelo Srª. Victor Hugo Soares da Costa, inscrito no CPF sob o nº 032.412.854-13.

2. CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE, CNPJ nº 03.589.899/0001-18.

3. OBJETO DO CONTRATO: É a Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviços da Licença de Uso de Software (Fonte de Pesquisa de Preços) a ser utilizado nesta Secretaria do Trabalho e Emprego para as demandas e atividades internas.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2022, a contar a partir da publicação deste Termo de Ratificação de Dispensa.

5. VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

6. Gestão/Unidade: 520027.

7. Fonte: 0100 - Recurso Ordinário.
8. Programa de Trabalho: 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão.
9. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 611198

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Turismo - SEDETUR**

PORTARIA/SEDETUR N° 352/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000001296/2021, RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor da servidora:

CECÍLIA DA FONSECA TAVARES

Cargo: Gerente de Micro e Pequenos Negócios

CPF: 053.252.794-16

RG: 2002006008440 SJDs AL

Matrícula: 252-6

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 20/09/2021 até 20/09/2021

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: Cobertura jornalística e fotográfica no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 611156

PORTARIA/SEDETUR N° 353/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000001296/2021, RESOLVE conceder diárias indenizatórias em favor do servidor:

LUCAS NILTON FOLHA BARBOSA MENESES

Cargo: Assessor Técnico

CPF: 072.505.485-90

RG: 00000042321999 SSP AL

Matrícula: 279-8

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 20/09/2021 até 20/09/2021

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: Cobertura fotográfica no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 611162

PORTARIA/SEDETUR N° 354/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000001298/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

WALDSON DE SOUZA COSTA

Cargo: Assessor Especial

CPF: 011.145.754-88

RG: 9800117123-3 SSP AL

Matrícula: 278-0

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 28/09/2021 até 01/10/2021

DESTINO: São Paulo/AL

OBJETIVO: Cobertura de agenda com o Secretário de Estado.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 611177

PORTARIA/SEDETUR N° 355/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000001301/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUCAS NILTON FOLHA BARBOSA MENESES

Cargo: Assessor Técnico

CPF: 072.505.485-90

RG: 00000042321999 SSP AL

Matrícula: 279-8

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 28/09/2021 até 01/10/2021

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Cobertura fotográfica no referido local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 611183

PORTARIA/SEDETUR N° 356/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000001300/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

BRUNO CARVALHO DE MACÊDO

Cargo: GERENTE DE RECURSOS ENERGÉTICOS

CPF: 678.551.805-91

RG: 07205043 SSP BA

Matrícula: 230-5

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 23/09/2021 até 23/09/2021
DESTINO: Pão de Açúcar/AL
OBJETIVO: Realizar visita técnica.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 611185

PORTARIA/SEDETUR N° 357/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000001300/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MELQUISEDEC CORREIA LOPES

Cargo: SUPERVISOR

CPF: 086.972.454-19

RG: 32675275 SSP AL

Matrícula: 469-3

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 23/09/2021 até 23/09/2021

DESTINO: Pão de Açúcar/AL

OBJETIVO: Realizar visita técnica.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 611186

PORTARIA/SEDETUR N° 358/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000001300/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE MAURICIO SILVA DE LIMA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - ASE 3

CPF: 604.855.584-91

RG: 2000003026226 SSP AL

Matrícula: 440-5

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 23/09/2021 até 23/09/2021

DESTINO: Pão de Açúcar/AL

OBJETIVO: Realizar visita técnica.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 611187

PORTARIA/SEDETUR N° 359/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000001303/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

SANDRA LOPES VILLANOVA MENDONÇA

Cargo: Assessora Especial

CPF: 021.537.984-50

RG: 0000001447337 SSP AL

Matrícula: 314-0

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 24/09/2021 até 25/09/2021

DESTINO: Porto de Pedras/AL

OBJETIVO: Realização de visita técnica no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 611261

PORTARIA/SEDETUR N° 360/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.0000001305/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOÃO DOS SANTOS

Cargo: Técnico em Contabilidade

CPF: 177.956.644-15

RG: 000000248637 SSP AL

Matrícula: 22255-0

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 22/09/2021 até 22/09/2021

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Conduzir servidores desta SEDETUR ao referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 611295

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo n.º E:02900.0000001086/2021

Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA PARA ESTAGIÁRIOS

O PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA SERÁ DE: 5 (CINCO) dias úteis contados desta publicação.

A solicitação do Termo de Referência, bem como o envio de Propostas poderão ser feitos pelo e-mail: compras@sedetur.al.gov.br
Outras informações no endereço: Avenida da Paz, nº 1108 - Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

Rodrigo Henriques de Athayde
Gerente Executivo Administrativo
Matr.: 344-1

Protocolo 611170

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE ALAGOAS - MACEIÓ CONVENTION & VISITORS BUREAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:02900.0000000969/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR/AL / Endereço: Avenida da Paz, nº 1108 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP.: 57.022-050 / CNPJ: 69.977.734/0001-21 / Representante: Marcius Beltrão Siqueira / CPF: 536.534.324-72.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE ALAGOAS - MACEIÓ CONVENTION & VISITORS BUREAU / Endereço: Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, 625, Sala 905, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57036-001 / CNPJ: 02.347.223/0001-55 / Representante: Glênio Vasconcellos Cedrim / CPF: 347.462.504-72.

OBJETO: Execução do Projeto "Promoção para o turismo de eventos e negócios em Alagoas 2021-2022", visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 18 (dezoito) meses, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do termo inicialmente previsto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Fomento estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 23.122.0004.2001
Ação: 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão.
Região de Planejamento: Todo Estado.
Natureza: 3.3.90.41 - Contribuições.
Fonte de Recursos: 0100 - Recurso do Tesouro.

DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2021.

Gabinete do Secretário de Estado, Maceió/AL, em 21 de setembro de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 611342

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDTUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo nº E:02900.0000001098/2021

OBJETO.: Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de locação de impressoras a Laser, Multifuncionais (fotocopiadora/impressora/digitalizadora),

com fornecimento de mão de obra técnica para manutenção preventiva e corretiva, suprimento e/ou substituição de peças, materiais e insumos utilizados na operação, exceto papel e mão de obra operacional

Prazo para envio de proposta: 3 (três) dias úteis, contados desta publicação.

Outras informações no endereço: Avenida da Paz, nº 1108 - Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: compras@sedetur.al.gov.br

Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

Paulo Henrique Carvalho Peixoto
Assessor técnico
Mat. 467-7

Protocolo 611135

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS- PO/AL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO POAL Nº 012/2021

A Perícia Oficial do Estado de Alagoas- PO/AL torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizada no dia 06/10/2021 às 10h00min (horário de Brasília), objetivando a aquisição de insumos para realização de exames de confronto genético e de toxicologia forenses, nos casos criminais, de competência do Laboratório Forense da POAL, mediante recurso próprio, na forma contida neste Edital e seus anexos. Processo nº E:02102.0000000401/2021. Disponibilidade nos sites www.comprasnet.gov.br, UASG sob o nº 459.750 e www.periciaoficial.al.gov.br.

Informações: Fone: (82) 3315-6818

Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

JÚLIO CESAR MARINHO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 611152

PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS- PO/AL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO POAL Nº 013/2021

A Perícia Oficial do Estado de Alagoas- PO/AL torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizada no dia 07/10/2021 às 10h00min (horário de Brasília), objetivando a aquisição de reagentes para laboratório, com a finalidade de atender as demandas do Instituto de Criminalística destinados à Perícia Oficial do Estado de Alagoas, mediante recurso próprio, na forma contida neste Edital e seus anexos. Processo nº E:02102.0000000709/2021. Disponibilidade nos sites www.comprasnet.gov.br, UASG sob o nº 459.750 e www.periciaoficial.al.gov.br.

Informações: Fone: (82) 3315-6818

Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

JÚLIO CESAR MARINHO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 611190

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL Nº 3137/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o Processo E nº 20105.0000016170/2021 e em face dos termos da Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, a qual promoveu a uniformização de jurisprudência administrativa estadual em relação aos pagamentos por indenização, RESOLVE:

- Instituir comissão composta dos servidores PATTERSON GUSTAVO CABRAL DA SILVA, VALÉRIA MACEDO MACIEL e LILIANE ATTANASIO ANDRADE para, como Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, proceder à instauração de Procedimento Administrativo, objetivando apurar a boa fé da empresa BRASCAR LOCADORA LTDA, em razão dos fatos contidos no Processo Eletrônico nº 20105.0000016170/2021.

Gabinete da Delegada Geral Adjunta, em Maceió-AL, 17 de setembro de 2021.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 611273

PORTARIA/PCAL Nº 3140/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o Processo E nº 20105.0000012183/2021 e em face dos termos da Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, a qual promoveu a uniformização de jurisprudência administrativa estadual em relação aos pagamentos por indenização, RESOLVE:

- Instituir comissão composta dos servidores PATTERSON GUSTAVO CABRAL DA SILVA, VALÉRIA MACEDO MACIEL e LILIANE ATTANASIO ANDRADE para, como Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, proceder à instauração de Procedimento Administrativo, objetivando apurar a boa fé da empresa ANDRADE & LUCENA LTDA, em razão dos fatos contidos no Processo Eletrônico nº 20105.0000012183/2021.

Gabinete da Delegada Geral Adjunta, em Maceió-AL, 17 de setembro de 2021.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 611274

PORTARIA/PCAL Nº 3141/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o Processo E nº 20105.0000015994/2021 e em face dos termos da Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, a qual promoveu a uniformização de jurisprudência administrativa estadual em relação aos pagamentos por indenização, RESOLVE:

- Instituir comissão composta dos servidores PATTERSON GUSTAVO CABRAL DA SILVA, VALÉRIA MACEDO MACIEL e LILIANE ATTANASIO ANDRADE para, como Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, proceder à instauração de Procedimento Administrativo, objetivando apurar a boa fé da empresa América Locação EIRELI, em razão dos fatos contidos no Processo Eletrônico nº 20105.0000015994/2021.

Gabinete da Delegada Geral Adjunta, em Maceió-AL, 17 de setembro de 2021.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 611276

PORTARIA/PCAL Nº 3158/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº 20105.0000012174/2021, RESOLVE:

1. Designar os servidores MARIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula nº 058.449-5 e CPF nº 483.571.384-20 e AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34 para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de disciplina de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades em razão do Processo nº 20105.0000012174/2021, referente à empresa Equilíbrio Serviços Ltda;

2. Determinar o envio das peças a presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Delegada Geral Adjunta, em Maceió-AL, 20 de setembro de 2021.

DEL. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 611277

PORTARIA/PCAL Nº 3159/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº 20105.0000013647/2021, RESOLVE:

1. Designar os servidores AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34 e MARIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula nº 058.449-5 e CPF nº 483.571.384-20 para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de disciplina de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades em razão do Processo nº 20105.0000013647/2021, referente à empresa Andrade e Lucena Ltda;

2. Determinar o envio das peças a presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Delegada Geral Adjunta, em Maceió-AL, 20 de setembro de 2021.

DEL. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 611278

PORTARIA/PCAL Nº 3160/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o Processo E nº 20105.0000014719/2021 e em face dos termos da Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, a qual promoveu a uniformização de jurisprudência administrativa estadual em relação aos pagamentos por indenização, RESOLVE:

- Instituir comissão composta dos servidores PATTERSON GUSTAVO CABRAL

DA SILVA, VALÉRIA MACEDO MACIEL e LILIANE ATTANASIO ANDRADE para, como Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, proceder à instauração de Procedimento Administrativo, objetivando apurar a boa fé da empresa BRASCAR LOCADORA LTDA, em razão dos fatos contidos no Processo Eletrônico nº 20105.0000014719/2021.

Gabinete da Delegada Geral Adjunta, em Maceió-AL, 20 de setembro de 2021.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 611279

PORTARIA/PCAL Nº 3161/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº E:20105.0000013646/2021, RESOLVE:

1. Designar os servidores AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34 e MARIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula nº 058.449-5 e CPF nº 483.571.384-20 para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de disciplina de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades em razão do Processo nº 20105.0000013646/2021, referente à empresa Pegasus Locadora de Veículos Ltda;

2. Determinar o envio das peças a presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Delegada Geral Adjunta, em Maceió-AL, 20 de setembro de 2021.

DEL. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 611280

PORTARIA/PCAL Nº 3162/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº E: 20105.0000011777/2021, RESOLVE:

1. Designar os servidores MARIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula nº 058.449-5 e CPF nº 483.571.384-20 e AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34 para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de disciplina de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades em razão do Processo nº 20105.0000011777/2021, referente à empresa América Locação e Serviços Eireli;

2. Determinar o envio das peças a presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Delegada Geral Adjunta, em Maceió-AL, 20 de setembro de 2021.

DEL. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 611282

PORTARIA/PCAL Nº 3163/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº E: 20105.0000011767/2021, RESOLVE:

1. Designar os servidores AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34 e MARIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula nº 058.449-5 e CPF nº 483.571.384-20 para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de disciplina de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades em razão do Processo nº 20105.0000011767/2021, referente à empresa Brascar Locadora Ltda;

2. Determinar o envio das peças a presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Delegada Geral Adjunta, em Maceió-AL, 20 de setembro de 2021.

DEL. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 611285

PORTARIA/PCAL Nº 3164/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº E: 20105.0000011763/2021, RESOLVE:

1. Designar os servidores AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34 e MARIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula nº 058.449-5 e CPF nº 483.571.384-20 para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de disciplina de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades em razão do Processo nº 20105.0000011763/2021, referente à empresa São Sebastião Eireli;

2. Determinar o envio das peças a presidência do colegiado para as

providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Delegada Geral Adjunta, em Maceió-AL, 20 de setembro de 2021.
DEL. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

Protocolo 611286

Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
RESERVA TÉCNICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE SOLDADO COMBATENTE REGIDO PELO EDITAL Nº 003/2006/SEARHP/PMAL
EDITAL Nº 43 – RESERVA TÉCNICA PMAL, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em atenção à decisão transitada em julgado nos autos do Processo nº 0030199-88.2011.8.02.0001 e nos processos abaixo descritos, torna público a convocação do candidato sub judice para a Avaliação Médica das Condições de Saúde, a serem realizadas na data de 21 de outubro de 2021, às 8 horas (horário local), no Centro Médico Hospitalar da Polícia Militar do Estado de Alagoas, sediado na Rua Doutor Antonio Pedro de Mendonça, nº 150, bairro da Pajuçara, Maceió/AL, oriundos do certame público PM/AL 2006, regido pelo Edital nº 003/2006/SEARHP/PMAL, consubstanciado no processo administrativo nº 1206.3408/2018, na seguinte ordem: nome do candidato, número do RG e número do processo.

1 DO CANDIDATO SUB JUDICE CONVOCADO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE:

NOME	RG	PROCESSO
ROBSON OLIVEIRA LIMA DA CRUZ	1298548 SSP/SE	0803007-04.2021.8.02.0000

2. DA AVALIAÇÃO MÉDICA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

2.1 Para a avaliação médica das condições de saúde, a serem realizadas na data de 21 de outubro de 2021, às 8 horas (horário local), o candidato constante no Item 1 deste edital, deverá observar as seguintes instruções:

2.2 O comparecimento será presencial, não podendo comparecer em data diferente da estipulada, sob pena de eliminação do concurso público;

2.3 A Avaliação das Condições de Saúde será realizada pela Junta Médica da Polícia Militar de Alagoas e terá caráter eliminatório. O candidato será considerado apto ou inapto.

2.4 A Avaliação das Condições de Saúde objetiva aferir se o apto na AAF goza de boa saúde para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Praças, quando for o caso, e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

2.5. O candidato deverá comparecer em data, local e horários determinados pela Polícia Militar do Estado de Alagoas, munido dos exames complementares relacionados no item 2.9.2.

2.6. O candidato submetido à Avaliação das Condições de Saúde deverá apresentar à Junta Médica da Polícia Militar de Alagoas os exames complementares relacionados no item 2.9.2. A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames complementares, além dos previstos neste edital, para fins de elucidação diagnóstica.

2.7. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares relacionados no item 2.9.2. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional responsável e o seu número de registro no órgão de classe específico.

2.7.1. Não serão aceitos exames onde não conste a assinatura do profissional responsável e o seu número de registro no órgão de classe específico.

2.8. Os exames complementares apresentados serão avaliados pela Junta Médica, em complementação à avaliação clínica a ser por ela realizada.

2.9. A Avaliação das Condições de Saúde compreenderá a avaliação clínica e dos exames complementares, cuja relação está descrita abaixo:

2.9.1. Avaliação Clínica: cardio-pulmonar; ortopédica; oftalmológica; auditiva; odontológica; psiquiátrica; dermatológica e neurológica.

2.9.2. Exames Complementares: Hemograma completo; Glicemia de jejum; Creatinina sérica; Sorologia para lues (VDRL quantitativo); Sorologia para HIV (HIV I e HIV II); Reação de imunofluorescência indireta – RIFI “Chagas” ou Reação de Elisa “Chagas”; Gama GT; Parcial de urina; Radiografia de tórax PA com laudo; Eletrocardiograma de repouso com laudo; Eletroencefalograma com laudo e exa-

me; Laudo de acuidade visual com e sem correção; Toxicológico clínico; Teste diagnóstico de gravidez (para as candidatas do sexo feminino).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO – CEL QOC PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas

Portaria/PMAL Nº 8904879/CFAP-GCG/2021

O Comandante Geral da PMAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 do Regulamento do CFAP, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.818, de 02/04/2004, resolve DESIGNAR os instrutores credenciados abaixo descritos para instrutoria no Curso de Condutor de Veículos de Emergência - CVE, que será realizado sob a coordenação do CFAP, com fulcro na Lei nº 6.469, de 19/04/2004, tudo consubstanciado nos processos administrativos E: 01206.0000021077/2021 e E: 01206.0000027446/2021:

Disciplina: Legislação de Trânsito				
Seqüência	Função	Mat	CPF	Nome
7	CB PM	142472-6	064.224.604-14	MANASSES SOUZA DE MESQUITA
Disciplina: Direção Defensiva				
Seqüência	Função	Mat	CPF	Nome
5	Maj PM	10170-2	438798884-34	MARCELO AMÂNCIO DA SILVA
Disciplina: Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social				
Seqüência	Função	Mat	CPF	Nome
4	Maj PM	10170-2	438798884-34	MARCELO AMÂNCIO DA SILVA
Disciplina: Prática de condução de veículos de emergência				
Seqüência	Função	Mat	CPF	Nome
10	CB PM	1424726	6422460414	MANASSES SOUZA DE MESQUITA

Wellington Bittencourt Maranhão De Araújo – Cel QOC PM
Comandante Geral - RGPM 02.061/988

EDITAL Nº 065/2021-APM – CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NA APM/PMAL - CCDC/2021

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. Convocar instrutores constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria no Curso de Controle de Distúrbio Civil - CCDC, nos termos da Lei Estadual nº 6.469 de 19/04/2014, tudo consubstanciado nos processos administrativos SEI E:01206.0000020781/2021:

1. Instrutores listados por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária:

CAP QOC PMA SÍLVIO CESAR DA SILVA NUNES, Uso Diferenciado da Força, 06 h/a, TEN CEL MÁRIO CESAR MONTE DE ARRUDA FALCAO JÚNIOR, Defesa Pessoal aplicada ao CDC, 10 h/a e 1º TEN QOC PM FELIPE ALMEIDA DE ARAÚJO, Tiro Policial Defensivo, 30 h/a.

2. Divulgar que os convocados deverão comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis;

3. Anunciar que o não comparecimento dos convocados, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 21 de setembro de 2021.

NEYVALDO JOSÉ MORIM DA SILVA – Cel QOC PM
Comandante da APMSAM

EDITAL Nº 066/2021-APM - CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NA APMSAM - CAO/2021

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. Convocar instrutores constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO, edição 2021, nos termos da Lei Estadual nº 6.469 de 19/04/2014, tudo consubstanciado no processo administrativo SEI E:01206.000007367/2021:

Instrutores listados por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária:

PROF Ivan Luiz da Silva, Direito Administrativo da Segurança Pública, 30 h/a; CAP BM Gregorio de Albuquerque Vieira, Teoria Política, 20 h/a.

2. Divulgar que os convocados deverão comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis;

3. Anunciar que o não comparecimento dos convocados, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 21 de setembro de 2021.

NEYVALDO JOSE AMORIM DA SILVA – Cel QOC PM
Comandante da APMSAM

Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ESTADO DE ALAGOAS
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS
Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra,
Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

Termo

PROCESSO	E:01203.0000002412/2020
INTERESSADO	Janaína Moraes Pontes
ASSUNTO	Finanças: Indenização e Verbas

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Lei das Diretrizes Orçamentárias – L.D.O. nº 8.296 de 20 de agosto de 2020, publicada no DOE em 20 de agosto de 2020 e Lei do Orçamento Anual – L.O.A. nº 8.377 de 18 de janeiro de 2021, publicada no DOE em 19 de janeiro de 2021. Bem como, o Decreto nº 72.783 de 21 de janeiro de 2021, publicado no DOE Suplementar em 22 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2021, com base nas informações contidas no processo administrativo nº [E:01203.0000002412/2020](#), e de acordo com a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 723/2021 constante no referido processo, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR ao militar Janaína Moraes Pontes, no valor de R\$ 323,81 (trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).

Maceió/AL, 20 de Setembro de 2021.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA -CEL QOC BM
Comandante Geral do CBM/AL

ESTADO DE ALAGOAS
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS
Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra,
Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

Termo

PROCESSO	E:01203.0000005568/2020
INTERESSADO	Paulo Otávio Alencar Barrense
ASSUNTO	Pessoas: Folha de Pagamento

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Lei das Diretrizes Orçamentárias – L.D.O. nº 8.296 de 20 de agosto de 2020, publicada no DOE em 20 de agosto de 2020 e Lei do Orçamento Anual – L.O.A. nº 8.377 de 18 de janeiro de 2021, publicada no DOE em 19 de janeiro de 2021. Bem como, o Decreto nº 72.783 de 21 de janeiro de 2021, publicado no DOE Suplementar em 22 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2021, com base nas informações contidas no processo administrativo nº [E:01203.0000005568/2020](#), e de acordo com a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 722/2021 constante no referido processo, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR ao militar Paulo Otávio Alencar Barrense, no valor de R\$ 323,81 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

Maceió/AL, 20 de Setembro de 2021.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA -CEL QOC BM
Comandante Geral do CBM/AL

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AL

PORTARIA N° 022/2021 – CEDEC/AL

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n° 7.433, de 14 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1° Designar o 3° SGT BM MAT. 80681.0 EDWARD DE ALMEIDA ROCHA, para exercer o encargo de Gestor do Processo Administrativo n° 1207-

0000000238/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (café torrado e moído), para suprir a necessidade desta Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2° Designar o CB BM MAT 36766-4 VICTOR MANOEL LIMA DE ARAÚJO, para na ausência do titular exercer o encargo de Gestor substituto.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió - AL, 21 de setembro de 2021.

Moisés Pereira de Melo

Ten Cel BM – Coordenador Estadual da Defesa Civil de Alagoas



2ª EDIÇÃO
À VENDA
ADQUIRA EM
IMPRENSAOFICIAL.COM.BR

Receitas
DAS
IRMÃS
ROCHA
2ª EDIÇÃO

**CULINÁRIA
E MEMÓRIA**

*Ingredientes alagoanos reunidos
em dois saborosos volumes com as
tradicionais receitas das Irmãs Rocha*

**IMPRESA
OFICIAL**
GRACIANO RAMOS

Poder Executivo**Administração Indireta**Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHOADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIAAGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRAALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
JOSÉ EDIBERTO DE OMENAALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETOALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZCARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENACASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCARCEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIMDER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANO GOMESDETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRUALDO DE LIMA CATÃODITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUFEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOSFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMESIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOSIMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃOIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
EDER CORREIA DE ARAÚJOITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIORITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZLIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZESPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRESSERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHOUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS**Agência de Modernização da Gestão
de Processos (AMGESP)**

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 272/2021 - DOE e DOU

Processo: 4105-559/2021;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.552/2021;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais - PLS 111/2021;
 Data de realização: 14 de outubro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-8799/2021;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.498/2021;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Aquisição de condicionadores de ar;
 Data de realização: 18 de outubro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-7511/2021
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 13.312/2021;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Aquisição de refrigerador industrial;
 Data de realização: 20 de outubro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 14056-1034/2020;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 13.382/2021;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Aquisição de grade aradora;
 Data de realização: 14 de outubro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-992/2020;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.273/2021;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (colírios e soluções oftálmicas - 02) - PLS 143/2020;
 Data de realização: 18 de outubro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-228/2021;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.391/2021;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (eletrólitos e soluções injetáveis) - PLS 060/2021;
 Data de realização: 15 de outubro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-203/2021;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.553/2021;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, vacinas e insumos veterinários para equinos (02) - PLS 045/2021;
 Data de realização: 06 de outubro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-12513/2021;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.557/2021;
 Tipo: Menor preço por lote;
 Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva, preventiva e reposição de peças e acessórios dos equipamentos que compõem os sistemas de elevadores;
 Data de realização: 20 de outubro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-576/2021;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.628/2021;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de feno - PLS 112/2021;
 Data de realização: 18 de outubro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 1203-1433/2021;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.501/2021;
 Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de materiais de resgate em áreas inundadas;
Data de realização: 15 de outubro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-1655/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.629/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de componentes para computadores;
Data de realização: 15 de outubro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 20106-014/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.630/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Prestação de serviço para ministrar o curso de aperfeiçoamento de tradutores e intérpretes de libras - terminologia jurídica e saúde, bem como preparar o material pedagógico a ser utilizado;
Data de realização: 15 de outubro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 1500-1407/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.168/2020;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de Suporte e Operação de Serviços de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;
Data de realização: 07 de outubro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 1800-6757/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.612/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Prestação de serviços administrativos;
Data de realização: 05 de outubro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 21 de setembro de 2021.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 611303

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
AMGESP N° 273/2021 - DOE

Processo: 4105-203/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.553/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, vacinas e insumos veterinários para equinos (02) - PLS 045/2021;
Data de realização: 17 de setembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 5101-1484/2019;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.036/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de microcomputadores e notebook;
Data de realização: 20 de setembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-10952/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.566/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de OPME's para cirurgia cardíaca;
Data de realização: 20 de setembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 21 de setembro de 2021.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 611327

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° AMGESP- 11.358/2021
Processo n° 2000-6421/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E COMUNS,
destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

Itens 01 e 05:

EMPRESA
JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI CNPJ: 31.157.789/0001-12
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 483,35 (quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos). Valor global: R\$ 8.700,30 (oito mil, setecentos reais e trinta centavos).
ITEM 05: R\$ 110,86 (cento e dez reais e oitenta e seis centavos). Valor global: R\$ 3.547,52 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Valor total: R\$ 12.247,82 (doze mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Item 04:

EMPRESA
BRÁSIDAS EIRELI CNPJ: 20.483.193/0001-96
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 608,27 (seiscentos e oito reais e vinte e sete centavos). Valor global: R\$ 3.041,35 (três mil, quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).
Valor total: R\$ 3.041,35 (três mil, quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 15.289,17 (quinze mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

Maceió, 21 de setembro de 2021.

Sysleide Umbelina da Silva
Pregoeira

*Reproduzido por incorreção

Protocolo 611123

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.474/2021
Processo n° 2000-6785/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem de hospital de campanha em Maceió, com cessão de mobiliário e equipamentos hospitalares, destinado à Saúde Pública do Estado de Alagoas.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

LOTE ÚNICO

EMPRESA
LINK MONTAGENS & EVENTOS EIRELI CNPJ: 10.665.433/0001-10
ITEM 01 : Valor unitário R\$ 255.000,00(duzentos e cinquenta e cinco mil reais); Valor global: R\$ 255.000,00(duzentos e cinquenta e cinco mil reais);
ITEM 02: Valor unitário R\$ 185.000,00(cento e oitenta e cinco mil reais); Valor global: 185.000,00(cento e oitenta e cinco mil reais);
ITEM 03: Valor unitário R\$ 800,00(oitocentos reais); Valor global R\$ 12.000,00(doze mil reais);
ITEM 04: Valor unitário R\$ 2.125,00(dois mil, cento e vinte e cinco reais); Valor global R\$ 17.000,00(dezesseis mil reais);
ITEM 05: Valor unitário R\$ 168,00(cento e sessenta e oito reais); Valor global R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais);
ITEM 06: Valor unitário R\$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais); Valor global R\$ 6.800,00(seis mil e oitocentos reais);
ITEM 07: Valor unitário R\$ 730,00(setecentos e trinta reais); Valor global R\$ 20.440,00(vinte mil, quatrocentos e quarenta reais);
ITEM 08: Valor unitário R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais); Valor global R\$ 330.000,00(trezentos e trinta mil reais);
ITEM 09: Valor unitário R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais); Valor global R\$ 86.400,00(oitenta e seis mil e quatrocentos reais);
ITEM 10 Valor unitário R\$ 3.000,00(três mil reais); Valor global R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais);
ITEM 11: Valor unitário R\$ 580,00(quinhetos e oitenta reais); Valor global R\$ 16.240,00(dezesseis mil, duzentos e quarenta reais);
ITEM 12: Valor unitário R\$ 1.280,00(Um mil, duzentos e oitenta reais);

Valor global R\$ 35.840,00(trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais);
ITEM 13: Valor unitário R\$ 1.540,00(Um mil, quinhentos e quarenta reais);
Valor global R\$ 43.120,00(quarenta e três mil, cento e vinte reais);
ITEM 14: Valor unitário R\$ 1.480,00(Um mil, quatrocentos e oitenta reais);
Valor global R\$ 41.440,00(quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais);
ITEM 15: Valor unitário R\$ 520,00(Quinhentos e vinte reais);
Valor global R\$ 82.160,00(Oitenta e dois mil, cento e sessenta reais);
ITEM 16: Valor unitário R\$ 1.200,00(Um mil e duzentos reais);
Valor global R\$ 9.600,00(Nove mil e seiscentos reais);
ITEM 17: Valor unitário R\$3.200,00(Tres mil e duzentos reais);
Valor global R\$ 32.000,00(Trinta e dois mil reais);
ITEM 18: Valor unitário R\$ 1.230,00(Um mil, duzentos e trinta reais);
Valor global R\$ 184.500,00(Cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais);
ITEM 19: Valor unitário R\$ 1.050,00(Um mil e cinquenta reais);
Valor global R\$ 29.400,00(Vinte e nove mil e quatrocentos reais);
ITEM 20: Valor unitário R\$ 15.000,00(Quinze mil reais);
Valor global R\$ 15.000,00(Quinze mil reais);
ITEM 21: Valor unitário R\$ 150,00(Cento e cinquenta reais);
Valor global R\$ 10.800,00(Dez mil e oitocentos reais);
ITEM 22: Valor unitário R\$ 1.250,00(Um mil e duzentos e cinquenta reais);
Valor global R\$ 13.750,00(Treze mil, setecentos e cinquenta reais);
ITEM 23: Valor unitário R\$ 2.140,00(Dois mil, cento e quarenta reais);
Valor global R\$ 378.780,00(Trezentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta reais);
ITEM 24: Valor unitário R\$ 232,00(Duzentos e trinta e dois reais);
Valor global R\$ 38.512,00(Trinta e oito mil, quinhentos e doze reais);
ITEM 25: Valor unitário R\$ 170,00(Cento e setenta reais);
Valor global R\$ 62.900,00(Sessenta e dois mil e novecentos reais);
ITEM 26: Valor unitário R\$ 200,00(Duzentos reais);
Valor global R\$ 8.400,00(Oito mil e quatrocentos reais);
ITEM 27: Valor unitário R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais);
Valor global R\$ 17.600,00(Dezesseis mil e seiscentos reais);
ITEM 28: Valor unitário R\$ 980,00(Novecentos e oitenta reais);
Valor global R\$ 41.160,00(Quarenta e um mil, cento e sessenta reais);
ITEM 29: Valor unitário R\$ 200,00(Duzentos reais);
Valor global R\$ 2.200,00(Dois mil e duzentos reais);
ITEM 30: Valor unitário R\$ 1.100,00(Um mil e cem reais);
Valor global R\$ 11.000,00(Onze mil reais);
ITEM 31: Valor unitário R\$ 1.375,00(Um mil, trezentos e setenta e cinco reais);
Valor global R\$ 22.000,00(Vinte e dois mil reais);
ITEM 32: Valor unitário R\$ 1.850,00(Um mil, oitocentos e cinquenta reais);
Valor global R\$ 55.500,00(Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais);
ITEM 33 : Valor unitário R\$ 700,00(Setecentos reais);
Valor global R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);
ITEM 34: Valor unitário R\$ 180,00(Cento e oitenta reais);
Valor global R\$ 2.160,00(Dois mil, cento e sessenta reais);
ITEM 35: Valor unitário R\$ 125,00(Cento e vinte e cinco reais);
Valor global R\$ 4.625,00(Quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais);
ITEM 36 : Valor unitário R\$ 380,00(Trezentos e oitenta reais);
Valor global R\$ 4.560,00(Quatro mil, quinhentos e sessenta reais);
ITEM 37 : Valor unitário R\$ 1.950,00(Um mil, novecentos e cinquenta reais);
Valor global R\$ 46.800,00(Quarenta e seis mil e oitocentos reais);
ITEM 38 : Valor unitário R\$ 26.000,00(Vinte e seis mil reais);
Valor global R\$ 26.000,00(Vinte e seis mil reais);
ITEM 39 : Valor unitário R\$ 2.050,00(Dois mil e cinquenta reais);
Valor global R\$ 16.400,00(Dezesseis mil e quatrocentos reais);
ITEM 40: Valor unitário R\$ 15.000,00(Quinze mil reais);
Valor global R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
ITEM 41: Valor unitário R\$ 700,00(Setecentos reais);
Valor global R\$ 8.400,00(Oito mil e quatrocentos reais);
ITEM 42: Valor unitário R\$ 197,50(Cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos);
Valor global R\$3.160,00(Tres mil, cento e sessenta reais);
ITEM 43 : Valor unitário R\$ 2.100,00(Dois mil e cem reais);
Valor global R\$ 4.200,00(Quatro mil e duzentos reais);
ITEM 44 : Valor unitário R\$ 8.100,00(Oito mil e cem reais);
Valor global R\$ 8.100,00(Oito mil e cem reais);
ITEM 45 : Valor unitário R\$ 1.800,00(Um mil e oitocentos reais);
Valor global R\$ 1.800,00(Um mil e oitocentos reais);
ITEM 46 : Valor unitário R\$ 27.000,00(Vinte e sete mil reais);
Valor global R\$ 27.000,00(Vinte e sete mil reais);
ITEM 47: Valor unitário R\$ 25,00(Vinte e cinco reais);
Valor global R\$ 120.075,00(Cento e vinte mil, setenta e cinco reais);
ITEM 48: Valor unitário R\$ 42.500,00(Quarenta e dois mil e quinhentos reais);
Valor global R\$ 85.000,00(Oitenta e cinco mil reais);
Valor total: R\$ 2.489.422,00(Dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 2.489.422,00(Dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

Maceió, 21 de setembro de 2021
Sylsleide Umbelina da Silva
Pregoeira

Protocolo 611220

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.201/2021
Processo nº 4105-126/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS (INTERIOR DO ESTADO), PLS Nº 026/2021

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 1 e 2:

EMPRESA
LIMA E GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUVAVEIS LTDA CNPJ: 35.708.427/0001-23
ITEM 1
Valor unitário: R\$ 6,6500 (seis reais e sessenta e cinco centavos)
Valor global: R\$ 22.097,9500 (vinte e dois mil e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)
ITEM 2
Valor unitário: R\$ 6,6500 (seis reais e sessenta e cinco centavos)
Valor global: R\$ 64.019,55 (sessenta e quatro mil e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)
Valor total: R\$ 86.117,5000 (oitenta e seis mil e cento e dezessete reais e cinquenta centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 86.117,5000 (oitenta e seis mil e cento e dezessete reais e cinquenta centavos)

Maceió, 23 de agosto de 2021.

Emanuel Grimario da Silva
Assessor Técnico de Pregão

Replicado por incorreção

Protocolo 611236

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.558/2021
PROCESSO Nº 2000.17589/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 5 e 6:

EMPRESA
J. B. DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA CNPJ: 04.968.644/0001-29
ITEM 05: Valor unitário: R\$ 3,09 (três reais e nove centavos);
Valor global: R\$ 79.836,33 (setenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos)
ITEM 06: Valor unitário: R\$ 3,09 (três reais e nove centavos);
Valor global: R\$ 26.212,47 (vinte e seis mil e duzentos e doze reais e quarenta e sete centavos)
Valor total: R\$ 106.048,80 (cento e seis mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

Itens 03 e 04:

EMPRESA
M. F. CARNEIRO LTDA CNPJ: 07.563.253/0001-12
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 0,76 (setenta e seis centavos);
Valor global: R\$ 25.643,16 (vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos);
Valor global: R\$ 8.435,25 (oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
Valor total: R\$ 34.078,41 (trinta e quatro mil e setenta e oito reais e quarenta e um centavos)

Item 01

EMPRESA
DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 0,19 (dezenove centavos)
Valor global: R\$ 12.414,60 (doze mil e quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos)
Valor total: R\$ 12.414,60 (doze mil e quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos)

Item 02:

EMPRESA
LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA CNPJ: 27.600.270/0001-90

ITEM 02: Valor unitário: R\$ 0,26 (vinte e seis centavos);
Valor global: R\$ 5.662,80 (cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
Valor total: R\$ 5.662,80 (cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 158.204,61 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e quatro reais e sessenta e um centavos)

Maceió, 21 de agosto de 2021

Thayna Gabryella Alves Moura
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 611263

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.574/2021 PROCESSO N° 20106-194/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO BÁSICO DE CONFEITARIA

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01

EMPRESA
ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO CNPJ: 08.202.383/0001-92
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Valor global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Valor total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Item 02:

EMPRESA
M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA CNPJ: 11.218.249/0001-94
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta reais); Valor global: R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta reais);
Valor total: R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil e novecentos e sessenta reais);

Valor total do item adjudicado: R\$ 43.960,00 (quarenta e três mil e novecentos e sessenta reais)

Maceió, 21 de agosto de 2021

Thayna Gabryella Alves Moura
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 611266

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.555/2021
Processo n° 2000-7942/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HEMOGRAMA COM CESSÃO DE REAGENTES

PROPOSTA VENCEDORA:

LOTE 1:

EMPRESA
PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.740.696/0001-92
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) Valor global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

ITEM 03: Valor unitário: R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
ITEM 05: Valor unitário: R\$ 4,00 (quatro reais); Valor global: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
ITEM 06: Valor unitário: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais); Valor global: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais);
Valor total: R\$ 175.980,00 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 175.980,00 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais)

Maceió, 21 de setembro de 2021

Magda Correia Lemos
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 611296

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP N.º - N° 10.546/2021
Processo n° 20106-016/2021-SEMUDH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E ALIMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE TRADUTORES E INTÉRPRETES DE LIBRAS - TERMINOLOGIA JURÍDICA E SAÚDE, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01 e 03:

EMPRESA
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI CNPJ: 04.433.214/0001-02
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 243,68 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos); Valor global: R\$ 12.184,00 (doze mil, cento e oitenta e quatro reais).
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 18,78 (dezoito reais e setenta e oito centavos); Valor global: R\$ 28.170,00 (vinte e oito mil, cento e setenta reais).
Valor total: R\$ 40.354,00 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

Item 02:

EMPRESA
B2 HOTEIS TURISMO E EVENTOS LTDA CNPJ: 22.816.081/0001-35
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais); Valor global: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).
Valor total: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Valor total do item adjudicado: R\$ 41.604,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quatro reais).

Maceió, 21 de setembro de 2021.

Rafael Souza Guimarães Assunção
Assessor Técnico de Pregão

Protocolo 611307

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO MODULAR. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS Nº 129 /2021- AQUISIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO MODULAR
PROCESSO: E: 4105.776/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SEAGRI	TOTAL
01	DESCRIÇÃO DO CATMAT SIMILAR: CONJUNTO SISTEMA IRRIGAÇÃO, COMPONENTES: CONJUNTO MOTO-BOMBA DIESEL COM ACOPLAMENTO, CONJUN, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO PARA CANA-DE-AÇÚCAR DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT DE IRRIGAÇÃO, TIPO GOTEJAMENTO, PARA ÁREA DE 500 m².	UNIDADE	2.030	2.030
02	DESCRIÇÃO: CONJUNTO SISTEMA IRRIGAÇÃO, COMPONENTES: CONJUNTO MOTO-BOMBA DIESEL COM ACOPLAMENTO, CONJUN, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO PARA CANA-DE-AÇÚCAR DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT DE IRRIGAÇÃO, TIPO GOTEJAMENTO, PARA ÁREA DE 1.000 m².	UNIDADE	1.000	1.000
03	DESCRIÇÃO: CONJUNTO SISTEMA IRRIGAÇÃO, COMPONENTES: CONJUNTO MOTO-BOMBA DIESEL COM ACOPLAMENTO, CONJUN, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO PARA CANA-DE-AÇÚCAR DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT DE IRRIGAÇÃO, TIPO GOTEJAMENTO, PARA ÁREA DE 10.000 m².	UNIDADE	672	672

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

Protocolo 611128

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (05). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” Inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

OBS INFORMAMOS QUE A SESAU ALTEROU A DEMANDA DO ITEM 18.

PLS Nº 180/2019- AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (05)- PROCESSO: E-4105-0428/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBM	SESAU	TOTAL
01	Broca alta rotação, material: carbide, formato: pêra, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, referência: ref. 329	Unidade	10	20	30
02	Broca alta rotação, material: carbide, formato: pêra, característica adicional: curta, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 330	Unidade	10	20	30
03	Broca alta rotação, material: carbide, formato: troco-cônica, tipo haste: haste regular, tipo corte: picotada, numeração americana 1: ref. 700	Unidade		50	50
04	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1035	Unidade		50	50
05	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3195f	Unidade		50	50
06	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 2135	Unidade	10	50	60
07	Broca alta rotação, material: carbide, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 2	Unidade	10	50	60
08	Broca alta rotação, material: carbide, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 6	Unidade	10	50	60

09	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular, referência: ref. 2	Unidade	10	50	60
10	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular, referência: ref. 5	Unidade	10	50	60
11	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular, referência: ref. 6	Unidade	10	50	60
12	Broca alta rotação, material: carbide, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana 1: ref. 4	Unidade	10	50	60
13	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1016	Unidade	10	50	60
14	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular, referência: ref. 4	Unidade	10	50	60
15	Ponta montada uso odontológico, material: borracha c, óxido de alumínio, formato: 07 pontas sortidas, cor: branca, aplicação: resinas, características adicionais: conjunto completo, compatibilidade: contra ângulo	Unidade	3	50	53
16	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: n° 3	Unidade	10	50	60
17	Canudo refresco, material: plástico, características adicionais: descartável, sanfonado, não tóxico	Pacote com 100 unidades	10	50	60
18	Cola, composição: ester de cianoacrilato, cor: incolor, aplicação: vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais: instantânea, tipo: líquido	Bisnaga 5 g	2	20	22
19	Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 207, finalidade: isolamento absoluto do dente	Unidade	3	50	53

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat.156-2

Protocolo 611196

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 191/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VACINAS E INSUMOS VETERINÁRIOS PARA EQUINOS - PLS 044/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA RENATO MACHADO PINTO

PROCESSO: 4105-202/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.378/2021

ATA DE RP N° 191/2021

EXTRATO: N° 344/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: RENATO MACHADO PINTO, CNPJ: 35.534.016/0001-69; Sediada na Rua General Flores da Cunha, N° 500, Centro, Veranópolis/RS; CEP: 95.330-000; Fone: (54) 3441-6336; E-mail: licitavetus2@gmail.com; Representado pelo Sr. Renato Machado pinto, inscrita no CPF sob o n°: 000.961.290-42.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VACINAS E INSUMOS VETERINÁRIOS PARA EQUINOS - PLS 044/2021

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 14.686,85 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
06	Benzilpenicilina, composição: procaína + diidroestreptomicina sulfato, outros componentes: piroxicam + procaína cloridrato, concentração: 200.000 ui + 80 mg + 6 mg + 17,3 mg/ml, forma física: suspensão injetável, uso : uso veterinário. Licenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob n° 8.787 em 05/02/2004	Frasco 50ml	403	Vetipen	R\$ 29,75	R\$11.989,25
22	Cipermetrina, composição: alumínio, sulfadiazina, prata e ddvp, concentração: 0,4 + 5 + 0,1 + 1,6 g, forma farmacêutica: spray, aplicação: uso veterinário. Licenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob o n° 8.229 em 14/14/2002	Frasco 500 ml	160	Silverbac Prata	R\$ 16,86	R\$ 2.697,60

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	IMA	PM	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
06 (Exclusivo)	Frasco 50 ml	03	400	10%	50%	403

22 (Exclusivo)	Frasco 500ml	10	150	10%	50%	160
-------------------	--------------	----	-----	-----	-----	-----

Protocolo 611200

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 249/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (04) - PLS N° 187/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI.

PROCESSO: 4105-454/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.401/2021

ATA DE RP N° 249/2021

EXTRATO: N° 345/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI; CNPJ: 30.019.904/0001-20; Inscrição Estadual: 119.212.714.115; sediada na Rua Guarabira, n° 214, Bairro Jardim Cachoeira, São Paulo/SP, CEP: 02755-000; tel.: (11) 3862-2180; e-mail: dtoffice@uol.com.br ; representada pelo(a) Sr(a). Roberto Santos Oliveira, portador(a) do CPF n° 347.174.308-16 e RG n° 30.796.171-0.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (04) - PLS N° 187/2019
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 37.577,97 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
09 (exclusivo)	Liquidificador industrial, material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, capacidade: 4 l, tensão nominal: 220 v	JLColombo	UNIDADE	15	R\$ 456,51	R\$ 6.847,65
10 (exclusivo)	Cafeteira elétrica, material: aço inoxidável, aplicação: industrial, capacidade: 50 l, voltagem: 110,220 v, características adicionais: com 2 depósitos	JLColombo	UNIDADE	12	R\$ 2.560,86	R\$ 30.730,32

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISICÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISICÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
09 (exclusivo)	UNIDADE	15	10%	50%	15
10 (exclusivo)	UNIDADE	12	10%	50%	12

Protocolo 611200

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 254/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS 04 - PLS 135/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA.

PROCESSO: 4105-977/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.419/2021

ATA DE RP N° 254/2021

EXTRATO: N° 346/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA; CNPJ: 15.145.035/0001-96; Sediada na Rua do Luxemburgo, s/n°, Galpão 01, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/Bahia; CEP: 41.230-130; Telefone: (71) 3015-9887, E-mail: licitacao@riobahiafarma.com.br; Representada pela Sra. Edneide Santos Da Silva, inscrita no CPF sob o n° 826.641.455-68, portadora do RG de n° 06603205-92 SSP/BA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS 04 - PLS 135/2020
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 257.524,35 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2021

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Quantidade	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
32	Insulina, origem: humana, tipo: nph, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável	6.085	GERAIS	Frasco 10,00 ML	R\$ 18,75	R\$ 114.093,75
34	Insulina, origem: humana, tipo: regular, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável	8.310	GERAIS	Frasco 10,00 ML	R\$ 17,26	R\$ 143.430,60

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	DE	SERIS	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
32	FRASCO 10 ML		150	5.935	10%	50%	6.085
34	FRASCO 10 ML		150	8.160	10%	50%	8.310

Protocolo 611202

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 255/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS 04 - PLS 135/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

PROCESSO: 4105-977/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.419/2021

ATA DE RP N° 255/2021

EXTRATO: N° 347/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ: 33.891.594/0001-27; SEDIADA na Avenida Coletora A, n° 1040, Quadra 03, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE; CEP: 49.160-000; Telefone: (79) 3025-9999, E-mail: licitacao@exclusivehospitalar.com.br; Representada pela Sra. Maria Aparecida Silva, inscrita no CPF sob o n° 837.751.885.68, portadora do RG de n° 30110467 SSP/SE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS 04 - PLS 135/2020

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 103.010,40 (cento e três mil e dez reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Quantidade	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
18	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg/ml, uso: solução injetável	107.303	DICLOFARMA	Ampola 3,00 ML	R\$ 0,72	R\$ 77.258,16
19 (cota)	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg/ml, uso: solução injetável	35.767	DICLOFARMA	Ampola 3,00 ML	R\$ 0,72	R\$ 25.752,24

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	DE	SERIS	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
18	AMP 3 ML		1.125	106.178	10%	50%	107.303
19 (Cota)	AMP 3 ML		375	35.392	10%	50%	35.767

Protocolo 611203

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 260/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANESTÉSICOS 02) - PLS N° 141/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

PROCESSO: 4105-986/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12.097/2021

ATA DE RP N° 260/2021

EXTRATO: N° 348/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ: 49.324.221/0001-04, Inscrição Estadual: 206.278.216-110, sediada na Av. Marginal Projetada, Rod Castelo Branco 1652 Galpões 1,2,3,4 - Tamboré Barueri - SP - CEP: 06460-200, TEL: (11)2504-1410, E-mail: luciana.reis@fresenius-kabi.com / licitacao.br@fresenius-kabi.com, representada por sua Responsável Legal, Sra. Luciana Ribeiro Reis, portadora do CPF n° 287.207.838-09 e RG n° 33.515.402-5 SSP/SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANESTÉSICOS 02) - PLS N° 141/2020

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 2.145.080,00 (dois milhões e cento e quarenta e cinco mil e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Itens	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
08	Propofol, dosagem: 10 mg/ml, forma farmacêutica: emulsão injetável	Fresenius	FRASCO 100 ML	15.322	R\$ 140,00	R\$ 2.145.080,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
08	FRASCO C/ 10 ML	15.322	10%	50%	15.322

Protocolo 611204

No dia 21 de setembro de 2021, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

proc. nº 2100-3390/2020- Aquisição de equipamentos acessórios de musculação - DELEGADO A SSPAL;
 proc. nº 02000-10027/2021 Aquisição emergencial de medicamentos-SESAU;
 proc. nº 2900- 197/2021- Contratação de empresa especializada para treinamento e qualificação -SEDETUR;
 proc. nº 2000- 20456/2020-Aquisição de bebedouros-SESAU;
 proc. nº 36000-841/2021- Locação de um veículo -SELAJ;
 proc. nº 4105-917/2020- Aquisição de material -AMGESP;
 proc. nº 2000-13532/2021 - Aquisição de fórmulas lácteas infantis
 proc. nº 41506-364/2021 - Passagem aérea pelo itec, conforme anexo ii, para fabricio bittencourt dias - ITEC;
 proc. nº 41506-363/2021 - Solicitação de passagem aérea - ITEC;
 proc. nº 34000-8184/2021 - Aquisição de materiais de higiene e limpeza - SERIS;
 proc. nº 2000-13625/2021- Aquisição de equipamentos laboratoriais-SESAU;
 proc. nº 04105-998/2020- Aquisição de material de salvamento-AMGESP;
 proc. nº 2102-471/2020- Aquisição de insumos-POAL;
 proc. nº 1203-2031/2021- Aquisição de materiais de salvamento terrestre e altura-CBM/AL;
 proc. nº 2000-24346/2020-Aquisição de medicamentos injetáveis -SESAU;
 proc. nº 2000-20178/2020-Aquisição de equipamentos médico hospitalar- SESAU.

Maceió, em 21 de setembro de 2021.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Protocolo 611363

Alagoas Previdência

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 21 de setembro de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.000002528/2020
 Interessado(a): José Candido de Oliveira
 Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 611107

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 20 de setembro de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000004103/2021
 Interessado(a): Maria de Fátima Melo Lima
 Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 611110

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 21 de setembro de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000004197/2021
 Interessado(a): Wilson Rodrigues Soriano
 Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 611122

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)**AVISO****LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 56/2021 – CASAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 56/2021 – CASAL - SRP

Modo da disputa: Aberto.

Critério de julgamento: Menor preço.

Data: 06/10/2021 – 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local: www.licitacoes-e.com.br

OBJETO: Possível aquisição de 20 impressoras a laser monocromáticas, 10 notebooks, 100 cartuchos laser modelo TN1060, 20 estabilizadores de tensão de 1KVA e 20 HD SSD 256GB SATA, a serem alocados nas diversas unidades da Casal, em lote único, conforme descrição no Anexo I - Termo de Referência, que se encontra anexo ao Edital, mediante condições contidas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC. O edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no site da CASAL: www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Dayselanea Correia de Oliveira Silva
Pregoeira/CASAL

AVISO

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 58/2021 – CASAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 58/2021 – CASAL - SRP

Modo da disputa: Aberto.

Critério de julgamento: Menor preço.

Data: 07/10/2021 – 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local: www.licitacoes-e.com.br

OBJETO: Possível aquisição de materiais de escritório (estoque), em lote único, conforme descrição no Anexo I - Termo de Referência, que se encontra anexo ao Edital, mediante condições contidas na Lei n° 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC. O edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no site da CASAL: www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Dayselanea Correia de Oliveira Silva
Pregoeira/CASAL

AVISO

**LICITAÇÃO CASAL N° 62/2021 – ELETRÔNICA
LEI DE RESPONSABILIDADES ESTATAIS**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 62/2021 – CASAL – LRE

Modo da disputa: Aberto.

Critério de julgamento: Menor preço.

Data: 15/10/2021 – 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local: www.licitacoes-e.com.br

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviços de eletrotécnica, com a possibilidade de fornecimento de materiais elétricos e elaboração de projetos elétricos, em todas as unidades da CASAL, conforme descrição no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, que se encontra anexo ao Edital, mediante condições contidas na Lei n° 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC. O edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no site da CASAL: www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Dayselanea Correia de Oliveira Silva
Pregoeira/CASAL

**Departamento Estadual de
Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS
AVISO DE COTAÇÃO N° 49/2021

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, por intermédio da Chefia de Aquisição, inscrita no CNPJ sob o n° 04.302.189/0001-28, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos: Processo: Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de cessão de direito de uso de solução de tecnologia da informação, modalidade software para leitura, consolidação e disponibilização de dados variáveis de clientes, bem como de cobrança ativa de débitos e/ou faturas, por via digital, com pagamento integrado ao portal do DETRAN-AL. Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para a Chefia de Aquisição, prédio da Superintendência Administrativa - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou

através dos e-mails: aquisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com.
Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e da Cotação de Preços DETRAN/AL n° 49/2021, visando atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL.

Mais informações: aquisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com, tel. (82) 98833-9283 ou pessoalmente por meio da Superintendência Administrativa.

Rafael Souza Fonseca
Assessor Técnico AS/2
Mat: 97

PORTARIA/DETRAN N° 1138/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei n° 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, RESOLVE: Art. 1º. Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Registro n° 008372190-68, pertencente ao condutor (a) JOSÉ CÍCERO DE SOUZA, CPF: 018.372.898-08 em virtude de solicitação espontânea, apurada através do Processo Administrativo SEI: E:05101.00000010903/2021;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 20 de setembro de 2021.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

**Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas
(DITEAL)**

A Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas torna público o resultado da fase de habilitação do Edital Diteal n° 001/2021, cujo o objetivo é a realização de concurso público para escolha de 04 (quatro) trabalhos artísticos que ocuparão a Galeria de Artes Visuais do Complexo Cultural do Teatro Deodoro no exercício de 2021 e 2022.

Nº	Proponente	Projeto	Status
1	Achilles Escobar	Estação da moda, corpos colonizados- ALMA.	Inabilitado. Não atendimento dos itens 5.2.6; 5.2.9,e.
2	Adriano Arantos	Povo - Manifestação - Ato de Luta Por Direitos.	Habilitado e classificado.
3	Adriano Gomes	A vida dos Ribeirinhos.	Inabilitado. Não atendimento dos itens 5.2.4; 5.2.6; 5.2.9, b, c,d.
4	Alessandra Cunha	Flutuantes - Fábulas coloridas de esperança para o futuro.	Inabilitado. Não atendimento dos itens 5.2.1; 5.2.4, 5.2.6.
5	Alexandre Cyrillo	Barreiras entre o físico e o digital.	Inabilitado. Não atendimento dos itens 5.2.1; 5.2.3, 5.2.5; 5.2.6; 5.2.7; 5.2.9,e.
6	Amanda Bambu	Aquário	Habilitado e classificado.
7	Ana Cahu	Flora	Habilitado e classificado.
8	Aprigio Vilanova	Sou(l) de Nanã	Inabilitado. Não atendimento dos itens 5.2.1; 5.2.3, 5.2.4; 5.2.5; 5.2.7; 5.2.9,e.
9	Benedito Barreto do Nascimento Filho	Perturbador, contemporâneo e crítico.	Inabilitado. Não atendimento do item 5.2.6.se não cuidar
10	Cactus Promoções	J. BORGES - O MESTRE DA XILOGRAVURA	Habilitado e classificado.
11	Cesar do Carmo	Encontro de Congados de Mariana-MG	Inabilitado. Não atendimento do item 5.2.6.
12	Cícero Brito	“Humanocenos: demasiado sapiens”.	Inabilitado. Não atendimento do item 5.2.6.
13	Cristal Luz	Ressignificando o retrato feminino em Alagoas.	Inabilitado. Não atendimento do item 5.2.9,b.
14	Edivan Alexandre Guerra	Se não cuidar acaba	Inabilitado. Não atendimento do item 5.2.9,e.
15	Eduarda Gama	Cabeceira	Inabilitado. Não atendimento dos itens 5.2.1; 5.2.2, 5.2.4; 5.2.6.

16	Eric Barbosa	Metamorfose.	Inabilitado. Não atendimento dos itens 5.2.1; 5.2.3, 5.2.4; 5.2.5; 5.2.6; 5.2.7; 5.2.9.
17	Fernando Correia	Paisagens Paulistas.	Habilitado e classificado.
18	Fotografias Eduardo Moody	Sal, suor e labor.	Inabilitado. Não atendimento dos itens 5.2.9,a,b,c, d, f.
19	Gabriel Bicho	Antes do presente era natureza.	Habilitado e classificado
20	Genivaldo Amorim	Bacia das almas.	Inabilitado. Não atendimento do item 5.2.9,a,b,c, d, f.
21	Giulio Marques	Mar de bobos.	Inabilitado. Não atendimento do item 5.2.4.
22	Gustavo de Carvalho	Brasil tropical	Inabilitado. Não atendimento do item 5.2.6.
23	Guto Oca	Ainda há corpo	Inabilitado. Não atendimento dos itens 5.2.1; 5.2.6.
24	Igor Rodrigues	Me olhe nos olhos.	Habilitado e classificado
25	Irene Guerriero	In memoriam	Inabilitado. Não atendimento do item 5.2.6.
26	Israel Melo	O figurativismo geométrico de Israel Melo.	Inabilitado. Não atendimento do item 5.2.1.
27	Jaymerson Lima Ateliar Casa da Floresta	Feito bobo	Inabilitado. Não atendimento dos itens 5.2.6; 5.2.9,d.
28	Jeorgenete Monfort	Folclore Brasileiro	Inabilitado. Não atendimento dos itens 5.2.4; 5.2.6.
29	Jessica Oliveira Lemos	Eu não sou uma mulher?	Inabilitado. Não atendimento do item 5.2.9,a,b,c, d, f.
30	Joe Santos	Cultura em transformação, Viva São João!	Inabilitado. Não atendimento dos itens 5.2.4; 5.2.9,b.
31	Jorge Vieira	Gueledé: o poder feminino da África em Alagoas.	Habilitado e classificado
32	Josian Paulino	Ruptura	Habilitado e classificado
33	Josivaldo Alves de Oliveira	Peça por Peças	Inabilitado. Não atendimento dos itens 5.2.4;5.2.6; 5.2.7.
34	Museu Coleção Karandash de Arte Popular e Contemporanea	Diálogos essenciais- entre culturas	Habilitado e classificado.
35	Karolinny Gama	Maceió vista pelos seus mirantes.	Inabilitado. Não atendimento dos itens 5.2.4; 5.2.6.
36	Lana Flowers	Exposição de arte decolonial.	Inabilitado. Não atendimento dos itens 5.2.1; 5.2.3, 5.2.4; 5.2.5; 5.2.6.
37	Levy Paz	Quimera	Inabilitado. Não atendimento do item 5.2.9,b,c, d.
38	Levy Paz	Canelevarium III - Prazeres da carne. Alegorias de H. Kley	Inabilitado. Não atendimento do item 5.2.9,b,c, d.
39	LQ Geor	Expressões	Habilitado e classificado.
40	Marcelo José Maria de Castro	Coleção vôo	Inabilitado. Não atendimento dos itens 5.2.2; 5.2.4, 5.2.6; 5.2.7.
41	Marcos da Matta	Correria por Marcos da Matta	Inabilitado. Não atendimento dos itens 5.2.4, 5.2.6; 5.2.7.
42	Mariana Sperandio	336 horas sem vida	Inabilitado. Não atendimento do item 5.2.6.
43	Matheus Roberto da Silva Cavalcanti Barbosa	Contando o Patrimônio de Alagoas em Prosa e Versos - Passado e Presente	Inabilitado. Não atendimento dos itens 5.2.1; 5.2.4, 5.2.6; 5.2.7;5.2.9.
44	Max Ramires	Com Pulsão Grafo-Pictórica.	Habilitado e classificado.
45	Melani Editora/Publisher	Imensidão Íntima	Inabilitado. Não atendimento do item 5.2.9,b.
46	Mozileide Neri	Abstrações	Habilitado e classificado.
47	Nicolas Elifas	Alicerces	Habilitado e classificado.
48	Pablo de Luca	Janelas do Patrimônio	Habilitado e classificado.

49	Patricia Mendonça Santos	Visão do Fim do Mundo	Habilitado e classificado.
50	Paulo Barros	A gente foi feliz aqui.	Inabilitado. Não atendimento dos itens 5.2.4; 5.2.5; 5.2.6; 5.2.7.
51	Pedro Bastos e Paulo Caetano	Metamorfose guerreira (coletiva)	Inabilitado. Não atendimento dos itens 5.2.1; 5.2.4; 5.2.5; 5.2.6; 5.2.7; 5.2.9,b.
52	Pedro Caetano	Reminiscência	Inabilitado. Não atendimento dos itens 5.2.4; 5.2.6; 5.2.9,b.
53	Pedro Henrique Paulino de Lima	Seres Videntes	Inabilitado. Não atendimento do item 5.2.4.
54	Persivaldo Figueiroa	Carrossel	Habilitado e classificado.
55	Rafael Lobo	Grotesca	Inabilitado. Não atendimento dos itens 5.2.4; 5.2.6; 5.2.9,e.
56	Rafael Vilarouca	Sanctorium	Habilitado e classificado.
57	Renata Voss Chagas	Prova de contato	Habilitado e classificado.
58	Renato Medeiros	Paisagens Ásperas	Habilitado e classificado.
59	Roberto Otaviano de Carvalho	Cruaiencial	Inabilitado. Não atendimento do item 5.2.4; 5.2.6.
60	Robson Sales	Artes plásticas	Inabilitado. Não atendimento dos itens 5.2.4; 5.2.5; 5.2.6; 5.2.7.
61	Rogério Alexandre da Silva	Banzo	Inabilitado. Não atendimento do item 5.2.9,e.
62	Rosivaldo Reis dos Santos	Vide Arte	Inabilitado. Não atendimento do item 5.2.9,a,f.
63	Sanagê Cardoso	Sanagê Pele e Osso	Inabilitado. Não atendimento dos itens 5.2.4; 5.2.5; 5.2.6; 5.2.7.
64	Santos e Almeida Arte e Consultori	O jardim de Eva	Inabilitado. Não atendimento dos itens 5.2.1; 5.2.4; 5.2.9, a,b,c,d,f.
65	Saul Franklin	Olhar Microscópico	Inabilitado. Não atendimento dos itens 5.2.4; 5.2.6.
66	Simone Maggio	Miriades de Druzas	Inabilitado. Não atendimento do item 5.2.4.
67	Suzana Pereira Leite da Silva	Suburbanidades	Inabilitado. Não atendimento dos itens 5.2.1; 5.2.2; 5.2.4; 5.2.5; 5.2.6.
68	Tayná Almeida de Paula	Transcender	Habilitado e classificado.
69	Thais Andressa da Silva	Poéticas do Cotidiano	Inabilitado. Não atendimento do item 5.2.4.
70	Vamberto Rufino de Santana	São Elas Mulheres	Habilitado e classificado.
71	Wanessa Germano e Silva	Yabás	Habilitado e classificado.

Os proponentes dos projetos poderão interpor recurso no prazo de até 0 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação no site da DITEAL e/ou no D.O.E. de Alagoas da lista de habilitados, classificados e inabilitados.

Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico ditealinscricao@gmail.com em formulário padrão disponível na página web www.diteal.al.gov.br, não cabendo à apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição, de acordo com o que estabelece o item 6.1, a, do Edital. Os recursos serão analisados pela comissão de seleção da Diteal no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Após a análise dos recursos, e do julgamento da fase de seleção pela Comissão de Avaliação de Editais da Diteal, o resultado final do presente Edital será publicado na página eletrônica da Diteal (www.diteal.al.gov.br) e/ou no Diário Oficial do Estado em 13/10/2021, com a seleção dos 4 projetos culturais, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações. Maceió, 21 de setembro de 2021.

Rosalvia Gonçalves-Mat. 22-1
Coordenadora Jurídica/Diteal

Sheila Diab MaluMat.38-8
Diretora Presidente/Diteal

**Instituto de Proteção e Defesa
do Consumidor de Alagoas - PROCON**

AVISO DE COTAÇÃO

A Supervisão Administrativa informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descrito:

Objeto: Impressora e scanners.

Prazo para envio de propostas: 03 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: adm.proconal@hotmail.com. Tel. (82) 98752-2138. Pessoalmente na Supervisão Administrativa, Rua do Livramento, 153, Centro, Maceió.

Maceió/AL 21 de SETEMBRO de 2021.
JOÃO RAIMUNDO JOSÉ LESSA SANTOS
Assessor Executivo Administrativo
PROCON/AL

AVISO DE COTAÇÃO

A Supervisão Administrativa informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descrito:

Objeto: Material de expediente.

Prazo para envio de propostas: 03 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: adm.proconal@hotmail.com. Tel. (82) 98752-2138. Pessoalmente na Supervisão Administrativa, Rua do Livramento, 153, Centro, Maceió.

Maceió/AL 21 de SETEMBRO de 2021.
JOÃO RAIMUNDO JOSÉ LESSA SANTOS
Assessor Executivo Administrativo
PROCON/AL

Nº FA: 27.001.001.18-0013549

Consumidor: VIA DEL MARE

Fornecedor: RODRIGO LEONARDO SILVA DE LIMA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA: 27.001.001.19-0008367

Consumidor: JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS

Fornecedores: BANCO CETELEM S.A.

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA: 27.001.001.19-0012855

Consumidor: Procon Estadual de Alagoas

Fornecedor: INSTITUTO DE OLHOS DE MACEIÓ

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto

Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA: 27.001.049.19-0010184

Consumidor: JOSE IVANILDO PIMENTEL DE ANDRADE

Fornecedores: B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU/UNEAL
CONVOCAÇÃO N.º 007/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

CONVOCAR os membros do CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, para Sessão Extraordinária que se realizará no próximo dia 24 de setembro do corrente ano, sexta-feira, às 9h, de forma online e através da plataforma Google Meet, com a seguinte pauta:

1. Apresentação do Relatório sobre o concurso público para Docentes da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL.

Arapiraca-AL, 20 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Presidente do CONSU/UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 033/2021 - REITORIA/
UNEAL
DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

A Reitoria da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano – PRODHU/UNEAL, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, que tem como objeto o interesse da UNEAL em fortalecer suas ações no campo do ensino, pesquisa e da extensão, bem como, ampliar a permanência de seus docentes na instituição com orientações, ministrando aulas, coordenando atividades acadêmicas e demais ações pertinentes ao cargo de professor. Para tanto, convocamos os servidores do quadro efetivo de magistério superior para ratificar o interesse na continuidade da solicitação de carga horária, bem como, acrescentar novos interessados ao processo administrativo 04104.0000001451/2021, que pleiteia, junto ao Governo do Estado de Alagoas, ampliação de regime de trabalho de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) semanais de trabalho.

O período para adesão a este Edital de Chamada Pública, encontra-se previsto no ANEXO I.

Dia 17/09/2021 - Publicação do Edital de Chamada Pública;

Dia 21/09 a 28/09/2021 - Período de adesão ao Edital de Chamada Pública;

Dia 29/09/2021 - Publicação do resultado.

Obs.: Este Extrato do Edital de Chamada Pública n.º 033/2021 - REITORIA/UNEAL não dispensa a leitura das normas e cronograma constantes em sua versão completa disponível na página da UNEAL, no endereço eletrônico <http://www.uneal.edu.br/editais>.

Arapiraca/AL, 21 de setembro de 2021.

Adriana de Lima Cavalcante
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano - PRODHU
Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Reitor da UNEAL



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 75.811, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:5101.0000015568/2021, RESOLVE conceder exoneração a ELAINE MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF n° 064.583.554-40, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Nível GER, do Departamento Estadual de Transito de Alagoas – DETRAN/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de setembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.812, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E: E:5101.0000015568/2021, RESOLVE nomear JAILTON DA SILVA OLIVEIRA, CPF n° 102.096.404-99, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Nível GER, do Departamento Estadual de Transito de Alagoas – DETRAN/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Elaine Maria de Oliveira Rodrigues.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de setembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.813, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000028992/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Tenente Coronel QOC PM JOSAFÁ MOURA DE BARROS MARCOLINO, inscrito no CPF/MF sob o n° 903.481.764-49, matrícula n° 11758-7, nos termos do art. 17, §§ 1° e 7°, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de Coronel QOC da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de setembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.814, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo E:01206.0000020384/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Subtenente PM WASHINGTON ALVES NOBRE, inscrito no CPF/MF sob o n° 605.280.794-68, matrícula n° 9203-7, nos termos do art. 17, §§ 1° e 7°, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de setembro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.815, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 972/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1211/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:20105.0000009080/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor CICERO FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 347.161.494-04, ocupante do cargo em extinção de Agente Policial Motorista, Classe “F”, Nível IV, matrícula nº 62956-1, integrante da Carreira de Agente de Polícia, conforme a Lei Estadual nº 6.276, de 11 de outubro de 2001, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 4º-B, da Constituição Federal, e art. 26, caput, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, c/c a Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.816, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 980/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1169/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02000.00021387/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ELCLAMILRUTH FERRO PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.469.794-00, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 11922-9, Classe “A”, integrante da Carreira de Médico, do Serviço Civil do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 6.730, de 4 de abril de 2006, com proventos proporcionais, à razão de 20/30 (vinte, trinta avos) calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais e sem paridade, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.817, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV

– 926/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1114/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01400.00000850/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.156.424-87, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Classe “D”, matrícula nº 25079-1, integrante da Carreira de Médico Veterinário, instituída pela Lei Estadual nº 6.717 de 4 de abril 2006, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.818, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 1015/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1214/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:05501.0000000021/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO LUCIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.236.564-87, ocupante do cargo em extinção de Artífice Rodoviário, Classe “D”, matrícula nº 41110-8, integrante da Carreira dos Profissionais do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas – DER/AL, conforme a Lei Estadual nº 6.394, de 1º de agosto de 2003, Parte Suplementar, com proventos integrais, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.819, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV

– 938/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD n° 1878/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01203.0000002688/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 1º Sargento BM JOSÉ CÍCERO NUNES, inscrito no CPF/MF sob o n° 786.487.184-49, matrícula n° 71799-1, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.820, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 794/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-1514/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000017383/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM CARLOS ALBERTO LIMA FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n° 777.378.654-20, matrícula n° 9112-0, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.821, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 1012/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD n° 2057/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000007141/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM JOSÉ CÍCERO ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o n° 630.104.294-87, matrícula n° 10536-8, nos termos do art. 49, II,

da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.822, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 709/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD n° 1390/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.00005579/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, a partir de 29 de setembro de 2018, para a Reserva Remunerada o 3º Sargento PM JOSÉ CÍCERO ALVES SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 661.556.304-53, matrícula n° 10667-4, nos termos dos arts. 49, II, e 51, I, b, item 1, ambos da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos proporcionais à razão de 19/30 (dezenove, trinta avos), calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.823, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 1022/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 00–2067/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000024736/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica reformada, por incapacidade definitiva para o serviço militar, a Cabo PM NEUSA JUSSARA CALIXTO ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o n° 086.675.614-01, matrícula n° 869-9, com proventos integrais, nos termos dos arts. 53, 54, II, 55, II, e 56, I, todos da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992,

calculados sobre a sua graduação atual, conforme a Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 510, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo nº E:1101-2421/2021, RESOLVE conceder ao servidor ANDRÉ DOS SANTOS MELLO, CPF nº 725.534.564-68, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-2, matrícula nº 53-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de União dos Palmares/AL, no dia 10 de setembro de 2021, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 511, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo nº E:1101.0000002141/2021, RESOLVE conceder ao servidor militar LUCAS ALVES COSTA, Cabo PM, CPF nº 049.172.4.64-07, matrícula nº 33657-2, 5 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para fins de ressarcimentos das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no período de 24 a 26 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.15, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEAGRI

PORTARIA/SEAGRI Nº 189/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:01400.0000001382/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Dannilo Varner Maciel dos Santos Brandão
Cargo: Supervisor de Políticas Agropecuárias
RG: 4172073- SSP/PE
Matrícula: 289-5

Nº DE DIÁRIAS: 12 (doze) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
PERÍODO: Entre os dias 07 à 30 de setembro de 2021.

DESTINO: Piranhas/São José da Tapera/Santana do Ipanema/Piranhas/ Palmeira dos Índios/Viçosa / Piranhas/Taquarana/Coité do Nóia /Piranhas/Pão de Açúcar.
OBJETIVO: Entrega de Alevinos, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI, objetivando auto sustentação e aumentar a renda dos agricultores familiares do Estado.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Programa de Trabalho Nº 20.122.0004.2001
Natureza de Despesa (3.3.90.14) - Diárias - Pessoal Civil
Região (210) - Todo o Estado
Fonte de Recursos FR (0100) : Recursos Ordinários

Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 611078

Secretaria de Estado da Comunicação

PORTARIA/SECOM Nº 098/2021

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) 4.076 e no processo nº0794/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FELIPE BRASIL BARROS
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO- nível ASSC
CPF: 014.385.764-98
RG: 31179444 SSP-AL
Matrícula: 124-4

Nº DE DIARIAS: 1 (uma) diária (a)
VALOR UNITARIO: R\$ 70,00(setenta reais).
VALOR TOTAL: R\$ 70,00(setenta reais).
PERÍODO: de 15/09/2021 a 16/09/2021

DESTINO: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – TEOTONIO VILELA
OBJETIVO: Registro fotográfico das atividades do Governo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do programa de trabalho – 20212001200400- Manutenção de Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO- Todo Estado – Fonte 01000000000, Elemento de despesa- 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, Maceió - AL, 21 de Setembro de 2021.

ENIO LINS DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

PORTARIA/SECOM Nº 099/2021

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) 4.076 e no processo nº0794/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDSON JOSÉ CARDIM
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO- nível AST-3
CPF: 022-198-984-66
RG: 154530 SSP-AL
Matrícula: 106

Nº DE DIARIAS: 1 (UMA)diária (a)
VALOR UNITARIO: R\$ 60,00(sessenta reais).
VALOR TOTAL: R\$ 60,00(sessenta reais).
PERÍODO: de 15/09/2021 a 16/09/2021
DESTINO: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – TEOTONIO VILELA
OBJETIVO: Conduzir Equipe Para Ações do Governo.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do programa de trabalho – 20212001200400- Manutenção de Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO- Todo Estado – Fonte 01000000000, Elemento de despesa- 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, Maceió - AL, 21 de Setembro de 2021.

ENIO LINS DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

PORTARIA/SECOM Nº 100/2021

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) 4.076 e no processo nº0794/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Luciana Buarque Lins Costa

Cargo: ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO- nível ASSC

CPF: 053.507.934-62

RG: 99001200568 SSP-AL

Matricula: 123-6

Nº DE DIARIAS: 1 (uma) diária (a)

VALOR UNITARIO: R\$ 70,00(setenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 70,00(setenta reais).

PERÍODO: de 15/09/2021 a 16/09/2021

DESTINO: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – TEOTONIO VILELA

OBJETIVO: Conduzir Equipe do Governador Para Ações do Governo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do programa de trabalho – 20212001200400- Manutenção de Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO- Todo Estado – Fonte 01000000000, Elemento de despesa- 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, Maceió - AL, 21 de Setembro de 2021.

ENIO LINS DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

PORTARIA/SECOM Nº 101/2021

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) 4.076 e no processo nº0794/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Pollyana Farias dos Anjos

Cargo: ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO- nível ASSC

CPF: 068.311.074-86

RG: 2002001285542 SSP-AL

Matricula: 126-0

Nº DE DIARIAS: 1 (UMA)diária (a)

VALOR UNITARIO: R\$ 70,00(setenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 70,00(setenta reais).

PERÍODO: de 15/09/2021 a 16/09/2021

DESTINO: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – TEOTONIO VILELA

OBJETIVO: participar das atividades do Governador.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do programa de trabalho – 20212001200400- Manutenção de Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO- Todo Estado – Fonte 01000000000, Elemento de despesa- 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, Maceió - AL, 01 de Setembro de 2021.

ENIO LINS DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP Nº 1464/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela a Lei delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e o disposto no Processo nº E:20105.0000007666/2021;

Considerando a implantação e funcionamento de Centros Integrados de Segurança Pública nos municípios alagoanos, substituindo os antigos equipamentos de Segurança Pública das Polícias Militar e Civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão para realizar proposta de regulamentação para gestão administrativa dos Centros Integrados de Segurança Pública.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos servidores abaixo indicados:

I - Presidente: Cel PM Elias Silva de Oliveira , Matrícula 75132

II - Membro: Cláudio Martins Costa Filho , Matrícula 213-5

III - Membro: Cap QOC PM João Carlos Salvador de Lima Santos, Matrícula 1207-0

IV - Membro: Cap QOC PM James Alves da Rocha Filho, Matrícula 120660-5

V - Membro: Agente de polícia Alexandre Simões Galvão, Matrícula 300.629-8

VI - Membro: Cap José Agno da Silva, Matrícula 12050-2

VII - Membro: Maj QOA PM Nayron Barbosa Lima, Mat.114740, como representante do PMAL

VIII - Membro: Cap QOBM Helga Dias Pinto de Campos Vasconcelos, Mat. 80850-4, como representante do CBMAL

IX - Membro: Agente de polícia José Luciano Gomes da Silva, Mat. 301614-5, como representante da PCAL

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a proposta do Art. 1º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 21/09/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 611188

PORTARIA/SSP Nº 1497/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor Kleber Silva do Nascimento, matrícula nº 300.550-0, portador do CPF nº 008.141.534-61, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA CIVIL, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 01/10/2021 até 15/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 21/09/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 611325

PORTARIA/SSP Nº 1509/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011 ao servidor José Roberto Alves Brandão, portador do CPF no 010.123.094-01, mat. no

229-1, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotado nesta unidade como SERVIDOR CEDIDO à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 22/10/2021 a 10/11/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 21/09/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 611352

PORTARIA/SSP N° 1511/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021 do servidor JORGE EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA, portador do CPF n° 806.649.204-97, mat. n° 000273-9, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 22/10/2021 a 10/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 21/09/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 611354

PORTARIA/SSP N° 1512/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021 do servidor WANDESLANN BELÉM LOPES, portador do CPF n° 033.628.734-80, matrícula n° 301349-9, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 22/10/2021 a 10/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 21/09/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 611356

PORTARIA/SSP N° 1513/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021 do servidor GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS, portadora do CPF n° 031.209.144-36, matrícula n° 149-0, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, lotada na unidade ASSESSORIA INTEGRADA DE INTELIGÊNCIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 22/10/2021 a 10/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 21/09/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 611357

PORTARIA/SSP N° 1499/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000005922/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE POLITICAS DE SEGURANCA PUBLICA - nível SSE
CPF: 635.954.514-49
RG: 000000008854830/SSP-AL
MATRÍCULA: 7513-2

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais)
PERÍODO: DE 05/10/2021 até 08/10/2021

DESTINO: Maceió/AL - Palmas/TO - Maceió/AL
OBJETIVO: Representar o Exm.º Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública na LXXVIII Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública, que ocorrerá em Palmas/TO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 21/09/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 611329

PORTARIA/SSP N° 1500/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000005912/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE POLITICAS DE SEGURANCA PUBLICA - nível SSE
CPF: 635.954.514-49
RG: 000000008854830/SSP-AL
MATRÍCULA: 7513-2

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)
VALOR TOTAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
PERÍODO: DE 17/09/2021 até 17/09/2021

DESTINO: Maceió/AL - Atalaia/AL - Maceió/AL
OBJETIVO: Participar da assinatura da ordem de serviço da construção do CISP de Atalaia - AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 21/09/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 611331

PORTARIA/SSP N° 1501/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000005912/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HUMBERTO DE SOUSA MENEZES JUNIOR
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível 0
CPF: 019.720.254-30,
RG: 000000001018948/SSP-AL
MATRÍCULA: 300960

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: DE 17/09/2021 até 17/09/2021

DESTINO: Maceió/AL - Atalaia/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Acompanhar o Secretário Executivo na assinatura da ordem de serviço da construção do CISP de Atalaia - AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 21/09/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 611333

PORTARIA/SSP Nº 1502/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000005912/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA FARIAS

Cargo: CABO - Nível-0

CPF: 050.590.724-01

RG: 13404010 PMAL

MATRÍCULA: 64661-0

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: DE 17/09/2021 até 17/09/2021

DESTINO: Maceió/AL - Atalaia/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Acompanhar o Secretário Executivo na assinatura da ordem de serviço da construção do CISP de Atalaia - AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 21/09/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 611334

PORTARIA/SSP Nº 1503/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000005957/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ANA RAFAELA DE SOUZA MENESES

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível 0

CPF: 052.221.794-00

RG: 000098001449762 (SSP-AL)

Matrícula: 276197

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

PERÍODO: DE 09/09/2021 até 10/09/2021

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar inspeção e instrução de voo na base agreste.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 21/09/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 611336

PORTARIA/SSP Nº 1504/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000005956/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

LUCIANA RENATA DA SILVA ROCHA

Cargo: CABO- nível 0

CPF: 040.581.874-25

RG: 000000001724626 SSP AL

Matrícula: 65705

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PERÍODO: de 27/09/2021 até 29/09/2021

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Dar cobertura aérea as operações policiais na cidade de Arapiraca e regiões do agreste e sertão alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 21/09/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 611340

PORTARIA/SSP Nº 1506/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000005987/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PATRICK ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

Cargo: MAJOR - nível 0

CPF: 903.382.944-49

RG: 12910001 PM AL

Matrícula: 121088

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PERÍODO: de 21/09/2021 até 22/09/2021

DESTINO: Maceió-AL/Delmiro Gouveia-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar missão com o Exmo. Sr. Governador do Estado.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 21/09/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 611341

PORTARIA/SSP Nº 1505/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000005833/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EMILIO SIMOES VIEIRA NETO

Cargo: MAJOR

CPF: 048.215.164-11

RG: 002002001313996/SSP-AL

Matrícula: 80818-0

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)
PERÍODO: de 13/09/2021 até 13/09/2021
DESTINO: Maceió/AL - Salvador/BA - Maceió/AL
OBJETIVO: Realizar o traslado da aeronave Falcão 03 para manutenção.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 21/09/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 611343

PORTARIA/SSP Nº 1498/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000005948/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLAUDIO VICTOR DE O AMORIM

Cargo: CAPITAO

CPF: 039.686.874-69

RG: 000000012907001 (RGPM-AL)

Matrícula: 0000121061

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 21/09/2021 até 23/09/2021

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Atividade de policiamento no município de Arapiraca e regiões circunvizinhas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 21/09/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 611346

PORTARIA/SSP Nº 1507/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000005919/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUCIANO VIEIRA DE LIMA

Cargo: SUB TENENTE

CPF: 644.030.174-87

RG: 000000008757350 (SSP-AL)

Matrícula: 0000091332

Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)

PERÍODO: de 27/09/2021 até 01/10/2021

DESTINO: Maceió/AL - São Paulo/SP - Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar o traslado da aeronave Falcão 01 após conclusão da manutenção anual

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 21/09/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 611347

PORTARIA/SSP Nº 1508/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000005919/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PATRICK ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

Cargo: MAJOR - nível 0

CPF: 903.382.944-49

RG: 12910001 PM AL

Matrícula: 121088

Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais)

PERÍODO: de 26/09/2021 até 01/10/2021

DESTINO: Maceió/AL - São Paulo/SP - Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar o traslado da aeronave Falcão 01 após conclusão da manutenção anual

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 21/09/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 611348

PORTARIA/SSP Nº 1510/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000005943/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCUS VINICIUS FERREIRA GOMES

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DO FUNESP

CPF: 567.854.964-20

RG: 000000001224753/PMAL-AL

Matrícula: 9602-4

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 05/10/2021 até 08/10/2021

DESTINO: MACEIÓ/AL - PALMAS/TO - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Assessorar o Secretário Executivo e realizar a apresentação sobre da temática de "Boas Práticas e Soluções Integradas" conforme deliberação junto Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste na LXXVIII Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 21/09/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 611350

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS N° 942/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CYBELLE ROCHA LOUREIRO, matrícula n° 51082, portadora do CPF n° 889.453.594-00, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 611099

PORTARIA/SERIS N° 943/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a servidora POLIANNA KRISTINE ALVES BUGARIN, matrícula n° 44482, portadora do CPF n° 954.933.524-00, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 15/10/2021 até 13/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 611100

PORTARIA/SERIS N° 944/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA HERCULANO, matrícula n° 31589, portadora do CPF n° 363.538.844-00, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DA COLONIA AGROINDUST S LEONARDO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 611101

PORTARIA/SERIS N° 945/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor HELIO HENDERSON SILVA, matrícula n° 53221, portador do CPF n° 027.061.834-11, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA ESPECIAL DE UNIDADES PENITENCIARI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 15/10/2021 até 13/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 611102

PORTARIA/SERIS N° 986/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embaçamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo n° E:34000.0000022275/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALUCHAM ARAÚJO FONSECA DE SENA

Cargo: Encarregado do Material Bélico na Chefia Executiva Administrativa-SERIS.

CPF: 050.831.384-84

RG: 08.013-006 RGP AL

Matrícula: 9865662-7

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PERÍODO: de 30/09/2021 até 02/10/2021

DESTINO: Maceió/AL - Goiânia/GO - Maceió/AL

OBJETIVO: Testes de campo para avaliar a viabilidade de possível aquisição de fuzis calibre 5,56 da marca KALEKALIP para fazer parte de acervo bélico do sistema prisional e melhor equipar os policiais penais. Outrossim, há autorização do Estado Maior do Exército para que a Seris possa adquirir 60 armas dessas características e calibre.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG N° 12.143/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.19952/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ADRIANA LIMA GONCALVES FERREIRA ALCIDES, matrícula n° 86669, portadora do CPF n° 445.635.664-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 04/09/2021 até 03/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611086

PORTARIA/SEPLAG N° 12.145/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.21930/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ROSELI PIMENTEL DA SILVA, matrícula n° 864845, portadora do CPF n° 010.891.184-57, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 dias, a contar de 31/08/2021 até 09/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611087

PORTARIA/SEPLAG N° 12.144/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.22574/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora TANIA MARIA RODRIGUES GONZAGA, matrícula n° 14562, portadora do CPF n° 240.382.884-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 06/09/2021 até 05/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611088

PORTARIA/SEPLAG N° 12.142/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.19811/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ELIENEIDE BELARMINO DA SILVA, matrícula n° 1058, portadora do CPF n° 494.830.214-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 29/08/2021 até 27/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611089

PORTARIA/SEPLAG N° 12.140/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.18251/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor AMARO JORGE DOS SANTOS LIMA, matrícula n° 81923, portador do CPF n° 440.387.984-53, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST OTACILIO DE HOLANDA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 24/08/2021 até 22/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611090

PORTARIA/SEPLAG N° 12.141/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.20213/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora GLECIA PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 824777, portadora do CPF n° 740.271.824-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE REMI LIMA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 dias, a contar de 03/09/2021 até 01/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611091

PORTARIA/SEPLAG N° 12.139/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério, e no Processo Administrativo n° 1800.10995/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA, matrícula n° 38, portadora do CPF n° 872.293.234-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 04/08/2021 a 01/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611092

PORTARIA/SEPLAG N° 12.138/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.12961/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora EVARISTA COSTA DA MATA, matrícula n° 16, portadora do CPF n° 347.189.154-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 09/08/2021 até 23/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611093

PORTARIA/SEPLAG N° 12.137/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.14608/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ANDREA RITA DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 16137, portadora do CPF n° 039.178.814-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ESTADUALADO DE NOVA JERSEY 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 18/08/2021 até 16/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611094

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.136/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.14564/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS, matrícula nº 9863870, portadora do CPF nº 842.195.054-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 dias, a contar de 17/08/2021 até 12/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611095

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.135/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 60030.0633/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor MARCOS CESAR SAMPAIO DE ARAUJO, matrícula nº 62426, portador do CPF nº 483.611.864-68, ocupante do cargo de GESTOR ESP CIENCIA E TEC - ADMINISTRADOR, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE GEST ADMINISTR, do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 02/09/2021 até 01/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611096

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.134/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.21396/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO, matrícula nº 9867222, portadora do CPF nº 020.932.044-36, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 20/09/2021 a 18/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611097

PORTARIA/FAPP Nº 12.159/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.22640/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ADRIANA FERREIRA ROQUE DA SILVA, matrícula nº 501828, portadora do CPF nº 505.419.514-91, ocupante do cargo de

AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 08/09/2021 até 06/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611205

PORTARIA/FAPP Nº 12.158/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.21382/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora IVANA ALVES DA SILVA, matrícula nº 84319, portadora do CPF nº 678.532.004-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 13/09/2021 até 11/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611206

PORTARIA/FAPP Nº 12.157/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.22563/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARTA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 864194, portadora do CPF nº 724.398.824-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 4 dias, a contar de 04/09/2021 até 07/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611207

PORTARIA/FAPP Nº 12.156/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.18099/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA JOSE SILVA DE LIMA, matrícula nº 500852, portadora do CPF nº 994.950.744-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 11 dias, a contar de 06/09/2021 até 16/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611208

PORTARIA/FAPP Nº 12.155/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.20467/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora CLAUDIA VIRGINIA MOURA BRANDAO, matrícula n° 67741, portadora do CPF n° 021.072.454-44, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 06/09/2021 até 04/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611209

PORTARIA/FAPP N° 12.154/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 2000.21939/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA DE FATIMA PEREIRA SILVA FERREIRA, matrícula n° 2306, portadora do CPF n° 648.092.424-04, ocupante do cargo de AUX DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 dias, a contar de 28/08/2021 até 06/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611210

PORTARIA/FAPP N° 12.153/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 20105.15977/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JOAO JOSE DA SILVA NETO, matrícula n° 301150, portador do CPF n° 010.938.594-23, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 90 dias, a contar de 04/09/2021 até 02/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611211

PORTARIA/FAPP N° 12.152/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.22502/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor EDSON SANTOS DE AMORIM, matrícula n° 44339, portador do CPF n° 647.897.564-91, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade GERENCIA DO SERV ASSIST MOVEV ARAPI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 dias, a contar de 07/09/2021 até 16/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611212

PORTARIA/FAPP N° 12.151/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.18222/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor EDSON SANTOS DE AMORIM, matrícula n° 500870, portador do CPF n° 647.897.564-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF GES PESS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 10 dias, a contar de 07/09/2021 até 16/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611213

PORTARIA/FAPP N° 12.150/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.22642/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora JUCILENE GOMES DOS SANTOS, matrícula n° 9863906, portadora do CPF n° 037.992.344-03, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICIO DE ASSIST MOVEV SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 03/09/2021 até 02/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611214

PORTARIA/FAPP N° 12.149/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.18661/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora JULIANA LUCIANI DE MELO NASCIMENTO MAFRA, matrícula n° 3766, portadora do CPF n° 014.193.784-06, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 14/09/2021 até 13/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611215

PORTARIA/FAPP N° 12.148/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.19807/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora EMANUELLE MEDEIROS VASCONCELOS BARROS DE OLIVEIRA, matrícula n° 9866780, portadora do CPF n° 028.106.434-23, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST LIBERALINO BONFIM DE OLIV 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 06/09/2021 até 04/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611216

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.147/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.22455/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DANIELE CABRAL CORREIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 26744, portadora do CPF nº 029.420.124-63, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 01/09/2021 até 15/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611217

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.146/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.21353/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA DO SOCORRO ALVES DE LIMA, matrícula nº 46281, portadora do CPF nº 411.369.774-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 14/09/2021 até 28/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611218

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.967/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais de acordo e com base no artigo 72, da Lei nº 5.247/1991, com redação atribuída pela Lei nº 5.698/1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº E:01500.0000030670/2021,

RESOLVE:

Conceder o Adicional por tempo de serviço, referente ao 1º Quinquênio ao servidor(a) CARLOS VIRGILIO BELTRAO LESSA, matrícula nº 21764, portador(a) do CPF nº 347.832.374-68, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, lotado(a) no(a) CHEFIA ESPECIAL DE PRODUCAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 29/07/2011. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611300

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.968/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais de acordo e com base no artigo 72, da Lei nº 5.247/1991, com redação atribuída pela Lei nº 5.698/1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº E:01500.0000030670/2021,

RESOLVE:

Conceder o Adicional por tempo de serviço, referente ao 2º Quinquênio ao servidor(a) CARLOS VIRGILIO BELTRAO LESSA, matrícula nº 21764, portador(a) do CPF nº 347.832.374-68, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, lotado(a) no(a) CHEFIA ESPECIAL DE PRODUCAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 29/07/2016. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611301

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.966/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105.00010483/2014,

RESOLVE retificar a PORTARIA/SEPLAG Nº 9.917/2016 publicada no DOE/AL de 12/09/2016 que resolveu Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor RUI BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 66220, portador do CPF nº 144.776.704-78, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para classe E, nível IV, com efeitos financeiros a partir de 30/09/2015,

ONDE SE LÊ:

“com efeitos financeiros a partir de 30/09/2015”

LEIA-SE:

“com efeitos financeiros a partir de 17/12/2014”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611302

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.999/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000010993/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) PATRICIA COSTA DA SILVA, matrícula nº 264, portador(a) do CPF 033.623.304-36, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 26/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611316

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.000/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000009253/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MERIELLE DO ESPIRITO SANTO BRANDAO, matrícula nº 1060, portador(a) do CPF 041.893.834-22, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 02/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611318

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.001/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000010534/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) WILSON FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 1096, portador(a) do CPF 054.768.484-36, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 20/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611320

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.002/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000011418/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) TATIANA CORREIA GUIMARAES FARIAS, matrícula nº 49979, portador(a) do CPF 051.794.624-60, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611323

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.003/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000008754/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) GEORGE BERGSON CARVALHO CIRINO, matrícula nº 78351, portador(a) do CPF 870.978.694-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível AEME - Mestrado, com efeitos financeiros a partir de 22/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611324

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.004/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000003271/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) WESLEY DA SILVA SOUZA, matrícula nº 19700, portador(a) do CPF 027.842.713-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível AEME - Mestrado, com efeitos financeiros a partir de 02/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611326

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.005/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000010527/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA DAS GRACAS DANTAS GARCIA COSTA, matrícula nº 19473, portador(a) do CPF 841.500.504-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível AEES - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 21/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611328

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.006/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000011210/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ELIANE CRISTINA MORAES DE LIMA, matrícula nº 824754, portador(a) do CPF 454.978.934-49, ocupante

do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 13/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611330

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.007/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000019064/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOICE ALVELINO DOS SANTOS, matrícula nº 1324, portador(a) do CPF 057.966.594-13, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 02/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611332

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.008/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000017926/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JANAINA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1330, portador(a) do CPF 087.250.624-09, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611335

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.009/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000010310/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) TONY RICARDO OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 839, portador(a) do CPF 027.149.104-32, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 16/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611338

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.010/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000010255/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MAICO REGIS SILVA, matrícula nº 1047, portador(a) do CPF 032.723.694-90, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 15 de setembro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 611339

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

PORTARIA/SETRAND N° 428/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000001522/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCELO DE CARVALHO SANTOS

Cargo: SUPERINTENDENTE DE OBRAS METROPOLITANAS-

CPF: 454.314.424-49

RG: 552793 SSP AL

Matrícula: 58-2

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 05/10/2021 até 08/10/2021

DESTINO: Diversos municípios da Região do Planalto da Borborema

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar obras dos municípios do programa Minha Cidade Linda- Planalto da Borborema, nos dias 05, 06, 07, 08 de Outubro do corrente ano, representando a Secretária de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 20 de Setembro de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 611129

PORTARIA/SETRAND N° 429/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000001522/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCELO DE CARVALHO SANTOS

Cargo: SUPERINTENDENTE DE OBRAS METROPOLITANAS-

CPF: 454.314.424-49

RG: 552793 SSP AL

Matrícula: 58-2

N° DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 13/10/2021 até 15/10/2021

DESTINO: Diversos municípios da Região do Planalto da Borborema

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar obras dos municípios do programa Minha Cidade Linda- Planalto da Borborema, nos dias 13, 14, 15 de Outubro do corrente ano, representando a Secretária de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 20 de Setembro de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 611130

PORTARIA/SETRAND N° 430/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000001522/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCELO DE CARVALHO SANTOS

Cargo: SUPERINTENDENTE DE OBRAS METROPOLITANAS-

CPF: 454.314.424-49

RG: 552793 SSP AL

Matrícula: 58-2

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 19/10/2021 até 22/10/2021

DESTINO: Diversos municípios da Região do Planalto da Borborema

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar obras dos municípios do programa Minha Cidade Linda- Planalto da Borborema, nos dias 19, 20, 21, 22 de Outubro do corrente ano, representando a Secretária de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 20 de Setembro de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 611131

PORTARIA/SETRAND N° 431/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000001522/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCELO DE CARVALHO SANTOS

Cargo: SUPERINTENDENTE DE OBRAS METROPOLITANAS-

CPF: 454.314.424-49

RG: 552793 SSP AL

Matrícula: 58-2

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 26/10/2021 até 29/10/2021

DESTINO: Diversos municípios da Região do Planalto da Borborema

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar obras dos municípios do programa Minha Cidade Linda- Planalto da Borborema, nos dias 26, 27, 28, 29 de Outubro do corrente ano, representando a Secretária de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 20 de Setembro de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 611132

PORTARIA/SETRAND N° 432/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000001520/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DIOGO HENRIQUE BANDEIRA DE ARAÚJO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO- nível AST-1

CPF: 043.463.724-65

RG: 000000002002001333 SSP AL

Matrícula: 151

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 05/10/2021 até 08/10/2021

DESTINO: MACEIO-ALTO SERTAO-MEDIO SERTAO-MACEIO

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Alto e Médio Sertão (Minha Cidade Linda) nos dias 05, 06, 07 e 08 de Outubro do corrente ano, representando a Secretária de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 20 de Setembro de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 611133

PORTARIA/SETRAND N° 433/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000001520/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: **DIOGO HENRIQUE BANDEIRA DE ARAÚJO**
Cargo: **ASSESSOR ESPECIAL DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO- nível AST-1**
CPF: 043.463.724-65

RG: 000000002002001333 SSP AL

Matrícula: 151

N° DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 13/10/2021 até 15/10/2021

DESTINO: MACEIO-ALTO SERTAO-MEDIO SERTAO-MACEIO

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Alto e Medio Sertão (Minha Cidade Linda) nos dias 13, 14, e 15 de Outubro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 20 de Setembro de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 611134

PORTARIA/SETRAND N° 434/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000001520/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: **DIOGO HENRIQUE BANDEIRA DE ARAÚJO**
Cargo: **ASSESSOR ESPECIAL DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO- nível AST-1**
CPF: 043.463.724-65

RG: 000000002002001333 SSP AL

Matrícula: 151

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 19/10/2021 até 22/10/2021

DESTINO: MACEIO-ALTO SERTAO-MEDIO SERTAO-MACEIO

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Alto e Medio Sertão (Minha Cidade Linda) nos dias 19, 20, 21 e 22 de Outubro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 20 de Setembro de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 611138

PORTARIA/SETRAND N° 435/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000001520/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: **DIOGO HENRIQUE BANDEIRA DE ARAÚJO**
Cargo: **ASSESSOR ESPECIAL DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO- nível AST-1**
CPF: 043.463.724-65

RG: 000000002002001333 SSP AL

Matrícula: 151

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 26/10/2021 até 29/10/2021

DESTINO: MACEIO-ALTO SERTAO-MEDIO SERTAO-MACEIO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 20 de Setembro de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 611142

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Alto e Medio Sertão (Minha Cidade Linda) nos dias 26, 27, 28 e 29 de Outubro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 20 de Setembro de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 611141

PORTARIA/SETRAND N° 436/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000001527/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: **ALECSO MEDEIROS RIBEIRO**
Cargo: **GERENTE DE CONTROLE DE PROJETOS- nível GER**
CPF: 103.034.424-84

RG: 000000034828400 SSP AL

Matrícula: 117-1

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 05/10/2021 até 08/10/2021

DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos topográficos para fiscalização das obras da SETRAND em todo o Estado de Alagoas, nos dias 05, 06, 07 e 08 de Outubro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 20 de Setembro de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 611143

PORTARIA/SETRAND N° 437/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000001527/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: **ALECSO MEDEIROS RIBEIRO**
Cargo: **GERENTE DE CONTROLE DE PROJETOS- nível GER**
CPF: 103.034.424-84

RG: 000000034828400 SSP AL

Matrícula: 117-1

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 13/10/2021 até 15/10/2021

DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos topográficos para fiscalização das obras da SETRAND em todo o Estado de Alagoas, nos dias 13, 14 e 15 de Outubro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 20 de Setembro de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 611149

PORTARIA/SETRAND Nº 438/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000001527/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALECSO MEDEIROS RIBEIRO

Cargo: GERENTE DE CONTROLE DE PROJETOS- nível GER

CPF: 103.034.424-84

RG: 000000034828400 SSP AL

Matrícula: 117-1

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 19/10/2021 até 22/10/2021

DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos topográficos para fiscalização das obras da SETRAND em todo o Estado de Alagoas, nos dias 19, 20, 21 e 22 de Outubro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 20 de Setembro de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 611150

PORTARIA/SETRAND Nº 439/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000001527/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALECSO MEDEIROS RIBEIRO

Cargo: GERENTE DE CONTROLE DE PROJETOS- nível GER

CPF: 103.034.424-84

RG: 000000034828400 SSP AL

Matrícula: 117-1

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 26/10/2021 até 29/10/2021

DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos topográficos para fiscalização das obras da SETRAND em todo o Estado de Alagoas, nos dias 26, 27, 28 e 29 de Outubro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 20 de Setembro de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 611151

PORTARIA/SETRAND Nº 440/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000001537/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLAUDIO MARINHO COUTO FILHO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível ASE-1

CPF: 048.119.754-05

RG: 000000034539697 SSP AL

Matrícula: 165-1

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 05/10/2021 até 08/10/2021

DESTINO: Maceió - Boca da Mata - Anadia - Junqueiro - Maceió

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obra do Município de Boca da Mata, Anadia e Junqueiro (Minha Cidade Linda) nos dias 05, 06, 07 e 08 de outubro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 20 de Setembro de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 611153

PORTARIA/SETRAND Nº 441/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000001537/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLAUDIO MARINHO COUTO FILHO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível ASE-1

CPF: 048.119.754-05

RG: 000000034539697 SSP AL

Matrícula: 165-1

Nº DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 13/10/2021 até 15/10/2021

DESTINO: Maceió - Boca da Mata - Anadia - Junqueiro - Maceió

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obra do Município de Boca da Mata, Anadia e Junqueiro (Minha Cidade Linda) nos dias 13, 14 e 15 de outubro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 20 de Setembro de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 611155

PORTARIA/SETRAND Nº 442/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000001537/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLAUDIO MARINHO COUTO FILHO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível ASE-1

CPF: 048.119.754-05

RG: 000000034539697 SSP AL

Matrícula: 165-1

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

PERÍODO: de 19/10/2021 até 22/10/2021

DESTINO: Maceió - Boca da Mata - Anadia - Junqueiro - Maceió

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obra do Município de Boca da Mata, Anadia e Junqueiro (Minha Cidade Linda) nos dias 19, 20, 21 e 22 de outubro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 20 de Setembro de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 611157

PORTARIA/SETRAND Nº 443/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000001537/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLAUDIO MARINHO COUTO FILHO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE AÇÕES COMUNITÁRIAS- nível ASE-1

CPF: 048.119.754-05

RG: 000000034539697 SSP AL

Matrícula: 165-1

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
PERÍODO: de 26/10/2021 até 29/10/2021
DESTINO: Maceió - Boca da Mata - Anadia - Junqueiro - Maceió
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obra do Município de Boca da Mata, Anadia e Junqueiro (Minha Cidade Linda) nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 20 de Setembro de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 611158

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - T2 - CPL/SETRAND-DER/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35032-0000000814/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas, do dia 13 de Outubro de 2021, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Tomada de Preços nº 005/2021 - T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços previstos no PRAD e de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta nº 4/2018, da obra de implantação de transporte de massa eixo cepa - Trecho do IBAMA, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 21 de Setembro de 2021.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Presidente
CPL/SETRAND-DER/AL

Protocolo 611169

PORTARIA/SETRAND Nº 444/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000001472/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: JULIANO HENRIQUE DA SILVA
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO- nível AST-1
CPF: 081.187.894-54
RG: 00000004348804-8 SSP AL
Matrícula: 116
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)
PERÍODO: de 17/09/2021 até 17/09/2021
DESTINO: Maceió - Atalaia - Maceió
OBJETIVO: Acompanhamento jornalístico e de mídia da solenidade de assinatura de ordem de serviço para as obras do programa Alagoas de Ponta a Ponta no povoado Porangaba, em Atalaia.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 611199

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

PORTARIA/SEPREV Nº 093/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e com fulcro no quanto dispõe a Lei Delegada nº. 47 de 10 de agosto de 2015, Resolve:

Tornar sem efeito a PORTARIA/SEPREV/Nº 090/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/09/2021, revogando-a, pelas razões de conveniência e oportunidade; haja vista o cancelamento do objeto a qual destinava-se a concessão de diárias.

Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 611291

PORTARIA/SEPREV Nº 091/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto Estadual nº 4076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 30004.0000001625/2021, RESOLVE conceder diária em favor do servidor:

Servidor: Marcellus Salustre Marcato
Cargo: Supervisor de Planejamento Estratégico e Gestão da Informação
CPF: 007.780.234-21

MATRÍCULA: 53317-3
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)
PERÍODO: 22/09/2021

DESTINO: Maceió - AL / Arapiraca - AL / Maceió - AL
OBJETIVO: Participar da capacitação do sistema SIPIA/SINASE, sendo instrutor para a equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social no município de Arapiraca/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho - 14.122.0004.2001 -Manutenção do Órgão, Ação 2001, SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - 210 Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 20 de Setembro de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 611284

PORTARIA/SEPREV Nº 092/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto Estadual nº 4076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 30004.0000002268/2021, RESOLVE conceder diária em favor do servidor:

Servidor: Lissa Sarmento de Souza
Cargo: Supervisora de Enfrentamento à Violência Contra Criança e Adolescente
CPF: 060.991.254-26
MATRÍCULA: 173-2

Nº DE DIÁRIA: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO: 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$140,00 (cento e quarenta reais)
PERÍODO: 22/09/2021 e 29/09/2021

DESTINO: Arapiraca/AL
OBJETIVO: A viagem tem por objetivo visita institucional ao Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente Vítima de Violência - NACVV, com a finalidade de realizar reunião de gestão interna e favorecer o alinhamento entre os setores da Superintendência da Criança e Adolescente.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho - 14.243.0006.4376 - Implantação do Programa de Prevenção à Violência com Enfoque na Criança Adolescente, SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - 210 Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.14, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 20 de setembro de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 611288

PORTARIA/SEPREV Nº 094/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto Estadual nº 4076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 30004.0000002335/2021, RESOLVE conceder diária em favor do servidor:

Servidor: Anax Bruno Gama de Sá

Cargo: Assessor Técnico de Articulação de Programas Intersecretoriais.

CPF: 092.720.714-10

MATRÍCULA: 191-0

Nº DE DIÁRIA: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$70,00 (setenta reais)

PERÍODO: 23/09/2021 a 24/09/2021

DESTINO: Olho d'Água do Casado/AL

OBJETIVO: A viagem tem por objetivo a participação da Superintendência de Prevenção à Violência e Promoção da Cidadania no município de Olho d'Água do Casado, para composição das Ações do Controle de Bebidas e palestras referentes ao Setembro Amarelo em parceria com a Secretaria de Segurança Pública - SSP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Plano de Trabalho 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão -, SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - 210 Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.14, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 611351

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 7151/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 22585/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: IRANILDO JOSÉ MATOS COSTA

Cargo: ENGENHEIRO

Matricula: 32623

CPF nº 030.302.374-00

Nº de diárias: 1,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Período: 12/08/2021 A 13/08/2021

Destino: Mac/D. Gouveia/Mac

Objetivo: Fiscalizar as obras de construção do hospital e CR.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**Protocolo 611249**

PORTARIA/SESAU Nº 7152/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 21077/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: EDERISE REGO LIMA NOVAIS

Cargo: GERENTE DE ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR

Matricula: 187824

CPF nº 028.818.514-52

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 23/08/2021 A 23/08/2021

Destino: Mac/Maragogi/Mac

Objetivo: Visita técnica.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**Protocolo 611250**

PORTARIA/SESAU Nº 7153/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 21077/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: KEZIA LOUREIRO MESSIAS

Cargo: PSICOLOGA

Matricula: 21404

CPF nº 994.963.564-00

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 23/08/2021 A 23/08/2021

Destino: Mac/Maragogi/Mac

Objetivo: Visita técnica.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**Protocolo 611251**

PORTARIA/SESAU Nº 7154/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 17289/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: MARCIO CÍCERO DA SILVA MELO

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518617

CPF nº: 445.799.934-20

Nº de diárias: 3,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Período: 20/07/2021 A 23/07/2021

Destino: Mac/S.J. Laje/Mac

Objetivo: Realizar Pulverização a Ultra Baixo Volume (FUMACÊ).

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA**Protocolo 611252**

PORTARIA/SESAU Nº 7155/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 17289/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JORGE SIMÕES DE ALMEIDA

Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Matricula: 517714

CPF nº: 222.944.144-20
Nº de diárias: 2,5 diária(s)
Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)
Valor total: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Período: 21/07/2021 A 23/07/2021
Destino: Mac/S.J. Laje/U. Palmares/Mac
Objetivo: Realizar Pulverização a Ultra Baixo Volume (FUMACÊ).

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 611253

PORTARIA/SESAU N° 7156/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 17289/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: GILBERTO JOSÉ DE SANTANA

Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Matricula: 518632

CPF nº: 177.373.544-68

Nº de diárias: 2,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Período: 21/07/2021 A 23/07/2021

Destino: Mac/S.J. Laje/U. Palmares/Mac

Objetivo: Realizar Pulverização a Ultra Baixo Volume (FUMACÊ).

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 611254

PORTARIA/SESAU N° 7157/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 17289/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: ROMUALDO APARECIDO TENÓRIO

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518498

CPF nº: 331.938.274-87

Nº de diárias: 3,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Período: 20/07/2021 A 23/07/2021

Destino: Mac/S.J. Laje/U. Palmares/Mac

Objetivo: Realizar Pulverização a Ultra Baixo Volume (FUMACÊ).

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 611255

PORTARIA/SESAU N° 7158/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 17172/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: MARCIO CÍCERO DA SILVA MELO

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518617

CPF nº: 445.799.934-20

Nº de diárias: 3,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Período: 27/07/2021 A 30/07/2021

Destino: Mac/S.J. Laje/U. Palmares/Mac

Objetivo: Realizar Pulverização a Ultra Baixo Volume (FUMACÊ).

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 611257

PORTARIA/SESAU N° 7159/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 17172/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: ROMUALDO APARECIDO TENÓRIO

Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS

Matricula: 518498

CPF nº: 331.938.274-87

Nº de diárias: 3,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Período: 27/07/2021 A 30/07/2021

Destino: Mac/S.J. Laje/U. Palmares/Mac

Objetivo: Realizar Pulverização a Ultra Baixo Volume (FUMACÊ).

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 611258

PORTARIA/SESAU N° 7160/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 17172/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: GILBERTO JOSÉ DE SANTANA

Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Matricula: 518632

CPF nº: 177.373.544-68

Nº de diárias: 2,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Período: 28/07/2021 A 30/07/2021

Destino: Mac/S.J. Laje/U. Palmares/Mac

Objetivo: Realizar Pulverização a Ultra Baixo Volume (FUMACÊ).

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 611260

PORTARIA/SESAU Nº 7161/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 17172/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JORGE SIMÕES DE ALMEIDA

Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Matrícula: 517714

CPF nº: 222.944.144-20

Nº de diárias: 2,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Período: 28/07/2021 A 30/07/2021

Destino: Mac/S.J. Laje/U. Palmares/Mac

Objetivo: Realizar Pulverização a Ultra Baixo Volume (FUMACÊ).

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.305.0205.4315, Fonte 0120, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 611264

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA PC/AL Nº 3145/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-16486/2021;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RODRIGO LUIS MALTA ROCHA, matrícula nº 000.412-0, portador do CPF nº 828.054.584-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade ASFIXIA, pelo período de 17/12/2021 a 15/01/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 17 de setembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 611076

PORTARIA/PC/AL Nº 197/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-15624/2021;

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora DANIELLA ALVES ANDRADE, matrícula nº 176-7 portadora do CPF

nº 078.742.584-28, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, lotada na 3ª DRP - Batalha, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 29/12/2021 até 27/01/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

Del. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4.

Protocolo 611098

PORTARIA/PC/AL Nº 198/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-16692/2021;

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 72.077-1 portador do CPF nº 591.146.494-20, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado no 29º DP - Inhapi, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

Del. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4.

Protocolo 611103

PORTARIA/PCAL Nº 463/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000014224/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor IGOR DIEGO VILELA COSTA, matrícula nº 000.044-2, portador do CPF nº 062.497.124-45, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, lotado na unidade 118º DP DE MURICI da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 12/11/2021 a 11/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

MÁRIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 (Respondendo)

PORTARIA/PCAL Nº 464/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000014569/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CRISTIANE ACIOLI TENORIO, matrícula nº 301.263-8, portador do CPF nº 563.773.984-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 107º DP DE NOVO LINO da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/10/2021 a 02/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

MÁRIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 (Respondendo)

PORTARIA/PCAL N° 465/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000014570/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALEXANDRE LOPES FIGUEIRA, matrícula n° 301.752-4, portador do CPF n° 993.643.444-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 11ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE NOVO LINO da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/10/2021 à 02/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

MARIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 (Respondendo)

PORTARIA/PCAL N° 466/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000010712/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JORDAO ALVES DE FREITAS, matrícula n° 050.352-5, portador do CPF n° 419.539.834-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 95° DP DE PORTO DE PEDRAS da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2021 à 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

MARIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 (Respondendo)

PORTARIA/PCAL N° 467/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000015141/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANTONIO MARCOS XAVIER VIANA, matrícula n° 301.595-5, portador do CPF n° 667.585.134-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 112° DP DE JACUÍPE da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2021 à 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

MARIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 (Respondendo)

PORTARIA/PCAL N° 468/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000015761/2021. RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora THAYS KELLY AYRES AGRA, matrícula n° 000.196-1, portador do CPF n° 021.261.574-23, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade GERENCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA 2 da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/10/2021 à 18/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

MARIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 (Respondendo)

PORTARIA/PCAL N° 469/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000015690/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PEDRO DE ALMEIDA, matrícula n° 300.813-4, portador do CPF n° 218.448.298-63, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERENCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA 2 da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 à 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

MARIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 (Respondendo)

PORTARIA/PCAL N° 470/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000016063/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor GILBERTO MARQUES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula n° 826.676-0, portador do CPF n° 025.191.394-55, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 101° DP DE MARIBONDO da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/10/2021 à 14/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

MARIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 (Respondendo)

PORTARIA/PCAL N° 471/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000016008/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALEXANDRE MARIANO MELO, matrícula n° 300.626-3, portador do CPF n° 610.446.365-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 102° DP DE CAJUEIRO da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2021 à 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

MARIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 (Respondendo)

PORTARIA/PCAL N° 472/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000015005/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor HENRIQUE DINIZ DOS SANTOS, matrícula n° 300.952-1, portador do CPF n° 085.747.117-13, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 101° DP DE MARIBONDO da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/10/2021 à 13/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

MARIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 (Respondendo)

PORTARIA/PCAL N° 473/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000015146/2021, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE WILTON BEZERRA FERREIRA, matrícula n° 041.308-9, portador do CPF n° 287.357.304-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 91° DP DE PORTO CALVO da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2021 á 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

MARIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 (Respondendo)

PORTARIA/PCAL N° 890/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALYSSON MARTINS CAVALCANTE, matrícula n° 000.232-1, portador do CPF n° 012.768.004-79, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia do 66° DP de Minador do Negrão, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2021 a 31/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 891/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000012952/2021, **Resolve revogar** o disposto na Portaria n° 0712/2021, de 29/07/2021 que resolveu conceder Férias ao Servidor MÁRCIO RODRIGO FERREIRA DE MENEZES, CPF 028.634.544-71, no período de 16/09/2021 a 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 892/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000012952/2021, **Resolve revogar** o disposto na Portaria n° 0713/2021, de 29/07/2021 que resolveu conceder Férias ao Servidor MÁRCIO RODRIGO FERREIRA DE MENEZES, CPF 028.634.544-71, no período de 16/11/2021 a 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 893/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor MÁRCIO RODRIGO FERREIRA DE MENEZES, matrícula n° 000.225-9 portador do CPF n° 028.634.544-71, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia de Especializada de Defesa dos Direitos da Mulher de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/09/2021 a 15/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 894/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALEXANDRE CÉSAR DOS SANTOS, matrícula n° 000.036-1, portador do CPF n° 824.384.714-68, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia do 80° DP de Junqueiro, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 21/12/2021 a 19/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 895/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EDILSON VERÇOSA DE LIMA SILVA, matrícula n° 000.444-8 portador do CPF n° 057.299.584-98, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia do 79° DP de Teotônio Vilela, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/12/2021 a 14/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 896/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor JOÃOPESSOA VAZ DA COSTA FILHO, matrícula n° 300.801-0, portador do CPF n° 404.378.924-68, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia do 72° DP de Taquarana, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 06/12/2021 a 04/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 186/2021

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor **FELIPE ASSUMPCÃO SPINDOLA**, matrícula n° 115-5, portador do CPF n° 057.491.994-52, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2021 até 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0254/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta na IVP n° 0179/2021-CPJR4,

RESOLVE:

1. Designar os corregedores **MARCOS LINS MACHADO**, matrícula n° 826.713-8, CPF: 025.822.664-18 e, **AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR**, matrícula n° 826.714-6, CPF n° 656.193.151-34, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o expediente referido, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;
2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 21 de setembro de 2021.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

Protocolo 611173

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0255/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta da Investigação Preliminar n° 012/2021-CPJR-4,

RESOLVE:

1. Designar os corregedores **MARCOS LINS MACHADO**, matrícula n° 826.713-8, CPF: 025.822.664-18, **AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR**, matrícula n° 826.714-6 e CPF n° 656.193.151-34 e **MÁRIO JORGE MARINHO SILVA**, matrícula n° 58.449-5, CPF n° 483.571.384-20, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos. O prazo de 60 (sessenta) dias poderá ser prorrogado, excepcionalmente, por igual período quando as circunstâncias exigirem;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 21 de setembro de 2021.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

Protocolo 611175

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0256/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta da Investigação Preliminar n° 090/2021-CPJR-1,

RESOLVE:

1. Designar os corregedores **AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR**, matrícula n° 826.714-6 e CPF n° 656.193.151-34, **MARCOS LINS MACHADO**, matrícula n° 826.713-8, CPF: 025.822.664-18 e **MÁRIO JORGE MARINHO SILVA**, matrícula n° 58.449-5, CPF n° 483.571.384-20, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos. O prazo de 60 (sessenta) dias poderá ser prorrogado, excepcionalmente, por igual período quando as circunstâncias exigirem;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 21 de setembro de 2021.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

Protocolo 611197

PORTARIA/PCAL N° 474/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000014984/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor **FABIANO BARROS DOS SANTOS**, matrícula n° 301.703-6 portador do CPF n° 037.539.444-32, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 11ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE UNIÃO DOS PALMARES da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2021 à 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

MARIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 (Respondendo)

PORTARIA/PCAL N° 475/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000015513/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora **ELEN MARQUES DO NASCIMENTO**, matrícula n° 000.360-3, portadora do CPF n° 025.140.764-04, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotada na unidade 103ª DP DE CAPELA da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/10/2021 à 13/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

MARIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 (Respondendo)

PORTARIA/PCAL N° 476/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000007174/2021. RESOLVE conceder férias de 15 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor **VALDIR SILVA DE CARVALHO**, matrícula n° 021.930-4, portador do CPF n° 134.393.834-15, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, lotado na unidade 8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MATRIZ DO CAMARAGIBE da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2021 à 15/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

MARIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 (Respondendo)

PORTARIA/PCAL N° 477/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.000007174/2021. RESOLVE conceder férias de 15 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VALDIR SILVA DE CARVALHO, matrícula n° 021.930-4, portador do CPF n° 134.393.834-15, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, lotado na unidade 8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MATRIZ DO CAMARAGIBE da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 à 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

MARIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 (Respondendo)

PORTARIA/PCAL N° 1263/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período remanescente e suspenso pela portaria 0865/2021 no DOE 25/06/2021 referente ao exercício de 2016/2017 ao servidor ADRIANA GUSMAO MOREIRA, matrícula n.º 301.018-0, portador do CPF n.º 89538315553, ocupante do cargo de DELEGADA DE POLÍCIA, lotada na DELEGACIA ESPECIAL DOS CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 05/11/2021 a 19/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
(respondendo)

Protocolo 611259

PORTARIA/PCAL N° 478/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000015964/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao ADJAILSON PAZ DA SILVA, matrícula n° 000.313-1, portador do CPF n° 520.231.844-87, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO DE UNIÃO DOS PALMARES da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 13/10/2021 à 11/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

MARIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 (Respondendo)

PORTARIA/PCAL N° 479/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000015804/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao GILSON MARIO DE ASSIS AQUILINO, matrícula n° 065.969-0, portador do CPF n° 564.172.254-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 97ª DP DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/10/2021 à 13/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

MARIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 (Respondendo)

PORTARIA/PCAL N° 480/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000015640/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao JOSE GILSON DOS SANTOS, matrícula n° 065.840-5, portador do CPF n° 469.208.704-87, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, lotado na unidade 10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE NOVO LINO da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/10/2021 à 02/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

MARIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 (Respondendo)

PORTARIA/PCAL N° 481/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000014570/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao ALEXANDRE LOPES FIGUEIRA, matrícula n° 301.752-4, portador do CPF n° 993.643.444-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE NOVO LINO da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/10/2021 à 02/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de Setembro de 2021.

MARIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 (Respondendo)

PORTARIA/PCAL N° 1285/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor VANDEVAL MARION FRAGOSO DA SILVA, matrícula n.º 301.729-0, portador do CPF n.º 72500344487, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2021 a 15/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
(respondendo)

Protocolo 611304

PORTARIA/PCAL N° 1275/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor LIDIANE ROQUE ALMEIDA, matrícula n.º 300.503-8, portador do CPF n.º 042.686.164-70, ocupante do cargo de ESCRIVÃ DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 2º DP DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/10/2021 a 13/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
(respondendo)

(*) por correição

Protocolo 611305

PORTARIA/PCAL N° 1286/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor ANTONIO ZACARIAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 065.863-4, portador do CPF n.º 54029686400, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na CASA DE CUSTÓDIA II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
(respondendo)

Protocolo 611308

PORTARIA/PCAL N° 1287/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor PAULO GERALDO CAVALCANTE PASSOS JUNIOR, matrícula n.º 300.792-8, portador do CPF n.º 01929983409, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na 2ª DELEGACIA ESPECIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
(respondendo)

Protocolo 611309

PORTARIA/PCAL N° 1288/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor JULIANA NUNES ROCHA, matrícula n.º 000.179-1, portador do CPF n.º 06474726431, ocupante do cargo de ESCRIVÃ DE POLÍCIA, lotado na 2ª DELEGACIA ESPECIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2021 a 31/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
(respondendo)

Protocolo 611310

PORTARIA/PCAL N° 1289/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor TADEU RAMOS DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n.º 300.900-9, portador do CPF n.º 00923322426, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 1º DP DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
(respondendo)

Protocolo 611312

PORTARIA/PCAL N° 1290/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor JOSE MURILO MOURA SOARES, matrícula n.º 066.066-3, portador do CPF n.º 25940104487, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na 2ª DELEGACIA ESPECIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2021 a 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
(respondendo)

Protocolo 611313

PORTARIA/PCAL N° 1291/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor ALEXSANDER LIMA DA SILVA, matrícula n.º 300.631-0, portador do CPF n.º 04120651428, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 20º DP MESSIAS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 14/12/2021 a 12/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
(respondendo)

Protocolo 611314

PORTARIA/PCAL N° 1292/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor SIDNEY WALSTON TENORIO DE ARAUJO, matrícula n.º 000.492-8, portador do CPF n.º 03480043461, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 23º DP PILAR, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 20/12/2021 a 18/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1
(respondendo)

Protocolo 611317

PORTARIA PC/AL N° 3155/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000016509/2021;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCONDES CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula n° 301.184-4, portador do CPF n° 562.499.775-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade ASFIXIA, pelo período de 17/12/2021 a 15/01/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 20 de setembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil

Protocolo 611337

PORTARIA PC/AL N° 3156/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000016277/2021;

RESOLVE:

- Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor NATHALY RIBEIRO BURGOS VELOSO, matrícula n° 000.288-7, portador do CPF n° 048.971.084-03, ocupante

do cargo de ESCRIVÃ DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL, pelo período de 01/11/2021 a 15/11/2021.
Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 20 de setembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 611344

PORTARIA PC/AL Nº 3157/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000016277/2021;

RESOLVE:

- Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor NATHALY RIBEIRO BURGOS VELOSO, matrícula nº 000.288-7, portador do CPF nº 048.971.084-03, ocupante do cargo de ESCRIVÃ DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL, pelo período de 16/12/2021 a 30/12/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 20 de setembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 611349

PORTARIA/PC/AL Nº 3169/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000016793/2021;

RESOLVE:

- Remover o servidor ANDERSEN JOSE GONÇALVES GAMA, matrícula nº 301.352-9, portador do CPF nº 777.245.344-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade DELEGACIA DO 102º DP DE CAJUEIRO, para a unidade GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 21 de setembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 611358

PORTARIA/PC/AL Nº 3170/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000016793/2021;

RESOLVE:

- Dispensar o servidor ANDERSEN JOSE GONÇALVES GAMA, matrícula nº 301.352-9, portador do CPF nº 777.245.344-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, Nível FEPC-1, na DELEGACIA DO 102º DP DE CAJUEIRO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 21 de setembro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 611360

PORTARIA/PCAL Nº 028/2021

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, ao servidor DIEGO DE MELO SILVA, matrícula nº 430-8, portador do CPF nº 046.499.574-43, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotada na unidade SEÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À CORRUPÇÃO – SECOR, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/12/2021 até 15/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
COORDENADOR DA DIVISÃO ESPECIAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

PORTARIA/PCAL Nº 029/2021

O COORDENADOR DA DIVISÃO ESPECIAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, à servidora ERIKA MÔNICA DE QUEIROZ CAVALCANTI, matrícula nº 301.268-9, portadora do CPF nº 034.511.594-57, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotada na unidade DIVISÃO ESPECIAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO – DECCOR, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2021 até 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
COORDENADOR DA DIVISÃO ESPECIAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

PORTARIA/PCAL Nº 027/2021

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018, à servidora NAARA SAMMIA MATOS DA COSTA, matrícula nº 316-6, portadora do CPF nº 010.152.823-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotada na unidade SEÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À CORRUPÇÃO – SECOR, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/10/2021 até 13/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
COORDENADOR DA DIVISÃO ESPECIAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho PGE PLIC 8912791 (DOC SEINº 8912791)8874142 ratificado pelo Despacho PGE COOPLIC 8926697 (DOC SEI Nº 8926697), ambos da Doutra Procuradoria Geral do Estado, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão eletrônico n.º AMGESP - Nº 10.521/2021, processo nº E:14056.000000638/2021, objetivando a aquisição AQUISIÇÃO DE BOLSAS - ECOBAGS, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual, Instituto de Inovação para o desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER, visando atender às necessidades da Administração Pública Estadual, que teve como vencedora(s) a(s) empresa(s):

Item 01:

EMPRESA 02.734.850/0001-49 - MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA

ITEM 07: Valor unitário: R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos).

Valor global: R\$ 1.425,00 (mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Valor total: R\$ 1.425,00 (mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 1.425,00 (mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Gabinete da Presidência, em Maceió-AL, 20 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS
Diretor-Presidente

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas -
EMATER

Protocolo 611083

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 8723698. (DOC SEI N° 8723698) da Doutra Procuradoria Geral do Estado, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão eletrônico n.º AMGESP - N° 10420/2021, processo n.º E:14056.000000586/2021, objetivando a aquisição AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual, Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER, visando atender às necessidades da Administração Pública Estadual, que teve como vencedora(s) a(s) empresa(s):

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 12, 14, 15 e 17: EMPRESA MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ: 12.183.082/0001-36.

* ITEM 01: Valor unitário: R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos) Valor global: R\$ 2.568,96 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

* ITEM 02: Valor unitário: R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) Valor global: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).

* ITEM 03: Valor unitário: R\$ 35,88 (trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) Valor global: R\$ 3.013,92 (três mil, treze reais e noventa e dois centavos).

* ITEM 05: Valor unitário: R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) Valor global: R\$ 131,00 (cento e trinta e um reais).

* ITEM 06: Valor unitário: R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos). Valor global: R\$ 1.136,16 (um mil, cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

* ITEM 07: Valor unitário: R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos) Valor global: R\$ 343,20 (trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

* ITEM 12: Valor unitário: R\$ 0,17 (dezesseis centavos) Valor global: R\$ 16.646,40 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

* ITEM 14: Valor unitário: R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos) Valor global: R\$ 683,52 (seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

* ITEM 15: Valor unitário: R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) Valor global: R\$ 314,40 (trezentos e quatorze reais e quarenta centavos).

* ITEM 17: Valor unitário: R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos) Valor global: R\$ 252,12 (duzentos e cinquenta e dois reais e doze centavos). Valor total: R\$ 25.617,68 (vinte e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

Item 04: EMPRESA GLOBALMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.191.943/0001-07.

* ITEM 04: Valor unitário: R\$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos) Valor global: R\$ 424,32 (quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos). Valor total: R\$ 424,32 (quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

Itens 08, 13 e 16: EMPRESA NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 22.280.916/0001-85.

* ITEM 08: Valor unitário: R\$ 2,7307 (dois reais, sete mil, trezentos e sete milésimos de centavos) Valor global: R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais).

* ITEM 13: Valor unitário: R\$ 3,0555 (três reais, quinhentos e cinquenta e cinco milésimos de centavos). Valor global: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

* ITEM 16: Valor unitário: R\$ 12,2058 (doze reais, dois mil e cinquenta e oito milésimos de centavos). Valor global: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais). Valor total: R\$ 1.597,00 (um mil e quinhentos e noventa e sete reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 27.639,00 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais).

Gabinete da Presidência, em Maceió-AL, 20 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS
Diretor-Presidente

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas - EMATER

Protocolo 611085

**Instituto de Tecnologia em Informática e
Informação do Estado de Alagoas (ITEC)**

PORTARIA ITEC N° 095/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 43.794, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015, e no Processo n° 41506-373/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE ALVARO DE OLIVEIRA

Cargo: GERENTE DE OPERACOES- nível GER

CPF: 994.602.704-68

RG: 00000001278610 SSP AL

Matrícula: 53231

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 06/10/2021 até 08/10/2021

DESTINO: MACEIÓ/RIO DE JANEIRO-RJ /MACEIÓ

OBJETIVO: Participação da 131ª RFDTES e 32ª RGTES - Reunião do fórum dos Diretores Técnicos e reunião dos Gerentes Técnicos, no Rio de Janeiro-RJ, nos dias 07/10 e 08/10, no vogue Square Fashion hotel

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INF DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14-15, do Orçamento Vigente. INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INF DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 611359

**Departamento Estadual de Transito
do Estado de Alagoas (DETRAN/AL)**

PORTARIA/DETRAN N° 1083/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei n.º 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018; e §1 do inciso IX Art. 109 do Regimento Interno do DETRAN/AL, bem como o que consta no Processo 05101.0000014823/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Sergio Ronaldo de Oliveira, Matrícula 10632-1, Jonas Cardoso dos Santos Filho, Matrícula 6921-3, Renan Durval Aparecido da Silva, Matrícula 120758 e Emerson Correia de Andrade, Matrícula 32784-0, para, sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão para elaborar o Regimento Interno da Lei Seca.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 20 de setembro de 2021.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN N° 1139/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo n° E:05101.0000014839/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Nome do servidor: DANUBIO CIPRIANO DA SILVA

Cargo: SUBCHEFE DE BANCA EXAMINADORA 0

Matrícula: 3291 CPF n° 777.251.664-91 N° de diárias: 10,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais) Valor total: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) Período: 01/10/2021 a 29/10/2021 Destino: ARAPIRACA, SANTANA DO IPANEMA, DELMIRO GOUVEIA E CORURIBE.

Objetivo: REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS E PRESENTES. PERÍODO/DIAS: 01, 04 a 05, 07 a 08, 11, 14 a 15, 18 a 19, 21 a 22, 25 a 26 e 29/10/2021. As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 20 de setembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN N° 1140/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo n° E:05101.0000014839/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Nome do servidor: ENOQUE DURVAL ROCHA BALBINO

Cargo: SUBCHEFE DE BANCA EXAMINADORA 0

Matrícula: 863415 CPF n° 445.615.984-72 N° de diárias: 4,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais) Valor total: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) Período: 07/10/2021 a 22/10/2021 Destino: ARAPIRACA, SANTANA DO IPANEMA, DELMIRO GOUVEIA E CORURIBE.

Objetivo: REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS E PRESENTES. PERÍODO/DIAS: 07 A 08, 14 A 15 E 21 A 22/10/2021. As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 - Manutenção das

Atividades do Órgão - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 20 de setembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1141/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000014839/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Nome do servidor: FABIANO LINS DE LESSA CARVALHO

Cargo: SUBCHEFE DE BANCA EXAMINADORA 0 Matrícula: 21278 CPF nº 000.981.464-75 Nº de diárias: 10,50 diária(s) Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais) Valor total: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) Período: 01/10/2021 a 29/10/2021 Destino: ARAPIRACA, SANTANA DO IPANEMA, DELMIRO GOUVEIA E CORURIBE.

Objetivo: REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS E PRESENTES. PERÍODO/DIAS: 01, 04 a 05, 07 a 08, 11, 14 a 15, 18 a 19, 21 a 22, 25 a 26 e 29/10/2021. As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 20 de setembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1142/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000014839/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Nome do servidor: JAIR LEITE MARQUES

Cargo: SUBCHEFE DE BANCA EXAMINADORA 0 Matrícula: 18932 CPF nº 889.525.414-72 Nº de diárias: 10,50 diária(s) Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais) Valor total: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) Período: 01/10/2021 a 29/10/2021 Destino: ARAPIRACA, SANTANA DO IPANEMA, DELMIRO GOUVEIA E CORURIBE. Objetivo: REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS E PRESENTES. PERÍODO/DIAS: 01, 04 a 05, 07 a 08, 11, 14 a 15, 18 a 19, 21 a 22, 25 a 26 e 29/10/2021. As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 20 de setembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1143/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000014839/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Nome do servidor: JOSE CICERO DOS SANTOS

Cargo: SUBCHEFE DE BANCA EXAMINADORA 0 Matrícula: 86304 CPF nº 540.181.884-04 Nº de diárias: 10,50 diária(s) Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais) Valor total: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) Período: 01/10/2021 a 29/10/2021 Destino: ARAPIRACA, SANTANA DO IPANEMA, DELMIRO GOUVEIA E CORURIBE. Objetivo: REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS E PRESENTES. PERÍODO/DIAS: 01, 04 a 05, 07 a 08, 11, 14 a 15, 18 a 19, 21 a 22, 25 a 26 e 29/10/2021. As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 20 de setembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1144/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000014839/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Nome do servidor: NILSON LOPES DE CARVALHO JUNIOR

Cargo: SUBCHEFE DE BANCA EXAMINADORA 0 Matrícula: 11384 CPF nº 870.704.214-00 Nº de diárias: 0,50 diária(s) Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais) Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais) Período: 07/10/2021 a 07/10/2021 Destino: SANTANA DO IPANEMA. Objetivo: REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS E PRESENTES. As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 20 de setembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1145/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000014839/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Nome da servidora: RENATA PAULA COSTA MEDEIROS DE CARVALHO Cargo: SUBCHEFE DE BANCA EXAMINADORA 0

Matrícula: 12106 CPF nº 018.539.214-83 Nº de diárias: 0,50 diária(s) Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais) Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais) Período: 07/10/2021 a 07/10/2021 Destino: SANTANA DO IPANEMA Objetivo: REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS E PRESENTES.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 20 de setembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1146/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, bem como no Processo Administrativo nº E:05101.0000014839/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Nome do servidor: WELLINGTON ROCHA FERREIRA

Cargo: SUBCHEFE DE BANCA EXAMINADORA 0 Matrícula: 15007 CPF nº 994.910.954-04 Nº de diárias: 10,50 diária(s) Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais) Valor total: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) Período: 01/10/2021 a 29/10/2021 Destino: ARAPIRACA, SANTANA DO IPANEMA, DELMIRO GOUVEIA E CORURIBE. Objetivo: REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR DE TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS E PRESENTES. PERÍODO/DIAS: 01, 04 a 05, 07 a 08, 11, 14 a 15, 18 a 19, 21 a 22, 25 a 26 e 29/10/2021. As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais, Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, Maceió/AL, 20 de setembro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP) PORTARIA/IZP Nº 203/2021
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no (a) Decreto nº. 4.076 de novembro de 2008, e no Processo nº 48040.000000417/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Cesar Augusto de Araújo Paiva
CPF: 574.235.984-53
Cargo: Técnico em Manutenção de Rádio
RG: 98001238303 SSP/AL
Matrícula: 300740-5

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: de 10/09/2021 até 11/09/2021
DESTINO: União dos Palmares - AL
OBJETIVO: Com a finalidade de conduzir a equipe responsável pela cobertura jornalística da Rádio Difusora, assinatura da ordem de serviço para o recapeamento, a recuperação e a implantação de três quilômetros de vias urbanas no bairro Roberto Correia de Araújo, o "Robertão", em União dos Palmares, pelo Governo do Estado de Alagoas.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -24.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.
INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 20 de setembro de 2021.
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP) PORTARIA/IZP Nº 204/2021
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº. 4.076 de novembro de 2008, e no Processo nº 48040.0000000436/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Luiz João da Silva Filho
CPF: 077.696.584-03
Cargo: Assessor Técnico
RG: 33544310 SSP/AL
Matrícula: 1175-4

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: de 15/09/2021 até 16/09/2021
DESTINO: Teotônio Vilela - AL

OBJETIVO: Com a finalidade de realizar cobertura jornalística para a Rádio Difusora de Alagoas, durante a assinatura da ordem de serviço para a realização das obras do programa Alagoas de Ponta a Ponta com a presença do Governador, Renan Filho.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -24.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 20 de setembro de 2021.
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP) PORTARIA/IZP Nº 205/2021
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº. 4.076 de novembro de 2008, e no Processo nº 48040.0000000435/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Luiz João da Silva Filho
CPF: 077.696.584-03
Cargo: Assessor Técnico
RG: 33544310 SSP/AL
Matrícula: 1175-4

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: de 10/09/2021 até 11/09/2021
DESTINO: União dos Palmares - AL

OBJETIVO: Realizar cobertura jornalística para a Rádio Difusora de Alagoas, durante a assinatura da ordem de serviço para a realização das obras do programa Pro - Estrada em união dos Palmares com a presença do governador Renan Filho.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -24.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 20 de setembro de 2021.
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP) PORTARIA/IZP Nº 206/2021
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº. 4.076 de novembro de 2008, e no Processo nº 48040.0000000437/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Luiz João da Silva Filho
CPF: 077.696.584-03
Cargo: Assessor Técnico
RG: 33544310 SSP/AL
Matrícula: 1175-4

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: de 17/09/2021 até 18/09/2021
DESTINO: Atalaia - AL

OBJETIVO: Realizar cobertura jornalista para a Rádio Difusora de Alagoas, durante a assinatura da ordem de serviço para a realização das obras do programa Alagoas de Ponta a Ponta.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -24.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 20 de setembro de 2021.
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP) PORTARIA/IZP Nº 207/2021
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº. 4.076 de novembro de 2008, e no Processo nº 48040.0000000369/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Jamilton de Lima Santos
CPF: 815.354.654-68
Cargo: Técnico de Manutenção de Rádio
RG: 1081863 SSP/AL
Matrícula: 300636-0

Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)
PERÍODO: de 02/08/2021 até 04/08/2021
DESTINO: Arapiraca - AL

OBJETIVO: Realizar a desmontagem dos equipamentos de transmissão da rádio Educativa FM situada na Serra dos Porcos em Arapiraca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -24.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 20 de setembro de 2021.
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/IZP Nº 208/2021
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:48040.0000000423/2021; RESOLVE retificar a PORTARIA/IZP Nº 201/2021 de 17/09/2021 que resolveu conceder FÉRIAS, ao servidor Antonio José dos Santos, matrícula nº 300629-8, portador do CPF nº 648.038.054-15, ocupante do cargo de Discotecário, no INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES.

ONDE SE LÊ:

"pelo período aquisitivo de 2019/2020"

LEIA-SE:

"pelo período aquisitivo de 2020/2021"

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/IZP Nº 209/2021

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora Edna Maria Conrado Veiga, matrícula nº 1863488-5, portadora do CPF nº 814.832.367-49, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Rádio Educativa FM/IZP, do Instituto Zumbi dos Palmares, pelo período de 13/10/2021 a 22/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/IZP Nº 210/2021

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora Edna Maria Conrado Veiga, matrícula nº 1863488-5, portadora do CPF nº 814.832.367-49, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Rádio Educativa FM/IZP, do Instituto Zumbi dos Palmares, pelo período de 01/12/2021 a 20/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

**Universidade Estadual de Ciências
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

PORTARIA/UNCISAL Nº 3906/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor CANTIDIO FRANCISCO DE LIMA NETO, matrícula nº 3593-9, portador do CPF nº 058.938.324-85, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 12/08/2021 até 21/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3907/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3434-7, portador do CPF nº 405.476.475-49, ocupante do cargo de ECONOMISTA lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 20/09/2021 até 29/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3908/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor CLEANVANSOSTENIS DE MEDEIROS GAMA, matrícula nº 2270-5, portador do CPF nº 023.951.784-97, ocupante do cargo de ARTIFICE lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 22/03/2021 até 05/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3909/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor CLETO DIAS SANTOS, matrícula nº 79065-6, portador do CPF nº 376.986.214-72, ocupante do cargo de COZINHEIRO NIVEL III lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 11/05/2021 até 20/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3910/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora DAISE MARIA DALBONI ROCHA, matrícula nº 3485-1, portadora do CPF nº 008.712.824-10, ocupante do cargo de MEDICO lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/07/2021 até 24/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3911/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora DAISY SANTOS, matrícula nº 3912-8, portadora do CPF nº 859.698.934-04, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/07/2021 até 31/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3912/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora DILMA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 3965-9, portadora do CPF nº 312.761.484-53, ocupante do cargo de PSICOLOGO lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/09/2021 até 15/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3913/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor DIOGO SANTOS DE BRITO, matrícula nº 3723-0, portador do CPF nº 065.026.024-44, ocupante do cargo de ARTIFICE lotado na unidade ASS

TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 19/03/2021 até 02/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 3914/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EDINALVA DOS SANTOS CRUZ, matrícula n° 501831-5, portadora do CPF n° 321.141.174-72, ocupante do cargo de ENFERMEIRO lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/08/2021 até 26/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 3915/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EDINALVA DOS SANTOS CRUZ, matrícula n° 501831-5, portadora do CPF n° 321.141.174-72, ocupante do cargo de ENFERMEIRO lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 06/09/2021 até 15/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 3916/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ELBA DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA, matrícula n° 501852-8, portadora do CPF n° 468.986.624-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 3917/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ELENA CIRINEU DOS SANTOS, matrícula n° 501114-0, portadora do CPF n° 069.720.358-13, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/08/2021 até 29/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 3918/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ELIANETE ALVES CORREIA, matrícula n° 12241-6, portadora do CPF n° 381.985.254-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 09/08/2021 até 23/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 3919/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ERICKA CAVALCANTI LUNA MORAIS, matrícula n° 501574-0, portadora do CPF n° 578.595.314-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/07/2021 até 31/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 3920/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ERIKA DUARTE TORRES, matrícula n° 501241-4, portadora do CPF n° 431.816.354-72 ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/08/2021 até 25/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 3921/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FELIPE MARCEL SILVA ANDRADE, matrícula n° 652-1, portador do CPF n° 067.346.574-85 ocupante do cargo de ARTIFICE lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 3922/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora GIZELLE HERCULANO DA COSTA, matrícula n° 500737-2, portadora do CPF n° 023.832.834-10 ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada

na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 21/08/2021 até 04/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3923/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ISABEL ALICE BARBOSA FURTADO, matrícula nº 3288-3, portadora do CPF nº 028.450.044-51 ocupante do cargo de MEDICO lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 até 15/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3924/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora LIDIANE NICANDRO DOS SANTOS, matrícula nº 501933-8, portadora do CPF nº 047.004.604-07 ocupante do cargo de ARTIFICE lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 10/05/2021 até 19/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3925/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora LIDIANE NICANDRO DOS SANTOS, matrícula nº 501933-8, portadora do CPF nº 047.004.604-07 ocupante do cargo de ARTIFICE lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 20/05/2021 até 18/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3926/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LIDIANE NICANDRO DOS SANTOS, matrícula nº 501933-8, portadora do CPF nº 047.004.604-07 ocupante do cargo de ARTIFICE lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 19/06/2021 até 18/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 01 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2702/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000016539/2021, e considerando que a investidura na função de Coordenadora do Centro de Estudos e Atenção ao Álcool e Outras Drogas, possui caráter transitório, RESOLVE Dispensar a servidora IVANIA BASILIO HONORATO DOS SANTOS, Matrícula nº 0018019-0, portadora do CPF nº 321.130.644-72, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO, na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, da função gratificada de COORDENADORA DO CENTRO DE ESTUDOS E ATENÇÃO AO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, nível FE-2 na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 10/09/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de setembro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 553/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora SANDRA MARIA NEVES DOS SANTOS, matrícula nº 863586, portadora do CPF nº 871.507.274-68, ocupante do cargo de PROC. AUT. ESTAD 2 CLASSE, lotada na unidade UNEAL – COORDENADORIA JURÍDICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 13/10/2021 até 27/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 554/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora FABIANA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 63364, portadora do CPF nº 054.382.344-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotada na unidade UNEAL – CAMPUS III, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 22/10/2021 até 31/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 555/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora LISIANE BRAZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 187, portadora do CPF nº 077.213.294-18, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotada na unidade UNEAL – CAMPUS III, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 07/10/2021 até 16/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 556/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora LUZIA DE AQUINO MARTINS, matrícula nº 63298, portadora do CPF nº 071.442.584-27, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotada na unidade UNEAL – CAMPUS III, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 18/10/2021 até 27/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de setembro de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thaís da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Ryludson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-14434/2021. Int.: Fabrício Leão Souto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-14435/2021. Int.: Fabrício Leão Souto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-14411/2021. Int.: Poliana de Andrade Souza. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-14028/2021. Int.: Marlina Léa Marques dos Anjos. Ass.: solicitação de alteração do período de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal, autorizo a alteração do período de férias da interessada de 03 a 17 de fevereiro de 2022 (15 dias) para 18 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022 (15 dias), condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-14523/2021. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da CASAL do imóvel locado em Palmeira dos Índios, referente aos meses de AGOSTO e SETEMBRO de 2021. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-14551/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa POSTO IBN PINTO E SILVA & CIA LTDA, referente ao mês MAIO/2021. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-8171/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 090/2021, fls. 1244/1255, que opina pela homologação da licitação (pregão eletrônico DPE/AL nº 009/2021) e estando o pleito devidamente aprovado, HOMOLOGO o resultado do certame e autorizo a assinatura do contrato. Providenciem-se a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial e o envio de cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Maceió, 21 de setembro de 2021

Nathalie Uchôa
Chefe de Gabinete em exercício
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 145, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar a Defensora Pública DRA. FABIANA KELLY DE MEDEIROS PÁDUA para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo de suas atribuições, na Defensoria de Girau do Ponciano, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2021.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 146, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar o Defensor Público DR. GUSTAVO BARBOSA GIUDICELLI para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo de suas atribuições, na Defensoria de Campo Alegre, no período de 20 de setembro a 19 de outubro de 2021.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 147, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar o Defensor Público DR. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FREIRE para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo de suas atribuições, na Defensoria de Anadia, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2021.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 148, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar o Defensor Público DR. ROBERTO ALAN TORRES DE MESQUITA para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo de suas atribuições, na Defensoria de Taquarana, no período de 20 de setembro a 04 de outubro de 2021.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL Nº 20/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA GIGA BYTE TECNOLOGIA LTDA-ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-14617/2021.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: GIGA BYTE TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ nº 40.697.606/0001-42.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de notebooks.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.399,90 (oitenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 11011; Fonte: 0100; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2700; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2021.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Pregão Eletrônico SRP DPE/AL nº 11/2021; Ata de registro de preços DPE/AL nº 12/2021; Parecer Jurídico nº 89/2021.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, e ANIBEL COMIM TORCINELLI, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL Nº 019/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-13483/2021.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços). VALOR TOTAL: R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na seguinte classificação: Gestão/Unidade: 11011; Fonte: 0100; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Subitem: 01.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2021.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Processo Administrativo nº 12070-13483/2021; Parecer Jurídico nº 82/2021.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, pela Contratante, e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, pela Contratada.

Comissão Permanente de Licitações

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS torna pública a realização da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 15/2021

Processo Administrativo nº 12070.12731/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de impressora multifuncional monocromática, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Alagoas

Tipo: Menor preço por item

Data da sessão pública: 07 de outubro de 2021

Horário da sessão pública: 09:00 horas

A ser realizado através do sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, <http://www.defensoria.al.def.br/> e no e-mail oficial da equipe de pregão (cpl.dpal@gmail.com) como também serão disponibilizados na Sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, localizada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, contato telefônico (82) 3315-2785 – Ramal 2008, nos dias úteis de 08:00h às 14:00h, mediante apresentação do carimbo com o CNPJ da empresa e a entrega de 01 (um) pendrive, no qual os arquivos serão armazenados e o dispositivo devolvido ao portador.

Maceió, 20 de setembro de 2021.

Meliana Martin
Pregoeira

Atos da Corregedoria-Geral

A SUBCORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070-14459/2021. Interessado: Ricardo Anizio Ferreira de Sá. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas às análises e atuações processuais em favor dos custodiados, no mês de agosto do corrente ano, de acordo com a atual sistemática de trabalho. Ante a regularidade das informações, arquivar-se o feito. Maceió, 21 de setembro de 2021.

Processo nº 12070-14506/2021. Interessada: Luciana Vieira carneiro. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas às análises e atuações processuais em favor dos custodiados, no mês de agosto do corrente ano, de acordo com a atual sistemática de trabalho. Ante a regularidade das informações, arquivar-se o feito. Maceió, 21 de setembro de 2021.

Processo nº 12070-14573/2021. Interessada: Hoana Maria Andrade Tomaz. Despacho: Trata-se de relatório descritivo das atividades executadas durante o plantão cível, realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2021. Considerando a regularidade das informações prestadas, bem como, a prévia inserção de tais dados quantitativos na plataforma virtual disponível, arquivar-se. Maceió, 21 de setembro de 2021.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Auxiliar da Corregedoria
(Responsável pela resenha)



Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Arapiraca

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 018/2021

OBJETO: Obras e serviços de pavimentação e drenagem de vias urbanas nos bairros Santa Edwiges, Caitutus e Brasileira no município de Arapiraca/AL. DATA/HORÁRIO: dia 25 de outubro de 2021, às 09h00min. LOCAL: Rua Samaritana, n° 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca /AL, 20 de setembro de 2021.
Melania Fontes de Deus Leão
Presidente da CPL – Portaria n° 1.348/2021

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recursos Humanos, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo n° 0915040/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos REMUME e medicamentos judicializados, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Processo n° 0719045/2021. Objeto: Aquisição de cestas básicas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Loteamento Cidade Imperial, Qd A, Lote 07 Povoado Pedras CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58, Fone: (82) 98121-6866 / 98118-4567 / 99444-6400 ou pelo e-mail: helenildo.neto@gmail.com / joao.prefeiturademarechal@outlook.com / luancortezprefmarechaldeodoro@gmail.com –Marechal Deodoro/AL, 21 de setembro de 2021 / Setor de compras.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LICENÇA AMBIENTAL.

A Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios/AL inscrita no CNPJ: 12.356.879/0001-98, com sede na Praça da Independência, n° 34, Centro, torna público requerimento, A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – SEMARHPI, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para Pavimentação e drenagem em diversas ruas, do bairro Jardim Brasil, Palmeira dos Índios/AL. Palmeira dos Índios/AL, 20 de setembro de 2021. Júlio Cezar da Silva. Prefeito

LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios/AL inscrita no CNPJ: 12.356.879/0001-98, com sede na Praça da Independência, n° 34, Centro, torna público requerimento, A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – SEMARHPI, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para Construção da Quadra Douglas Apratto,, bairro Palmeira de Fora, Palmeira dos Índios/AL. Palmeira dos Índios/AL, 20 de setembro de 2021. Júlio Cezar da Silva. Prefeito

LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios/AL inscrita no CNPJ: 12.356.879/0001-98, com sede na Praça da Independência, n° 34, Centro, torna público requerimento, A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – SEMARHPI, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para Pavimentação e drenagem em diversas ruas, do bairro São Francisco, Palmeira dos Índios/AL. Palmeira dos Índios/AL, 20 de setembro de 2021. Júlio Cezar da Silva. Prefeito

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade/N°: Pregão Eletrônico n° 45/2021-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 05 de outubro de 2021 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscamos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplsaoigueldoscamos@gmail.com.

AMANDA SILVA SANTOS

Pregoeira

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 09/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel dos Campos/AL, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços n° 09/2021, como segue:

A CPL, com fundamento no parecer técnico emitido pela engenharia do Município e na análise dos documentos de habilitação, DECIDIU: 1) Por INABILITAR a empresa abaixo, pelas razões a seguir expostas: a) ASSISTENCE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 08.898.820/0001-54, por apresentar garantia de proposta com prazo de vigência em desacordo com o estabelecido no edital, descumprindo o item 6.2.23 c/c o item 8.2 do Edital. 2) Por HABILITAR as empresas abaixo, por cumprirem aos requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos: a) METRA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 34.348.652/0001-33; b) CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 18.286.438/0001-43, e: c) M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 17.872.922/0001-91. d) M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 08.533.362/0001-50; e) CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.634.219/0001-91; f) PHS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.075.344/0001-70, e: g) DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.905.197/0001-20, conforme consta na Ata de Decisão e Parecer Técnico da Engenharia do Município, que poderá ser requisitado pelo email: cplsaoigueldoscamos@gmail.com ou consultado diretamente nos autos do processo, na sala da CPL. Dessa decisão, cabe recurso, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

CLAUDEANE EUGÊNIO DA SILVA

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Taquarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2021

CONVOCAÇÃO – ABERTURA DE PROPOSTA

O MUNICIPIO DE TAQUARANA/AL, através da sua Comissão Permanente de Licitação, informa que, pela não manifestação de interposição no prazo determinado, CONVOCA a empresa habilitada do Certame cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A OBRA REMANESCENTE DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA INFANTIL TIPO “B”, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ALTO DAS COLINAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL para a sessão de ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO NO DIA 01/10/2021 às 10h na sala da CPL.

Taquarana, 21 de setembro de 2021.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO

PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Viçosa

MUNICÍPIO DE VIÇOSA

TERMO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04190039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para KIT MERENDA para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de educação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, torna público o cancelamento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto 10.024/2019, da HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico SRP Nº 26/2021, cuja publicação ocorreu na Seção nº 3, página nº199 no Diário Oficial da União, no dia 13 de setembro de 2021, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, página nº 141, no dia 13 de setembro de 2021, no Jornal de Grande Circulação, no dia 11 e 12 de setembro de 2021 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (AMA), no Ano VIII, nº 1624, Página nº 28, no dia 13 de setembro de 2021.

O cancelamento da homologação se dará nos itens: 1, 8, 9, 15, 16 e 17, devido a Secretaria Municipal de Educação solicitar a desclassificação da empresa LCPS GOMES DA CONCEIÇÃO COMÉRCIO após a mesma ter sido notificada por não fornecer os itens arrematados no Pregão Eletrônico SRP Nº 26/2021, sendo assim foi necessário retroagir a fase para tentativa de negociação dos itens com as empresas subsequentes, mas não houve manifestação de interesse por parte das empresas, ficando os itens fracassados.

Viçosa/AL, 21 de setembro de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, designados pelo Portaria nº 271/2021, de 02 de julho de 2021, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2021, cujas vencedoras do certame foram as empresas:

- a) SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.119924/0001-11, vencedora dos itens: 03, 04, 05, com um valor total de R\$ 92.647,50 (noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
- b) M Z BERNARDI & CIA LTDA, CNPJ: 02.418.125/0001-61, vencedoras dos itens: 10, 21, com um valor total de R\$ 83.370,00 (oitenta e três mil e trezentos e setenta reais).
- c) DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP, CNPJ: 00.889.590/0001-55, vencedora dos itens: 19 e 20, com um valor total de R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Viçosa/AL, 21 de setembro de 2021

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
PrefeitoMUNICÍPIO DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para compor cestas básicas atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viçosa/AL; DATA: 06 de outubro de 2021, às 08h30min.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br>, pelo e-mail: cpl.vicosa@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 21 de setembro de 2021.

KATYÚCYA MYCHELLY SILVEIRA CALHEIROS BESERRA
Pregoeira

● EDITAIS E AVISOS ●

BALANCO DO COQUEIRO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA (ABAETETUBA Pousada), CNPJ: 18.317.556/0001-71, R PRAIA DO TOQUE, SN, CENTRO – SAO MIGUEL DOS MILAGRES/AL. CEP: 57.940-000. Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente – IMA a Renovação da Licença de Operação, para atividade de hotelaria (pousada).

● ● ● ●

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS –
CONISULEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Objeto: Materiais de Limpeza Hospitalar destinados à Compra Compartilhada entre Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. Fornecedor: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEATES LTDA – EPP, CNPJ Nº 26.196.404/0001-96. Valor global estimado: R\$ 875.810,52 (oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos). Assinatura da Ata: 24/08/2021. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ARP encontra-se disponibilizado para consulta na Edição n.º 1995 do Diário Oficial do Município de Penedo-AL, disponível no endereço eletrônico <http://www.penedo.al.io.org.br/diarioOficial>, bem como no portal da transparência do CONISUL, no endereço <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>.

Maceió/AL, 22 de setembro de 2021.
Marcelo Beltrão Siqueira
Presidente do ConisulEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Objeto: Materiais de Limpeza Hospitalar destinados à Compra Compartilhada entre Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. Fornecedor: BAKVEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ Nº 33.778.280/0001-12. Valor global estimado: R\$ 463.899,30 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Assinatura da Ata: 24/08/2021. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ARP encontra-se disponibilizado para consulta na Edição n.º 1995 do Diário Oficial do Município de Penedo-AL, disponível no endereço eletrônico <http://www.penedo.al.io.org.br/diarioOficial>, bem como no portal da transparência do CONISUL, no endereço <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>.

Maceió/AL, 22 de setembro de 2021.
Marcelo Beltrão Siqueira
Presidente do ConisulEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Objeto: Materiais de Limpeza Hospitalar destinados à Compra Compartilhada entre Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. Fornecedor: DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.299.150/0001-61. Valor global estimado: R\$ 3.217.710,00 (três milhões, duzentos e dezessete mil, setecentos e dez reais). Assinatura da Ata: 24/08/2021. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ARP encontra-se disponibilizado para consulta na Edição n.º 1995 do Diário Oficial do Município de Penedo-AL, disponível no endereço eletrônico <http://www.penedo.al.io.org.br/diarioOficial>, bem como no portal da transparência do CONISUL, no endereço <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>.

Maceió/AL, 22 de setembro de 2021.
Marcelo Beltrão Siqueira
Presidente do ConisulEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Objeto: Materiais de Limpeza Hospitalar destinados à Compra Compartilhada entre Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. Fornecedor: DELTA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 17.602.864/0001-86. Valor global estimado: R\$ 356.096,90 (trezentos e cinquenta e seis mil, noventa e seis reais e noventa centavos). Assinatura da Ata: 24/08/2021. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ARP encontra-se disponibilizado para consulta na Edição n.º 1995 do Diário Oficial do Município de Penedo-AL, disponível no endereço eletrônico <http://www.penedo.al.io.org.br/diarioOficial>, bem como no portal da transparência do CONISUL, no endereço <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>.

Maceió/AL, 22 de setembro de 2021.
Marcelo Beltrão Siqueira
Presidente do Conisul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Objeto: Materiais de Limpeza Hospitalar destinados à Compra Compartilhada entre Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. Fornecedor: INNOVARE COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ Nº 33.237.453/0001-95. Valor global estimado: R\$ 333.750,00 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Assinatura da Ata: 24/08/2021. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ARP encontra-se disponibilizado para consulta na Edição n.º 1995 do Diário Oficial do Município de Penedo-AL, disponível no endereço eletrônico <http://www.penedo.al.io.org.br/diarioOficial>, bem como no portal da transparência do CONISUL, no endereço <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>.

Maceió/AL, 22 de setembro de 2021.
Marcelo Beltrão Siqueira
Presidente do Conisul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Objeto: Materiais de Limpeza Hospitalar destinados à Compra Compartilhada entre Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. Fornecedor: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 07.381.075/0001-09. Valor global estimado: R\$ 3.963.031,56 (três milhões, novecentos e sessenta e três mil, trinta e um reais e cinquenta e seis centavos). Assinatura da Ata: 24/08/2021. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ARP encontra-se disponibilizado para consulta na Edição n.º 1995 do Diário Oficial do Município de Penedo-AL, disponível no endereço eletrônico <http://www.penedo.al.io.org.br/diarioOficial>, bem como no portal da transparência do CONISUL, no endereço <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>.

Maceió/AL, 22 de setembro de 2021.
Marcelo Beltrão Siqueira
Presidente do Conisul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Objeto: Materiais de Limpeza Hospitalar destinados à Compra Compartilhada entre Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. Fornecedor: MEDICAL CENTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.032.320/0001-02. Valor global estimado: R\$ 166.999,68 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais, e sessenta e oito centavos). Assinatura da Ata: 24/08/2021. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ARP encontra-se disponibilizado para consulta na Edição n.º 1995 do Diário Oficial do Município de Penedo-AL, disponível no endereço eletrônico <http://www.penedo.al.io.org.br/diarioOficial>, bem como no portal da transparência do CONISUL, no endereço <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>.

Maceió/AL, 22 de setembro de 2021.
Marcelo Beltrão Siqueira
Presidente do Conisul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Objeto: Materiais de Limpeza Hospitalar destinados à Compra Compartilhada entre Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. Fornecedor: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 12.183.082/0001-36. Valor global estimado: R\$ 2.418.319,49 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil e trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos). Assinatura da Ata: 24/08/2021. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ARP encontra-se disponibilizado para consulta na Edição n.º 1995 do Diário Oficial do Município de Penedo-AL, disponível no endereço eletrônico <http://www.penedo.al.io.org.br/diarioOficial>, bem como no portal da transparência do CONISUL, no endereço <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>.

Maceió/AL, 22 de setembro de 2021.
Marcelo Beltrão Siqueira
Presidente do Conisul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Objeto: Materiais de Limpeza Hospitalar destinados à Compra Compartilhada entre Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. Fornecedor: PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 34.016.593/0001-04. Valor global estimado: R\$ 498.181,55 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos.). Assinatura da Ata: 24/08/2021. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ARP encontra-se disponibilizado para consulta na Edição n.º 1995 do Diário Oficial do Município de Penedo-AL, disponível no endereço eletrônico <http://www.penedo.al.io.org.br/diarioOficial>, bem como no portal da transparência do CONISUL, no endereço <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>.

Maceió/AL, 22 de setembro de 2021.
Marcelo Beltrão Siqueira
Presidente do Conisul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Objeto: Materiais de Limpeza Hospitalar destinados à Compra Compartilhada entre Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. Fornecedor: PARTNER COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI - ME, CNPJ Nº MF 28.248.388/0001-63. Valor global estimado: R\$ 3.217.710,00 (três milhões, duzentos e dezessete mil, setecentos e dez reais). Assinatura da Ata: 24/08/2021. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ARP encontra-se disponibilizado para consulta na Edição n.º 1995 do Diário Oficial do Município de Penedo-AL, disponível no endereço eletrônico <http://www.penedo.al.io.org.br/diarioOficial>, bem como no portal da transparência do CONISUL, no endereço <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>.

Maceió/AL, 22 de setembro de 2021.
Marcelo Beltrão Siqueira
Presidente do Conisul

● ● ● ●

CONSÓRCIO ARAPIRACA-DELMIRO GOUVEIA LOTE 2, CNPJ Nº 42.873.193/0001-35, com sede na Via Secundária 2, s/n, Quadra 5, Lote 7, Lot. Dist. Industrial, Tabuleiro do Martins – Maceió/AL, CEP: 57081-585, vem tornar público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente – IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL de uma Jazida de Saibro denominada Jazida Cágados a ser utilizada na obra de Duplicação e Restauração do Pavimento da Rodovia AL-220, trecho entroncamento da Rodovia AL - 120 (Major Izidoro) - entroncamento da Rodovia AL-130 (Olho D'água das Flores), conforme legislação vigente.

CONSÓRCIO ARAPIRACA-DELMIRO GOUVEIA LOTE 2, CNPJ Nº 42.873.193/0001-35, com sede na Via Secundária 2, s/n, Quadra 5, Lote 7, Lot. Dist. Industrial, Tabuleiro do Martins – Maceió/AL, CEP: 57081-585, vem tornar público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente – IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL de uma Pedreira/Britador a ser utilizada na obra de Duplicação e Restauração do Pavimento da Rodovia AL-220, trecho entroncamento da Rodovia AL - 120 (Major Izidoro) - entroncamento da Rodovia AL-130 (Olho D'água das Flores), conforme legislação vigente.

● ● ● ●

OPORTUNIDADE DE EMPREGO PARA PCD

A Construtora Cony Engenharia, contrata pessoas com deficiência (PCD), para as Funções: Pintor, Aj. Pratico, Servente, Pedreiro, Carpinteiro, Armador. Enviar currículo para: documentosp@conyeng.com.br

● ● ● ●

ASSOCIAÇÃO DOS HOSPITAIS DO ESTADO DE ALAGOAS – AHEAL
ELEIÇÕES – AVISO

Será realizada eleição no dia 07 de outubro de 2021, no período das 09:00 às 15:00 horas, na sede desta Associação, sita na Rua Prof. José da Silveira Camerino, 930, no Farol, nesta capital, para composição da Diretoria e Conselho Fiscal, titulares e suplentes, para o biênio 2021/2023, devendo o registro de chapas ser apresentado na Secretaria desta entidade, no endereço supramencionado, no horário das 09:00 às 15:00 horas, no período de 08 (oito) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, onde se encontra afixado o Edital de eleição. O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, contados da publicação da relação das chapas registradas.

Maceió, 22 de setembro de 2021.
Glauco Monteiro Cavalcanti Manso
Presidente

● ● ● ●

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DE ALAGOAS – SINDHOSPITAL
ELEIÇÕES – AVISO

Será realizada eleição no dia 07 de outubro de 2021, no período das 09:00 às 15:00 horas, na sede deste Sindicato, sito na Rua Prof. José da Silveira Camerino, 930, no Farol, nesta capital, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde - FENAESS, para o triênio 2021/2024, devendo o registro de chapas ser apresentado na Secretaria desta entidade, no endereço supramencionado, no horário das 09:00 às 15:00 horas, no período de 08 (oito) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, onde se encontra afixado o Edital de eleição. O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, contados da publicação da relação das chapas registradas.

Maceió, 22 de setembro de 2021.
Glauco Monteiro Cavalcanti Manso
Presidente

A empresa Luna L. Nunes Avícola Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.321.382/0005-47, localizada no Sítio Riacho Seco, s/n – Zona Rural - Arapiraca/AL, com atividade principal Produção de Ovos, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente, a renovação da licença ambiental de operação N.º 2020.22011006970. EXPLON, granja Nice.

• • • •

ÉRICO FERNANDES MENDONÇA, CPF: 051.974.034-38, domiciliado no Sítio Patacho, s/n, município de Porto de Pedras – Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação Nº 2020.29011008978.EXPLO, de acordo com as leis ambientais vigentes.

• • • •

NOME DA EMPRESA: EVO MUNDAU SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 06.101.546/0001-15, LOCALIZADA NA ROD AL 101 SUL, KM 12 GALPÃO 02, PRAIA DO FRANCES, MARECHAL DEODORO-AL, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IMA/AL, A REGULARIZAÇÃO DA SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LIMPADORA DE TANQUE SÉPTICOS.

• • • •

FP CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ Nº 41.160.680/0001-98 com sede na Via Secundária 2, s/n Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL, vem solicitar ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL a Autorização Ambiental para uso de material de emprego direto na construção civil (Saibro) na Obra de Implantação e Restauração da rodovia que liga o Município de Belém ao Município de Taquarana, pertencentes ao Estado de Alagoas, com 6,60 km de extensão. Foi determinado os estudos PCA/RCA/PRAD.

• • • •

GAVAMA CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.479.761/0001-68, com sede na Rua Barão de Penedo, nº 36 – sala 208 no bairro do Centro – Maceió/Alagoas. Com a Atividade de CONSTRUÇÃO CIVIL, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL, a Autorização Ambiental Prévia e de Implantação referente ao Empreendimento denominado Condomínio Residencial VALÉRIA, a ser construído no terreno constituído dos lotes comerciais de nº 13 e 14 da Quadra “C” do Loteamento Chácaras da Catuçaba, situado no Povoado Barra Nova – Marechal Deodoro, e não foi exigido o Estudo de Impacto Ambiental.

• • • •

HOTEL JATIÚCA S.A.
CNPJ nº. 11.197.308/0001-95
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas do HOTEL JATIÚCA S.A. convocados para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 30/09/2021, às 10h00, em sua sede social situada na cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, na Avenida Álvaro Otacílio, nº 5.500, Jatiúca, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Deliberar sobre as contas dos administradores, relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- Registrar pedido de renúncia de membro do Conselho de Administração;
- Eleição de membro do Conselho de Administração;
- Reeleição de membros do Conselho de Administração; e
- Fixação da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria.

Maceió, 21 de setembro de 2021.
A Diretoria

• • • •

LILIANE MARINHO DE ARAÚJO CAVALCANTE PAES, CPF: 059.239.364-02, RUA JOSÉ DA FONSECA LINS 21 CENTRO MESSIAS/AL CEP: 57990-000. Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente – IMA a Regularização da Licença de Instalação, para atividade de comércio varejista em geral (galpão comercial).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA torna pública abertura de certame licitatório para Registro de Preços para Futura Aquisição de Produtos Químicos para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE deste Município; data 05/10/2021 às 08h:30min; O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br>, e-mail licitacaosaae.vicosas@outlook.com e site: www.saaevicosaal.com.br.

Viçosa/AL, 21/09/2021. Maria Élide Barbosa Custódio/Pregoeira.

• • • •

N.A. dos Santos Limpadora de Fossa-ME, inscrito no CNPJ 15.083.283/0001-50, com o endereço Rua São Vicente, s/n, centro, Matriz do Camaragibe/AL, torna público que está requerendo ao IMA/AL, a Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos, ATRP nº 2020.25110199485.EXP.ATRP, para transporte de resíduo sanitário, situado Rua São Vicente, s/n, centro, Matriz do Camaragibe/AL.

• • • •

ALMIR E SILVA LTDA- POSTO FILADELFIA 2, firma estabelecida na RUA CICERO BEZERRA DE SOARES, Nº 435, CAMOXINGA, SANTANA DO IPANEMA/AL, CEP: 57.500-000, inscrita no CNPJ:04.979.169/0001-96, com ramo de atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a autorização de transporte de produtos perigosos-ATPP conforme a legislação ambiental vigente.

• • • •

DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CONFIANÇA LTDA- POSTO SHELL, firma estabelecida na RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 451, CENTRO, ARAPIRACA/AL, CEP: 57.300-340, inscrita no CNPJ:12.396.339/0001-38, com ramo de atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a autorização de transporte de produtos perigosos conforme a legislação ambiental vigente.

• • • •

HOLANDA COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA- POSTO GRACILIANO, firma estabelecida na AV. DR. FERNANDO DO COUTO MALTA, Nº 469, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ/AL, CEP: 57.073-030, inscrita no CNPJ: 04.667.909/0001-59, com ramo de atividade revenda varejista de combustíveis, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a renovação da licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.

• • • •

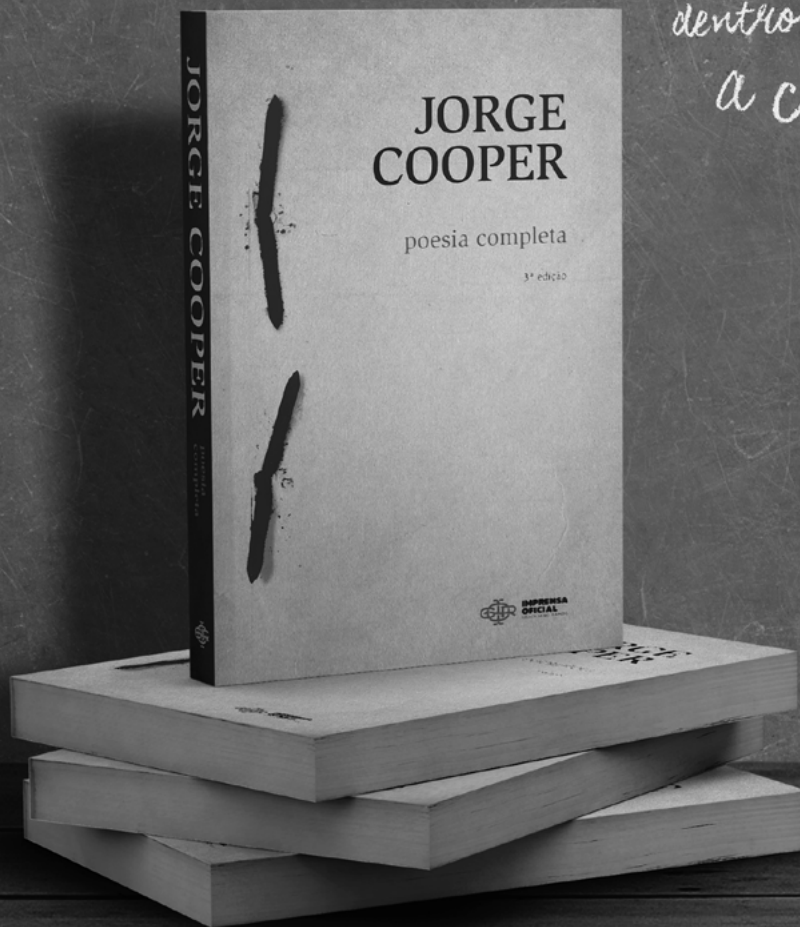
SOUZA & AMARAL AUTO POSTO LTDA- AUTO POSTO ESTRELA, firma estabelecida na AV. DR. DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº 8050, SANTA LUCIA, MACEIÓ/AL, CEP:57.082-160, inscrita no CNPJ:17.698.076/0001-35, com ramo de atividade revenda varejista de combustíveis, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.

• • • •

MARIA ZELINA SALGUEIRO MOURA- ME, firma estabelecida na ROD. ENGENHEIRO JOAQUIM GONÇALVES, Nº 1593, PENEDO/AL, CEP: 57.200-000, inscrita no CNPJ: 01.521.064/0001-09, com ramo de atividade comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a renovação da licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.



*Não o homem
Mas a sua voz
Embora como os papagaios
fosse a voz do homem
- isenta de si e do homem que jaz
dentro dela
a cantar*



Secretaria do
Planejamento,
Gestão e Patrimônio



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja





AS NOVAS CARAS DA LITERATURA EM ALAGOAS

Selecionados a partir de edital público, os livros da safra 2018 da Imprensa Oficial Graciliano Ramos renovam o cenário literário local apresentando uma poderosa leva de bons escritores. É literatura fina na cabeceira do leitor alagoano.

Já nas livrarias!
ou on-line em: imprensaoficial.com.br



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS